

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE DIREITO

Gabriel Sanches Teixeira

A parte do fogo: acervo da Fundação Cultural de Blumenau
de processos cíveis do século XIX

Florianópolis
2022

Gabriel Sanches Teixeira

A parte do fogo: acervo da Fundação Cultural de Blumenau
de processos cíveis do século XIX

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Diego Nunes

Florianópolis
2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Teixeira, Gabriel Sanches

A parte do fogo: acervo da Fundação Cultural de Blumenau
de processos cíveis do século XIX / Gabriel Sanches
Teixeira ; orientador, Diego Nunes, 2022.

150 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
Jurídicas, Graduação em Direito, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Direito. 2. Processos cíveis do séc. XIX. 3. Comarca
de Blumenau. 4. Proposta de Regimento Comunal para a
Colônia Blumenau. 5. Coexistência de sistemas jurídicos. I.
Nunes, Diego. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Direito. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A parte do fogo: acervo da Fundação Cultural de Blumenau de processos cíveis do século XIX”, elaborado pelo acadêmico Gabriel Sanches Teixeira, defendido em 12/12/2022 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10,0 (dez vírgula zero), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
Diego Nunes
Data: 12/12/2022 18:43:18-0300
CPF: ***.957.069-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Diego Nunes (Professor Orientador)



Documento assinado digitalmente
Arno Dal Ri Júnior
Data: 12/12/2022 19:14:02-0300
CPF: ***.230.409-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Arno Dal Ri Júnior (Membro da Banca)



Documento assinado digitalmente
SUELI MARIA VANZUITA PETRY
Data: 15/12/2022 15:55:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Me. Sueli Maria Vanzuita Petry (Membra da Banca)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno: Gabriel Sanches Teixeira

Matrícula: 19150680

Título do TCC: A parte do fogo: acervo da Fundação Cultural de Blumenau de processos cíveis do século XIX

Orientador(a): Prof. Dr. Diego Nunes

Eu, Gabriel Sanches Teixeira, acima qualificado; venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Gabriel Sanches Teixeira

AGRADECIMENTOS

Agradeço bastante ao Prof. Dr. Diego Nunes pela competência, paciência e gentileza na condução do trabalho e aos funcionários e às funcionárias do Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva de Blumenau, em especial, à sua Diretora, Profa. Me. Sueli M. V. Petry, pela sua competência, disponibilidade e ajuda.

RESUMO

Os objetivos principais deste trabalho são dois: 1) identificar se havia, na Blumenau do século XIX, alguma evidência da prática de um sistema jurídico alheio ao nacional que tenha chegado, de algum modo, à apreciação do poder judiciário estabelecido e 2) verificar os tipos de demandas ocorrentes em Blumenau durante esse mesmo período. Para isso foram analisados 112 processos cíveis constantes do acervo do Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva. Como não tinham tratamento arquivístico definitivo, foi preciso estabelecer indicadores para a sua descrição e lê-los todos a fim de complementar a catalogação do acervo. Desse trabalho restou que só no processo mais antigo do acervo, datado de 1875, havia o registro de uma forma de organização social não acolhida pelas leis do império, de modo que seu autor foi considerado carecedor da ação. Essa forma de associação estava consonante com uma “Proposta de Regulamento comunal para a Colônia Blumenau”, redigida pelo Dr. Hermann Blumenau em 1863, de modo que se pôde verificar a coexistência de um sistema jurídico alheio ao praticado no Brasil de então. Para além disso, constatou-se que a ação mais frequente no período foi a “Assignação de dez dias”, sendo usada normalmente para a cobrança de títulos de crédito. O trabalho reforça, assim, a ideia de que Processos judiciais são interessantes fontes históricas para o estudo dos modos de se realizar o direito nos espaços geográficos em que foram produzidos.

Palavras-chave: Processos cíveis do séc. XIX; Comarca de Blumenau; Proposta de regulamento comunal para a Colônia Blumenau; coexistência de sistemas jurídicos.

ZUSAMMENFASSUNG

Die Hauptziele dieser Arbeit sind zwei: 1.) Feststellen, ob es Belege dafür gibt, dass es in Blumenau im 19. Jahrhundert zur Anwendung eines anderen als des nationalen Rechtssystems kam und dies den brasilianischen Rechtsinstanzen in irgendeiner Weise zur Kenntnis gelangt und von ihnen überprüft worden ist, und 2.) Identifizieren der Arten von Klagen, die in dieser Zeit in Blumenau erhoben worden sind. Zu diesem Zweck wurden 112 Zivilklagen aus der Sammlung des historischen Archivs „Professor José Ferreira da Silva“ analysiert. Da diese noch nicht definitiv archivarisches klassifiziert worden waren, mussten Indikatoren für ihre Beschreibung festgelegt und alle gelesen werden, um die Katalogisierung der Sammlung zu ergänzen. Dabei wurde konstatiert, dass nur der älteste Prozess der Sammlung aus dem Jahr 1875 eine Form der sozialen Organisation enthielt, die von den Gesetzen des brasilianischen Kaiserreichs nicht akzeptiert wurde, sodass der in diesem Namen klagende Vertreter keinen Anspruch hatte. Diese Art von Verein entsprach dem „Vorschlag für eine Gemeindeordnung für die Kolonie Blumenau“, der 1883 von Dr. Hermann Blumenau selbst verfasst wurde, sodass die Koexistenz einer anderen als der damals in Brasilien gültigen Rechtsordnung nachgewiesen werden konnte. Außerdem wurde festgestellt, dass die „*Assiguação de dez dias*“ (*Ladung mit 10-tägiger Frist*) die häufigste Klageart in der Zeit war, jedoch normalerweise für die Einziehung von Kreditforderungen verwendet wurde. Diese Arbeit unterstreicht somit die Idee, dass Gerichtsverfahren interessante historische Quellen für die Untersuchung der Art und Weise der Rechtsumsetzung in den geografischen Räumen sind, in denen sie entstanden waren.

Schlüsselwörter: Zivilklagen im 19. Jahrhundert; Amtsgericht Blumenau; Vorschlag für eine Gemeindeordnung für die Kolonie Blumenau; Koexistenz von Rechtssysteme.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Capa dos autos de n.º 9.....	22
Figura 2: Folha de rosto dos autos de n.º 9.....	23
Figura 3: Segunda folha dos autos de n.º 9.....	23
Figura 4: Terceira folha dos autos de n.º 9.....	24
Figura 5: Quarta folha dos autos de n.º 9.....	24
Figura 6: Quinta folha dos autos de n.º 9.....	25
Figura 7: Sexta folha dos autos de n.º 9.....	25
Figura 8: Sétima folha dos autos de n.º 9.....	26
Figura 9: Oitava folha dos autos de n.º 9.....	26
Figura 10: Nona folha dos autos de n.º 9.....	27
Figura 11: Décima folha dos autos de n.º 9.....	27
Figura 12: Décima primeira folha dos autos de n.º 9.....	28
Figura 13: Décima segunda folha dos autos de n.º 9.....	28
Figura 14: Décima terceira folha dos autos de n.º 9.....	29
Figura 15: Décima quarta folha dos autos de n.º 9.....	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: As demandas mais frequentes em relação ao ano da inicial.....	48
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Crescimento da imigração e População de Blumenau – 1850 a 1880	17
Quadro 2: Crescimento da área cultivada em hectares – 1861 a 1880	18
Quadro 3: Número de processos pelo ano da inicial.....	30
Quadro 4: Processos com CRP atribuídos fora da sequência, faltantes na coleção ou que devem ser analisados separadamente.....	31
Quadro 5: Os tipos de ação ou os títulos a elas atribuídos.....	41
Quadro 6: Agrupados os tipos de ação ou os títulos a elas atribuídos.....	43
Quadro 7: Ações de Execução.	47
Quadro 8: Temas das demandas.	47

LISTA DE ABREVIATURAS

AHPJFS – Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva

CRP – Código de Referência do Processo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 BLUMENAU E A COLEÇÃO DE PROCESSOS DO ARQUIVO HISTÓRICO PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA.....	15
1.1 LEVANTAMENTO DO ACERVO	20
2 DEMANDAS NA BLUMENAU DO SÉCULO XIX	34
3 OS “AUTOS DE PEQUENA DEMANDA EM GRÁO DE APPELLAÇÃO” COMO EVIDÊNCIA DE PRÁTICAS JURÍDICAS ALHEIAS ÀS NACIONAIS.....	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	60
APÊNDICE – LEVANTAMENTO DO ACERVO DE PROCESSOS CÍVEIS DO SÉCULO XIX DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	63
ANEXO A – CATALOGAÇÃO DO ACERVO FEITA PELO ARQUIVO HISTÓRICO PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA.....	125
ANEXO B – ANÚNCIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.....	128
ANEXO C – TRANSCRIÇÃO DOS “AUTOS DE PEQUENA DEMANDA EM GRÁO DE APPELLAÇÃO” (CRP 1).....	129

INTRODUÇÃO

Os estudos que tratam das áreas em que falantes de alemão se instalaram em Santa Catarina têm privilegiado aspectos socioeconômicos, de distribuição geográfica da imigração e sua contribuição para o desenvolvimento de algumas regiões e centros coloniais em fase de expansão urbana e também de aspectos político-administrativos desses mesmos núcleos coloniais (KLUG, 1991). Mas isso, certamente, não é tudo e outros enfoques podem e devem ser lançados sobre os mesmos objetos, possibilitando outras perspectivas de análise. Para isso, os registros feitos pelas diferentes instituições são importantes na compreensão do contexto em que se inserem, apontando para uma possível chave de leitura da sociedade de que emanam e por eles é influenciada.

Esse é, por exemplo, o caso de arquivos jurídicos ainda pouco estudados, como o conjunto de processos cíveis do século XIX e início do Século XX depositado no Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva, da Fundação Cultural de Blumenau. Esses processos, que envolvem fatos ocorridos na Colônia, Vila e depois município de Blumenau e arquivados anteriormente na Comarca de Blumenau, estavam destinados à incineração; mas o diálogo entre a Fundação Cultural e a Comarca, baseado no interesse pela salvaguarda do material, livrou-os do fogo.

Processos judiciais podem ser interessantes fontes de informação para diferentes frentes, principalmente no estudo dos modos de se realizar o direito nos espaços geográficos em que foram produzidos. Com isso em mente, e por relações de ordem pessoal, a pergunta sobre a qual gostaria de me debruçar é como se davam as relações mediadas pelo poder jurídico no espaço geográfico em que se deu a imigração e a colonização por falantes de alemão na região da Grande Florianópolis. Ao ler temas afeitos à temática, todavia, deparei-me com o trabalho de Machado (2006), que diz ter tido contato, já em 2003, com

“uma rica documentação de processos judiciais disponíveis no Arquivo Histórico José Ferreira da Silva na cidade de Blumenau. Tratava-se principalmente de processos cíveis dentre o período de 1877 até início de 1920. Mas como estes ainda não estavam dispostos em uma ordem por tipo de ação, foi preciso ler praticamente todos de uma série de 150 peças judiciais” (MACHADO, 2006, p. 16-17).

Uma visita ao Arquivo em Blumenau revelou que, em relação à situação do acervo, praticamente nada tinha mudado desde 2003/2006 até o fim de 2020: a única classificação era

uma numeração dada a cada processo, iniciada no número um, atribuída a cada um deles, originalmente, pelo seu ano de abertura¹. Esse catálogo foi organizado de modo a indicar em suas 5 colunas, para cada processo: 1) número de catálogo no acervo; 2) ano (de início da ação); 3) (tipo de) ação; 4) autor; 5) réu.

O estudo dessas informações disponibilizadas revela pouco sobre o conteúdo dos processos, de modo que, ainda hoje para se ter acesso a informações pelo menos um pouco mais detalhadas sobre eles, é preciso lê-los todos. Eis aí uma colaboração deste trabalho: a fim de que possam ser mais e melhor estudados, foram adicionados outros elementos descritivos dos processos à catalogação existente com vistas a um acesso mais assertivo de eventuais pesquisadores.

Os objetivos principais deste trabalho são dois: identificar se há alguma evidência da prática de um sistema jurídico alheio ao nacional, à luz da ausência e dificuldade da presença do Estado brasileiro na região do Vale do Itajaí, que tenha chegado até o poder judiciário estabelecido e ficado registrado em algum dos processos constantes da coleção do Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva (doravante AHPJFS) e verificar os tipos de demandas ocorrentes em Blumenau durante um período de transformações, de colônia à município, lançando luzes sobre exemplos das primeiras mediações jurídicas entre blumenauenses e o poder judiciário brasileiro.

Os objetivos específicos são ampliar a conscientização da importância do acervo documental jurisdicional, especialmente em zonas de imigração e colonização alemãs como registro histórico da ação das pessoas que aí se fixaram. Para além disso, fazer o levantamento da coleção do Arquivo Histórico José Ferreira da Silva para demonstrar as potencialidades de seu acervo como fonte de pesquisa para a história do Direito no Brasil e de preservação da memória da região do Vale do Itajaí.

Uma vez que “os processos judiciais possibilitam conhecer a sociedade e os costumes de diferentes épocas com alto nível de detalhamento, o qual justifica a busca por essas fontes pelos estudiosos e a sua preservação como patrimônio documental judicial” (KICH, 2011, p. 15) e, também, “[...] estudar a própria justiça e seus agentes em diversas temporalidades”

¹ Apenas três numerações dessa classificação revelaram-se posteriormente equivocadas (conforme o Quadro 4 mais adiante no texto): a ordem cronológica desses processos não correspondia à ordem numérica a eles atribuída, indicada na cópia do atual catálogo do acervo pensada no Anexo A.

(GRINBERG, 2011, p. 121), entendo como salutar o levantamento da coleção mantida no Arquivo Histórico de Blumenau. Ela é em si quase inédita, porque apenas alguns processos selecionados por diferentes razões tiveram seus textos transcritos ou foram mais detalhadamente citados em diferentes trabalhos (cf. MACHADO, 2006) e há aspectos muito interessantes ainda a serem estudados, como por exemplo, o acesso à justiça garantido a uma senhora de 83 anos, não alfabetizada e que também não falava português, com vistas à obtenção de alimentos (CRP² 61) ou mesmo quatro ações envolvendo divórcio (CRP 71, 89, 97 e 129).

Assim, para que não seja preciso que pesquisadores e pesquisadoras tenham sempre que ler todo o seu conjunto, justifica-se uma ampliação da catalogação já existente, por primeiro, de elementos descritivos dos processos, incluindo: 1) código de referência; 2) título; 3) data de autuação; 4) data da inicial; 5) data da sentença; 6) autor; 7) réu; 8) juiz; 9) promotor; 10) advogado; 11) demais agentes processuais; 12) história administrativa/biografia; 13) local do fato; 14) testemunhas; 15) tipo de prova; 16) legislação; 17) presença de traduções; 18) outras informações e/ou observações gerais pertinentes³. Isso porque “os instrumentos de pesquisa permitem a localização ou consulta a documentos de forma ágil e rápida, além de representarem o elo de ligação direta entre a instituição arquivística e seus usuários, ou entre a indagação do pesquisador e sua solução” (BELLOTTO, 2006 *apud* KICH, 2011, pág. 35).

A relevância desse levantamento, portanto, está centrada na análise da situação atual do acervo e visou ao estabelecimento de critérios para a sua documentação e disponibilização a outros pesquisadores e pesquisadoras, a fim de que sejam estudados mais pormenorizadamente⁴.

A escolha pelos processos do século XIX se deveu ao fato de ser esse o período em que o projeto colonial foi aos poucos crescendo, se transformando e, conseqüentemente, foram emergindo questões que materializavam o surgimento de uma prática judicial em um núcleo colonial ainda incipiente. Ao mesmo tempo, nesse período específico, havia fatores que podiam restringir ou dificultar o acesso à justiça, como a eventual manutenção dos costumes jurídicos da pátria de origem, a língua ou mesmo a ausência de advogados, por exemplo. Daí também o

² Código de Referência do Processo (CRP) é a numeração originalmente atribuída pelo arquivo à peça processual e vem indicada na folha branca utilizada para a separação dos autos dentro das caixas (cf. Figura 01). Consulte-se a esse respeito o subcapítulo 1.1 deste trabalho.

³ Um bom modelo de redução de processos pode ser encontrado em NUNES (2010, pág. 257). Esse modelo não é seguido aqui por se tratar de um trabalho de escopo amplo. O modelo serve para análises mais detalhadas de processos específicos.

⁴ O novo conjunto de informações para cada processo foi incluído no Apêndice.

interesse específico.

O trabalho foi estruturado em três diferentes blocos. No primeiro, foi feito uma pequeníssima contextualização de Blumenau e sua Comarca seguida pela apresentação do acervo: sua composição, seu estado de conservação, a forma de coleta dos dados etc. No segundo, são sistematizados os tipos de demanda tratados nos processos da coleção do AHPJFS e, por fim, no último, a questão da coexistência de um sistema jurídico alheio ao nacional será tematizada a partir de um caso específico (CRP 1), em que Guilherme Fritzke, representante da Junta Escolarística, instituída pela Comuna do Distrito de Tatutiba, litigou com Frederico Goll pela falta de pagamento das mensalidades acordadas e acabou carecedor da ação, porque o tipo de organização que representava não era reconhecido pelas leis do império.

1 BLUMENAU E A COLEÇÃO DE PROCESSOS DO ARQUIVO HISTÓRICO PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Em 1808, “o Dec. de 25 de novembro permitiu a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brasil, sob as conveniências de se aumentar a população e incrementar a lavoura na Colônia, incentivando a colonização do território” (ÁVILA, 2003, p. 145). Até 1830, o estabelecimento de núcleos coloniais costumava ser subvencionado pelo governo (ÁVILA, 2003) e em Santa Catarina ela se deu “nas diversas regiões do estado, se bem que se tenha concentrado próximo do litoral norte e central” (JOCHER, 2002, p. 41). As causas principais da emigração de falantes de alemão em grande escala foram essencialmente econômicas e sociais (KLUG, 1991); mas “também podem ser indicados objetivos de ordem racial entre os motivos que levaram o Governo Imperial a optar pela imigração. Nesse caso, optar pela imigração significa optar pelo ideal de branqueamento da população” (JOCHER, 2002, p. 40). Outros motivos que podem ser elencados são a introdução de melhorias na infraestrutura, de promoção do desenvolvimento de técnicas do cultivo e da indústria e de constituir parte do efetivo militar (ÁVILA, 2003).

[...] desde 1847 duas atividades corriam paralelas no Brasil em relação ao imigrante. Uma, oficial, denominada de colonização, pela qual o governo imperial criava núcleos estrangeiros; e outra, particular, entretanto estimulada pelo governo, chamada de imigração, para a obtenção de braços para o plantio agrícola” (ÁVILA, 2003, p. 106).

Ávila em seu trabalho indicou que “[...] o real interesse do imigrante que aportava no Brasil era o de se tornar dono da terra em que trabalhava e não de receber por seu trabalho com porcentagens sobre a colheita” (ÁVILA, 2003, p. 107). Ao se destinarem imigrantes para regiões parcamente povoadas com vistas ao desenvolvimento da agricultura voltada ao abastecimento do mercado interno, tinha-se em mente, no cenário nacional, que

“o estabelecimento da pequena propriedade em substituição ao latifúndio seria a grande reforma social e econômica da qual adviriam todas as outras, sob a argumentação de que da pequena propriedade surgiria uma forte classe média rural e esta seria um elemento de ordem e estabilidade para o Brasil” (JOCHER, 2002, p. 39).

“A Lei de Terras (Lei n.º 601), de 18 de setembro de 1850, significou um avanço na fixação do colono que se encontrava no Brasil, o que viabilizou a criação de pequenas propriedades nas áreas colonizadas. Todavia, a mesma lei deu condições para que a

iniciativa privada fomentasse não só iniciativas de imigração, mas também de colonização, pois a lei vetava a distribuição gratuita de terras aos estrangeiros recém-chegados. Assim, somente a iniciativa privada tinha condições de comprar as terras necessárias para a colonização” (ÁVILA, 2003, p. 107).

Blumenau foi fundada como colônia particular nesse mesmo ano de 1850, no dia 2 de setembro, com a chegada dos primeiros 17 imigrantes, “embora o Dr. Blumenau considerasse o dia 28 de agosto de 1852 a data de fundação da Colônia Blumenau, porque na data foram distribuídos os 12 primeiros lotes coloniais, à margem do Garcia” (HILLESHEIM, 1979, p. 7). Conceptualmente, a Colônia visava a

“[...] uma imigração constante e qualificada; oferecer condições que lhe [ao imigrante] permitissem estabelecer-se e desenvolver as condições essenciais para a sua fixação à terra; dar-lhe investimentos para ampliar as condições de rendas; apoiá-lo não só materialmente, mas também orientá-lo para o desenvolvimento de suas potencialidades; valorizando o Imigrante em suas atividades, procurando desenvolver obras públicas, vias de comunicação para o atendimento, bem-estar social e escoamento da produção interna ao mercado nacional” (HILLESHEIM, 1979, p. 1)

“O processo de colonização adotado pelo fundador era o da imigração espontânea, vindo colonos ordinariamente, às suas próprias custas e, só em casos especiais, era-lhes adiantada a passagem pela direção da colônia. O fornecimento de gêneros alimentícios era feito aos imigrantes, a crédito, estando aos mesmos obrigados a restituir o respectivo valor, após as primeiras colheitas, ficando suas terras alienadas até a devolução. [...] A distribuição dos lotes era feita a livre escolha, dentre os terrenos medidos, cujo tamanho médio variava entre 24,2 e 36,3 hectares.

As condições de compra compreendiam três etapas: ocupação, título provisório e título definitivo. A ocupação do lote se dava com a assinatura do contrato. O título provisório era conferido seis meses após a assinatura do contrato, quando o comprador já deveria ter edificado sua casa e haver roçado e plantado uma área de mil braças quadradas. A inobservância destas obrigações importava na perda das benfeitorias que tivessem sido feitas, assim como das prestações pagas, podendo o lote ser vendido pelo Diretor, salvo casos de força maior, ou enfermidade prolongada e comprovada. O título definitivo de propriedade do lote designado era concedido ao comprador, após ter sido pago integralmente a importância, estando em dia com a fazenda nacional e provando que, por si ou por pessoa de sua confiança, tenha tido no mesmo lote um ano, pelo menos de residência habitual e cultural efetiva.

Na distribuição de terras, o fundador em seu planejamento de sub-centros coloniais, reservou terrenos urbanos para a edificação de igrejas, escolas, prédios públicos, áreas comerciais e residenciais. Estes centros rapidamente concentrariam as atividades sociais e públicas, inclusive escolas particulares organizadas pelas sociedades escolares” (HILLESHEIM, 1979, p. 29-30).

“A infraestrutura da colônia exigiu do Governo Imperial atenção especial para a abertura das estradas executadas neste período em direção a Itajaí, a Curitiba e as estradas coloniais [...]. A estrada de ligação com Itajaí se fez até meados dos anos 60, favorecendo, por esta, o transporte da produção, a passagem da população e imigrantes da colônia. Este caminho da sede da colônia para a Vila e porto de Itajaí tinha cerca de 10 léguas. O caminho, como bem se pode imaginar, era primitivo, um pouco mais que uma picada, servindo por muitos anos, apenas, para o uso de pedestres, cavaleiros e para a passagem de tropas que, do litoral, abasteciam a colônia de gado de

leite, de corte e montaria. As diversas localidades e núcleos de povoamento eram servidos de estradas que davam condições de escoamento da produção e contato com a sede. Elas se classificavam em picadas para cavaleiros e pedestres. Davam condições precárias para passagem, com pontilhões primitivos; posteriormente essas picadas eram melhoradas, transformando-se em carroçáveis” (HILLESHEIM, 1979, p. 30-31).

“Na direção da colônia particular, Dr. Blumenau enfrentou desde o início sérios problemas financeiros, os quais se tornaram mais acentuados a partir de 1854, obrigando-o em 1855 a assumir pesadas dívidas com o Governo Imperial, que lhe concedeu um financiamento de 85:000\$000. Dr. Blumenau chegou à conclusão de que não tinha condições de saldar a dívida contraída com o Governo Imperial e conseguiu, em 13 de janeiro de 1860, fazer a entrega de sua colônia ao Governo, pelo preço total de 120:000\$000, do qual seria descontada a quantia de 85:000\$000 que já lhe fora adiantada nos anos anteriores” (HILLESHEIM, 1979, p. 7-8).

“Rescindiram-se, assim, com as assinaturas do termo de cessão, todos os contratos anteriormente firmados entre o Governo imperial e o Dr. Blumenau. As dívidas até então contraídas pelos colonos com o Dr. Blumenau, somavam 55:000\$000 e ficavam pertencendo a este. Portanto, somando as dívidas mais o valor de compra dava um valor de 175:000\$000” (HILLESHEIM, 1979, p. 32).

Com a venda da Colônia, o Governo Imperial se responsabilizou pelo assentamento de imigrantes (cf. MACHADO, 2006, p. 11), que, “[...] justamente com o aumento interno da população, contribuíram para a expansão e cultivo de novas áreas agrícolas” (HILLESHEIM, 1979, p. 10). Os quadros 1 e 2 com dados para o período compreendido até o ano de 1880 dão uma dimensão disso.

Quadro 1: Crescimento da imigração e População de Blumenau – 1850 a 1880

Data	Imigrantes	Habitantes	Data	Imigrantes	Habitantes
1850	17	6	1866	201	2.861
1851	8	11	1867	248	3.391
1852	110	69	1868	1.686	5.126
1853	28	113	1869	699	5.985
1854	146	246	1870	3	6.188
1855	34	249	1871	56	6.329
1856	294	592	1872	174	6.498
1857	199	609	1873	418	7.156
1858	82	669	1874	220	7.621
1859	29	744	1875	1.129	9.161
1860	91	947	1876	1.076	10.701
1861	548	1.484	1877	501	11.532
1862	607	2.058	1878	860	12.787
1863	166	2.286	1879	393	13.976
1864	127	2.471	1880	455	14.981
1865	160	2.625			

Fonte: HILLESHEIM, 1979, p. 11.

Quadro 2: Crescimento da área cultivada em hectares – 1861 a 1880

Data	Área cultivada (em hectares)	Data	Área cultivada (em hectares)
1861	279,27	1871	3.416,00
1862	323,80	1872	3.570,00
1863	705,19	1873	3.672,00
1864	2.013,50	1874	4.752,00
1865	1.222,47	1875	n.e. ⁵
1866	1.215,00	1876	n.e.
1867	1.593,20	1877	10.200,00
1868	2.198,20	1878	11.000,00
1869	2.379,20	1879	11.140,00
1870	2.854,20	1880	12.388,20

Fonte: HILLESHEIM, 1979, p. 13.

“Desde cedo introduziu-se na colônia gado, aves e abelhas. Com o intuito de desenvolver maior eficiência e técnica, em 1856 dá-se a introdução do arado e a adoção do sistema de estabulação do gado leiteiro. Existem na colônia cavalos, mulas gado vacum, suíno e grande número de galináceos” (HILLESHEIM, 1979, p. 14).

“Pelo contrato de cessão de sua colônia, o Dr. Blumenau continuou exercendo as funções de Diretor da colônia Blumenau até a sua emancipação” (HILLESHEIM, 1979, p. 8). Como vila, emancipou-se em 1880, atingindo nesse ano a população de 14.981 pessoas (HILLESHEIM, 1979), com “a produção já desenvolvida e variada, a qualificação e diversidade da mão-de-obra existente asseguravam à colônia condições mais que suficientes para sua autonomia” (HILLESHEIM, 1979, p. 8). Uma grande variedade de produtos agrícolas era cultivada para o consumo próprio e exportação do excedente: açúcar, aguardente, araruta, farinha de mandioca, fumo, café, algodão, manteiga, madeiras serradas e telhas, por exemplo, são representantes do cultivo de plantas tradicionais e introduzidas, da produção pecuária, da fabricação e de produtos extrativos (HILLESHEIM, 1979). “Além destas, também se implantou na colônia a fabricação de cervejas, licores e vinagres. A tendência natural era o crescimento da produção motivado pela diversificação, aumento populacional, melhoria e implantação de estradas” (HILLESHEIM, 1979, p. 14). “Foi este o período em que a colônia se firmou, enraizou e estabeleceu os alicerces que apoiaram seu desenvolvimento posterior” (HILLESHEIM, 1979, p. 8).

“Desde a chegada dos primeiros imigrantes, nota-se a presença de profissionais especializados, o que veio favorecer a colônia, que se via suprida das necessidades de mão-de-obra especializada. A maioria dos colonos eram lavradores, conhecedores dos trabalhos agropecuários. A preocupação da direção em ter pessoal capacitado para os ofícios necessários na colônia era uma constante, tanto é que em toda as entradas de

⁵ n.e. = não existem dados.

imigrantes constata-se a variedade de pessoas com ofícios qualificados. [...] Esta assinala a capacidade da mão-de-obra, especialmente de construção e ofícios mecânicos, de montar engenhos e fábricas, para o processamento da produção agropecuária. Com um crescimento contínuo, houve o desenvolvimento de engenhos e fabriquetas de produção, multiplicando-se o número de estabelecimentos rurais e industriais. [...] O apoio à capacidade de exportação excedente, não consumido na colônia, estimulava o valor do aumento da produção agrícola beneficiada. Em seus relatórios, Dr. Blumenau se refere também a outras indústrias instaladas pelos colonos, como a fabricação de pedras de amolar, de extração do óleo de rícino e de outros grãos de vinagre e cerveja. A experiência com outras indústrias trouxe à colônia uma indústria que veio ocupar o principal posto entre as atividades de Blumenau, a têxtil” (HILLESHEIM, 1979, p. 17 e 22).

Em 1883, tornou-se novo município (MACHADO, 2006, p. 11) por meio de um decreto do governo provincial. O “Dr. Blumenau, após ver instalada a Câmara e haver instruído sobre a vida administrativa, deixou a Vila e a colônia que fundara, em 14 de agosto de 1884, para unir-se à família, na Alemanha” (HILLESHEIM, 1979, p. 8).

“[...] dois anos após sua emancipação, Blumenau contava com uma população em torno de 16.380 habitantes. Destes, 71% falavam alemão, 17,7% falavam italiano, 8,6% português e 1,7% outras línguas” (KLUG, 1991, p. 18). Em 1883, o município contava 2.566 eleitores (VIEIRA, 1981).

“Aos poucos o projeto colonial particular foi se transformando em cidade. E com isso, vão se constituindo pouco a pouco não só um espaço público, mas também um poder público” (MACHADO, 2006, p. 42), que passa a se debruçar muito frequentemente sobre temas relativos à mobilidade e à propriedade, que muitas vezes aparecem vinculados ao elemento da família (*idem*). Esses conflitos “tomarão maior materialidade através dos processos judiciais. Pois foi através das inúmeras solicitações aos Juízes de Paz e de Direito que [...] [os] indivíduos intermediaram suas questões e conflitos” (*idem*, p. 80).

Nas Províncias do Império, a organização judiciária se dava em Distritos de Paz, Termos e Comarcas. Cada Distrito tinha um Juiz de Paz, um Escrivão, tantos Inspetores quantos fossem os quarteirões e os Oficiais de justiça necessários (VIEIRA, 1981). Em cada termo, que era uma subdivisão da Comarca, havia um Conselho de Jurados, um juiz Municipal, um Promotor Público, um Escrivão das execuções e tantos Oficiais de Justiça quantos necessitassem os Juízes (*idem*). Já nas comarcas, trabalhavam de um a três Juízes de Direito, a depender da população atendida, com jurisdição cumulativa, sendo um deles o Chefe de Polícia (*idem*).

“Os **Juízes Municipais** e os **Promotores Públicos** eram nomeados pelo Governo, na Corte, e pelos Presidentes nas Províncias, através de indicação trienal das Câmaras Municipais, em listas tríplexes, devendo ser preferidos os *graduados em Direito ou*

instruídos nas Leis. Ambos os cargos eram exercidos por um triênio. Aos Juízes Municipais (e de Órfãos) foi dada jurisdição contenciosa ‘limitadas às causas que nascem dos inventários, partilhas, contas de tutores, habilitação de herdeiros do ausente e dependências dessas mesmas causas (art. 20)’. Os **Juízes de Direito** de primeira instância (a Constituição já o previa, aliás no Título VIII, n.º. XVIII) eram nomeados pelo Imperador, entre os Bacharéis formados em Leis, devendo contar, no mínimo, 22 anos de idade. Outrossim, deviam possuir pelo menos um ano de prática forense como Advogados, sendo escolhidos, de preferência, os que já houvessem sido Juízes Municipais. Sua sede deveria ser nas respectivas Comarcas, obrigados a residir nas mesmas. Cumpria-lhes, afora as atribuições normais do Cível, presidir o Júri, aplicando a lei ao fato, conceder fianças ou revogá-las e exercer inspeção sobre os Juízes Municipais e os Juízes de Paz. As Comarcas seriam criadas pelas Assembleias Provinciais” (VIEIRA, 1981, p. 60-61).

“A Colônia Blumenau fazia parte do Termo de São Francisco, ao qual pertencia também o Distrito de Itajaí (antes este era “Termo” de Porto Belo)” (VIEIRA, 1981, P. 168, nota 68). “No ano de 1868 foi criada a Comarca de ITAJAÍ, separada de São Francisco (Lei Provincial n.º. 603, de 13 de abril de 1868)” (VIEIRA, 1981, p. 87). Blumenau passou a ser um Termo dessa nova comarca e foi elevada ela própria àquele status por meio da Lei Provincial n. 1.109, de 30 de agosto de 1886, e, a princípio, instalada em 10 de fevereiro de 1890 (KILIAN, 1961; VIEIRA, 1981).

Do período compreendido entre 1850 ou 1852, como se queira identificar o início da Colônia Blumenau, até o fim do ano de 1900, pelo menos 138 processos sobreviveram ao tempo e foram depositados no AHPJFS (cf. Anexo A) e são esses “documentos que restaram [...] e que permitem vislumbrar batalhas, vitórias e derrotas cotidianas” (MACHADO, 2006, p. 80).

Como não tinham mais vigência administrativa, o conjunto de processos foi recolhido no arquivo permanentemente em 1994, devido ao seu valor histórico-cultural, uma vez que “um documento é histórico quando, passada a fase ligada à razão pela qual foi criado (informação), atinge a da sua utilização pela pesquisa histórica (testemunho)” (BELLOTTO, 2006 apud KICH, 2011, pág. 31). Dessa forma, os arquivos judiciais como fontes documentais são testemunhos que permitem reconstruir realidades, fatos e atividades que, no caso em tela, se deram no âmbito do poder judiciário da Blumenau do século XIX, que, se não tivessem sido recolhidos no AHPJFS, ficariam imersos na escuridão do passado.

1.1 LEVANTAMENTO DO ACERVO

Os autos dos processos estão sem tratamento arquivístico definitivo e encontravam-se

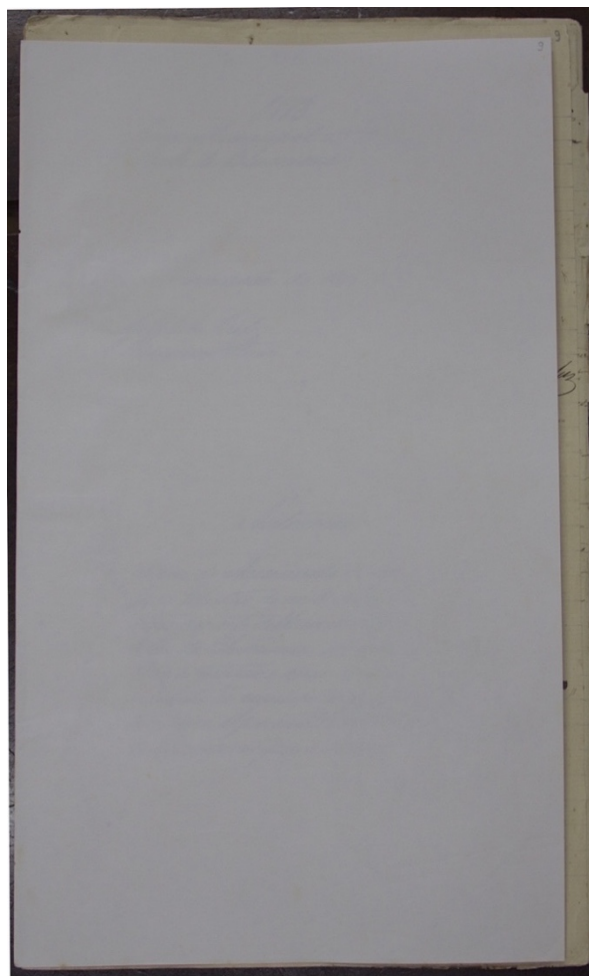
acondicionados em três caixas de papelão, organizados sequencialmente de acordo com o quadro elaborado pelo próprio Arquivo Histórico José Ferreira da Silva (Anexo A). Como os autos estavam guardados em caixas de arquivo, para que não se misturassem, foram separados por folhas brancas, como pode ser visto na Figura 1. À direita, no canto superior, tanto da folha branca, quanto da primeira folha dos autos, foram escritos à lápis a sequência de processos guardados pelo AHJFS, denominados aqui como códigos de referência dos processos (CRP), que são diferentes daqueles indicados na primeira coluna do quadro no Anexo A, que identificam provavelmente a numeração original dos processos. Na Figura 1 é possível verificar que aos autos do exemplo foi atribuído o número 9 (escrito a lápis no canto superior direito da página), dentre os 138 processos constantes a princípio no acervo referentes ao século dezenove; mas o número original e constante na primeira coluna do quadro incluído no Anexo A é 7 (como se pode ver ao alto da mesma página escrito com tinta similar àquela usada no resto da peça).

À luz desses fatos, trata-se aqui de uma pesquisa em grande parte descritiva em que a metodologia do trabalho consistiu em, primeiro, fotografar todos os itens do acervo com vistas ao seu levantamento. Foi usada uma câmera fotográfica pelo fato de o acervo não disponibilizar a usuários externos o uso do escâner que tem. A câmera usada foi uma Canon EOS 60D, com uma objetiva de grande ocular EF-S 18-135mm, acoplada a um tripé posicionado sobre uma grande mesa de madeira, usada pelos visitantes/usuários do arquivo para suas pesquisas, visível nas bordas das fotos das Figuras 1 a 15. Foram realizadas três visitas ao Arquivo, nos dias 17, 20 e 23 de novembro de 2020 para essa etapa do trabalho. As imagens foram armazenadas no formato CR2 e tinham 5184 x 3456 pixels. Para exemplificação do estado em que os itens do acervo no geral se encontravam e da qualidade em que as imagens foram capturadas, incluímos a seguir imagens dos autos que receberam na classificação do Arquivo o número 9. Trata-se de uma “Assignação de dez dias”⁶ em que Gottlieb Reif cobrava de Hermann Steif um conto de réis e os respectivos juros. Originalmente, Herman tinha passado um crédito a May Wulf no dia 1 de maio de 1878 e o título tinha sido transferido a Gottlieb pelo mesmo Wulf. Sem conseguir cobrar de outro modo, pediu o autor que o réu fosse citado para que pagasse a dívida, os juros e as custas. Na audiência, o réu não apareceu e foi considerado revel. Em 22 de junho do

⁶ A grafia para a denominação dessa ação foi mantida em todo o trabalho como no original. Todas as vezes que partes dos processos forem literalmente citados, também serão mantidas todas as características sintáticas e ortográficas do original.

mesmo ano, o juiz julgou o pedido improcedente porque entendeu que Gottlieb não era parte, cabendo somente a Wulf dar início à demanda. Hermann Steif acabou sendo condenado ao pagamento das custas⁷.

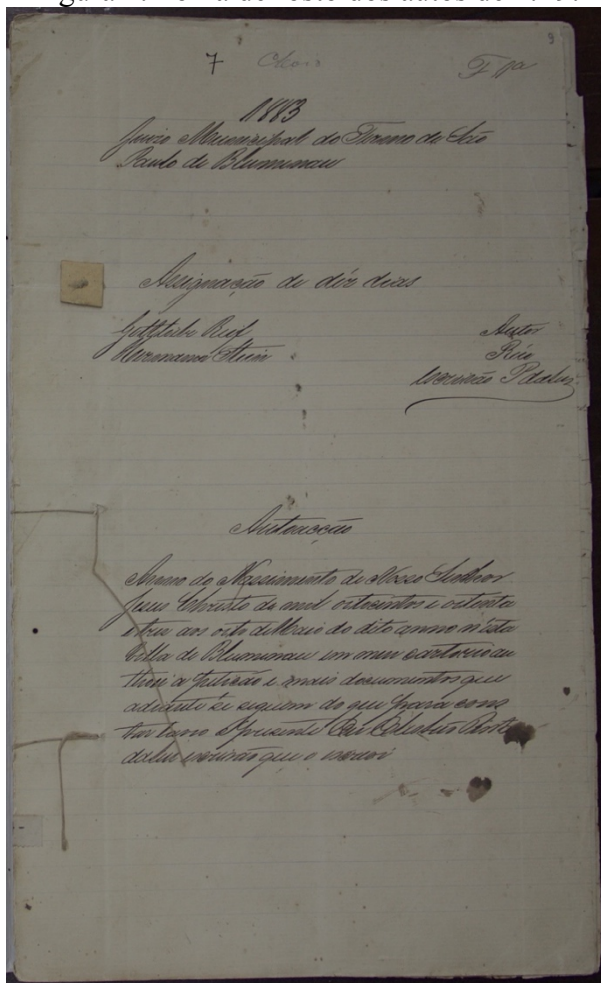
Figura 1: Capa dos autos de n.º 9.



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

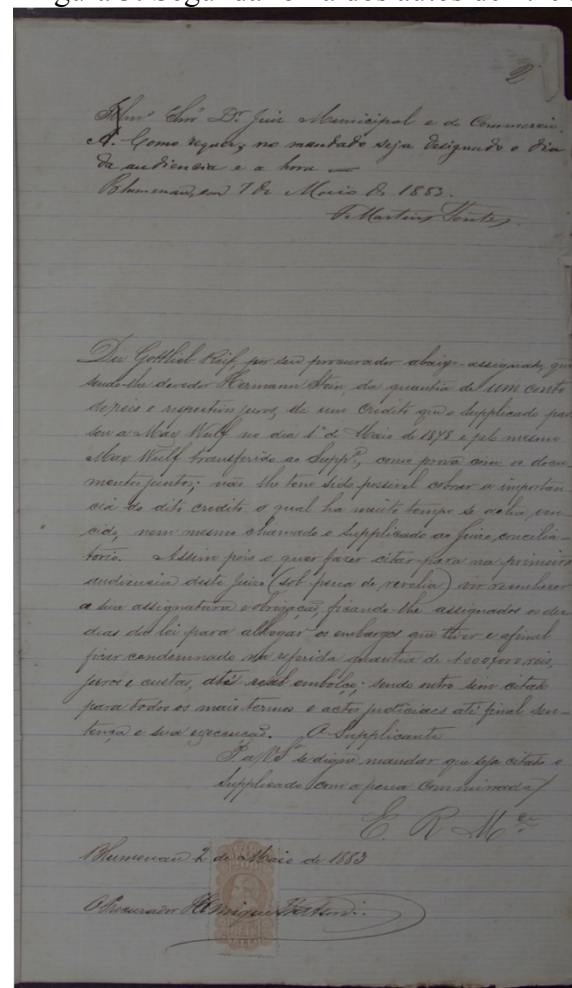
⁷ O art. 267 do Decreto nº 737, de 25 de novembro de 1850, tinha a seguinte redação: “A ação de assignação de dez dias só tem logar entre as proprias partes contractantes, e endossadores de letras e papeis de credito commerciaes” (BRASIL, 1850). Era, portanto, um direito que não se transmitia “aos herdeiros, cessionarios ou outros successores do credor tal como este poderia exigi-lo” (VAZ DE OLIVEIRA, 1904, p. 165-166)

Figura 2: Folha de rosto dos autos de n.º 9.



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 3: Segunda folha dos autos de n.º 9.



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 4: Terceira folha dos autos de n.º 9.

8

Sr. J.º Municipal
 Sem Pese. e a presença Regenera. m. B.ª
 a respeito do termo de responsabilidade de
 Blumenau, em 8 de Maio de 1853.
 J.º Martins Fontes.

O Sr. Henrique Matten procurador de G.º Matten, com
 pedia com a pronuncia feita no auto da causa que o
 seu substituto, proprio a Hermann Stein, seja a decidir
 de um auto de res. e respectivo juror, que ante haviendo advogado
 provisionado neste Municipio, requer por isto a V.ª e
 digno conceder-lhe permissoa equal para o d.º e d.º e
 para sua referida causa, sujeitando-se a responsabi-
 lidade da lei, fundando-se a isto e o d.º p.º no respectivo
 e V.º termo.

J.º Depremente
 E. N. A.

Blumenau, 8 de Maio de 1853
 Henrique Matten

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 5: Quarta folha dos autos de n.º 9.

9

O Sr. Francisco de Matten
 Sr. J.º Municipal de Blumenau e de
 Blumenau de Blumenau, P.º e P.º

Para saber aos que o
 processo precede de res. e respectivo
 auto de res. e respectivo juror, que ante haviendo
 advogado provisionado neste Municipio, requer por isto a V.ª e
 digno conceder-lhe permissoa equal para o d.º e d.º e
 para sua referida causa, sujeitando-se a responsabi-
 lidade da lei, fundando-se a isto e o d.º p.º no respectivo
 e V.º termo.

J.º Depremente
 E. N. A.

Blumenau, 8 de Maio de 1853
 Francisco Matten

No valor 5000
 No valor 3000
 No valor 200
 No valor 1000
 P.º e P.º

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 8: Sétima folha dos autos de n.º 9.

~~...~~

De Custodiaria

...

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 9: Oitava folha dos autos de n.º 9.

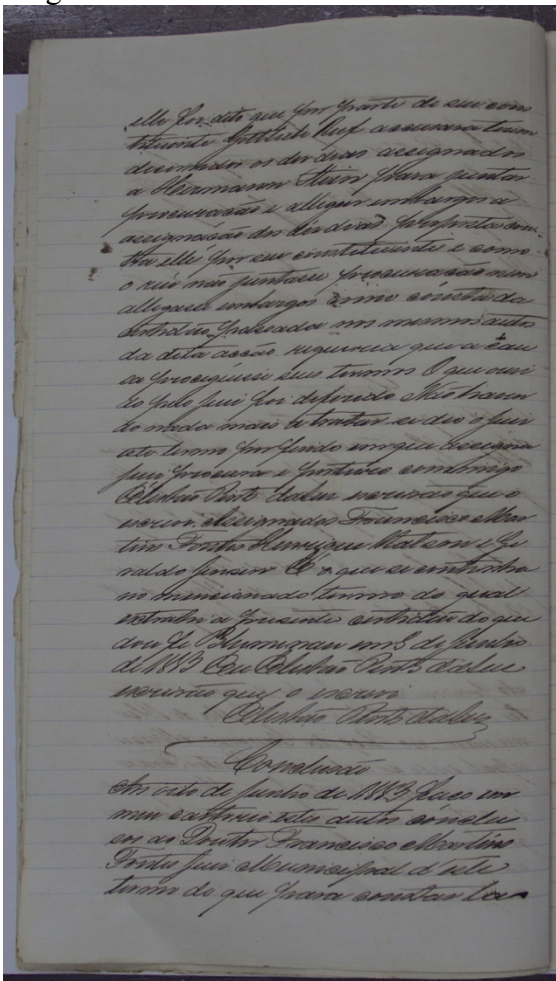
~~...~~

De Custodiaria

...

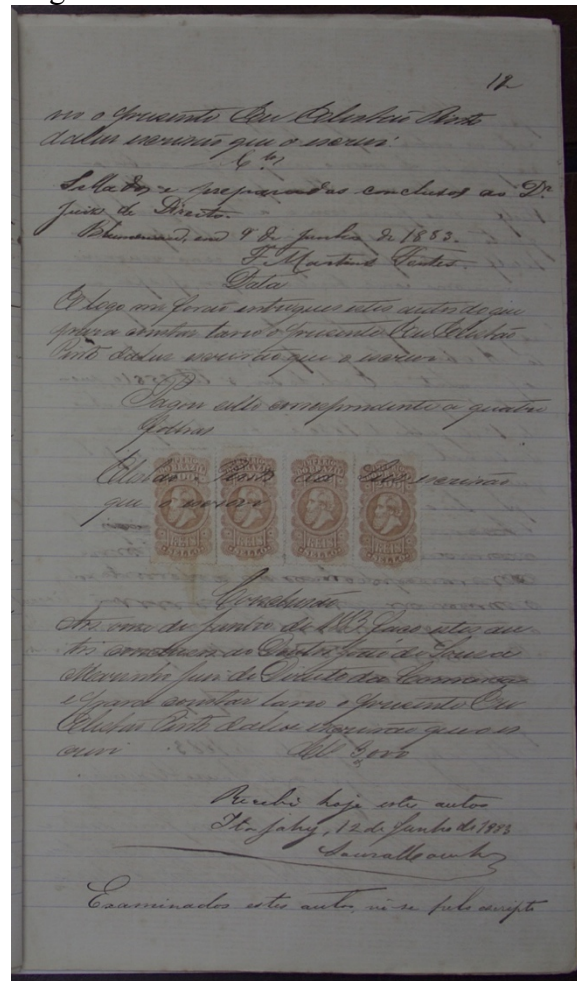
Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 10: Nona folha dos autos de n.º 9.



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 11: Décima folha dos autos de n.º 9.



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 12: Décima primeira folha dos autos de n.º 9.

particular de obrigações a fl. 9, que não
 cabe ao autor a presente arguição, porquanto,
 ninguém se do mesmo scripto, que a obriga-
 ção, é de Herman Steer, para com o Sr.
 Wulf e não para com o autor, o qual pela
 parte da transpensão que lhe fez o Sr.
 Wulf, do scripto, não pode, como assignari,
 nem mesmo como herdeiro, se não, propor a
 presente arguição, porque esta se compete
 as próprias partes entre as quas a assigna-
 to de obrigações foi feita, como determina
 expressamente a Ord. da Sua M.ª tit. 256.º, sus-
 tantada pelo Arc. da Relação de Maranhão
 de 1.º de Junho de 1830 e a Acc. do Supremo
 Tribunal de Lisboa, e outros decisões, pelo
 que, julgo, improcedente a presente arguição
 e plega ao autor as custas.

[Text is heavily crossed out with multiple horizontal lines]

Buitem os autos ao juiz preparador
 para devidos fins.

St. Jago, 22 de Junho de 1883.

João de Sousa Leal
 O Advogado

Em 22 de Junho de 1883, em Juiz, com a
 que este autos do Sr. Wulf e Steer, com
 sua opposição ao Sr. Wulf, pelo Sr. Wulf, e
 Steer, que o escrevi.

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 13: Décima segunda folha dos autos de n.º 9.

13

Conclusão

Em consequência do que este autos se resolveu
 ao Doutor Francisco Martinho Fontes seu
 Advogado, e do Sr. Wulf de que se trata no
 presente, pelo Sr. Wulf, e Steer, que o escrevi.

O Advogado

Compra de e publique de sua mão e
 Exercício

Blumenau, em 2 de Junho de 1883.

João de Sousa Leal
 O Advogado

Chego em forma interrompida este autos
 de que se trata no presente, pelo Sr. Wulf, e
 Steer, que o escrevi.

Conclusão

Antes de se fazer publicação de
 este autos em audiência do Sr. Wulf, e
 Steer, e bem assim em audiência do
 Sr. Wulf, e Steer, de data anterior
 ao presente, e o Sr. Wulf, e Steer, em
 2 de Junho de 1883, pelo Sr. Wulf, e
 Steer, que o escrevi.

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 14: Décima terceira folha dos autos de n.º 9.

M.º de M.º por Municipal esta Commu.ª

Como se quer p.ªrta de e de M.º de M.º
 bo.ª sendo esta juncto aq.º auto
 de aca.ª de M.º L.º respectivo
 Blumenau, em 10 de julho de 1852.
 Em a.º de M.º


Deo.º Godthel.º Rey.º orator de M.º de M.º de um ac-
 d.º do valor de um conto de reis e respectivo p.º, que se
 acha p.ºto no auto de aca.ª decidual q.º e sup.º
 p.ºto de d.º Stein e no qual foi p.ºferida sentença
 contra sup.º q.º devendo p.ºto aca.ª de
 d.ºmaria para a cobrança da referida d.ºca, com o
 d.ºdo sup.º requer a l.º da d.ºca mandar que de
 mencionado auto de aca.ª decidual se p.ºdetra-
 nhado nos l.º e referida d.ºca, como tambem a ca-
 tidas de aca.ªções que effinhadas, p.ºcurações p.ºtidas
 e a p.ºda de ob.ºy.º assignada e termo de responsabilidade p.ºdigna
 de M.º de M.º, e q.º se p.ºder a sup.º p.ºto de com-
 M.º de M.º p.ºto de aca.ª ord.ºnada.

N.ºto termo.

E.º de M.º

M.º de M.º de julho de 1852

O Commu.º de Blumenau



Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Figura 15: Décima quarta folha dos autos de n.º 9.

Recebi os documentos pedidos e os p.º
 sign.ºs de M.º de M.º, 18 de
 julho de 1852.
 M.º de M.º

Int.º

Verti-se os documentos e os docu-
 mentos constantes do p.ºto de aca.ª
 de M.º de M.º, e p.ºto de aca.ª de
 julho de M.º de M.º, e p.ºto de aca.ª de
 M.º de M.º, e p.ºto de aca.ª de M.º de M.º.

Fonte: Arquivo Histórico de Blumenau.

Depois, foram organizadas pastas com as fotografias das páginas dos respectivos processos de acordo com o número atribuído a eles na catalogação original (conforme o CRP). Da sua organização identificou-se a ausência de dezessete processos na coleção do AHPJFS, aqueles cujos CRP eram os seguintes: 7, 12, 17, 29, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56 e 100. Restaram, portanto, 121 da lista original. Se a quantidade de processos da coleção é numericamente significativa, não é possível precisar objetivamente. Isso se deve ao fato de não haver na Comarca de Blumenau o registro nem dos processos da época e nem de quais ou quantos foram confiados ao AHPJFS. Também não nos foi possível depreender uma lógica por trás da numeração originalmente atribuída a cada um deles (cf. a primeira coluna da Catalogação feita pelo AHPJFS, constante no Anexo A).

Em relação ao espaço de tempo em que tramitaram, para situar a distribuição temporal da coleção, e como em alguns as folhas de rosto não existiam ou estavam danificadas, o marco base foi a data da inicial (cf. o Quadro 3).

Quadro 3: Número de processos pelo ano da inicial.

Ano	CRP												
1875	1												
1878	3												
1883	6	8	9	10	11	13	14	15	16				
1884	18	19	20	23	24	27							
1885	25	26	28	30	31	33	34						
1886	38	39											
1887	22	41	42	43	45	46	48	49					
1888	51												
1890	57												
1891	58	59	61	62	63	64	65	66					
1892	67	68	69	70	71	73	74	75	76	77	78	79	
1893	80	81											
1894	82	84	85	86	87								
1895	88	89	90	91	92	93	94	95	96				
1896	97	98	99										
1897	101	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114
1898	115	116	117	118	119	120	123						
1899	121	122	124	125	126								
1900	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	

Fonte: elaborado pelo autor.

Dos 121 itens do acervo, entendemos que nove devem ser tratados separadamente e, por isso, não figuram no Quadro 3; mas estão listados já à parte no Quadro 4. O primeiro deles (CRP 2) trata de uma infração do código de posturas e, como registrado pelo juiz de direito (CRP 2, pág. 11), era um processo crime e não cível. O mesmo ocorre no processo de CRP 5,

que trata de uma infração do código de posturas e, embora tenha sido analisado pelo mesmo juiz de direito que o anterior, Ernesto Pinto Lobão Cedro, da Comarca de Itajaí, nesse não ocorre menção ao fato de se tratar de um processo crime. Os autos que receberam o número 33 (CRP 33) também tratam de uma infração do código de posturas. Outro deles (CRP 4) era do distrito de paz da Colônia de Itajaí e outros cinco (CRP 21, 60, 72, 83 e 102) figuram nesse grupo por diferentes motivos: o item que recebeu o CRP 21 não trata de um processo em si; mas do traslado de uma ação de execução, que nem está completa. É, provavelmente, uma peça processual de outro processo. Os autos com o CRP 60 tratam de um testamento e os com CRP 72 não têm capa e faltam páginas: inicia, por exemplo, na pág. 12. Para além dessas onze primeiras, há outras faltando no meio dos autos também. Pode-se supor que trata da execução do processo CRP 58. Nos autos com CRP 83, falta a foto da primeira página, que não tem folha de rosto, de modo que não foi possível determinar a data da inicial⁸. Por fim, os autos com o CRP 102 não têm registrada na primeira folha do processo a autuação, iniciando com um termo de audiência. Após essa primeira página com o termo de audiência, a próxima tem o número 45 e é a transcrição dos autos em que o exequente era o Dr. Hermann Blumenau e o executado Carlos Peters. A transcrição não está concluída e acaba no verso da folha 53. Depois há uma outra folha datilografada, que é parte de um terceiro processo, em que é possível ver a data de 26/9/1945. A inteligibilidade do todo fica, assim, no caso desse item por demais comprometida.

Quadro 4: Processos com CRP atribuídos fora da sequência, faltantes na coleção ou que devem ser analisados separadamente.

CRP atribuído fora da sequência	CRP																
	22	27	123														
Faltantes	7	12	17	29	35	36	37	40	44	47	50	52	53	54	55	56	100
Outros	2	4	5	21	32	60	72	83	102								

Fonte: elaborado pelo autor.

Três itens receberam foram numerados fora da ordem cronológica (CRP 22, 27 e 123) e doze tinham a página de rosto danificada ou totalmente ausente: 57, 68, 69, 71, 72, 73, 83, 85, 88, 103, 111 e 121. Na folha de rosto dos demais, estão, na maioria das vezes, indicados o juízo, o nome da ação, as partes, que lamentavelmente não eram qualificadas, e quando se deu a autuação do processo (cf. o exemplo da Figura 2). Em alguns poucos, como é o caso do

⁸ Em uma visita ao AHPJFS em 2022, devido a uma reforma implementada no Arquivo e a transferência provisória do acervo para outro prédio, não foi possível localizar esse item para que a foto da primeira folha do processo fosse refeita.

processo usado aqui como exemplo (cf. também a Figura 2), era ainda possível ver a amarração dos autos, à esquerda. Este é um dos únicos que ainda mantêm essa característica e foi escolhido exatamente para indicar que, apesar de não aparentar violação dessa encadernação, a numeração das páginas não é contínua, passando de 2 a 8, por exemplo (cf. indicação no canto superior direito das folhas dos autos). Por outro lado, em poucos processos, identificou-se também a presença de partes alheias a eles⁹.

Como se pode ver, o estado do acervo é, no geral, bastante bom e pouquíssimas folhas não puderam ser lidas devido ao seu estado físico, embora muitas páginas, principalmente as provas usadas no decurso processual, tenham sido desentranhadas ou extraviadas de muitos autos.

Na continuidade da sistematização, foram definidos indicadores, alguns deles previstos na Norma Brasileira de Descrição Arquivística (2006), que julgamos pertinentes, neste momento, para a execução do levantamento. Essa escolha se balizou pela intenção de, primeiramente, complementar a catalogação já feita pelo AHPJFS (Anexo A) e, conseqüentemente, facultar o acesso às principais informações dos processos de forma rápida e sistematizada. São eles: 1) código de referência atribuído aos autos pela equipe do Arquivo Histórico de Blumenau (cf. indicação a lápis na capa e primeira página dos autos); 2) título ou nome da ação; 3) data de autuação; 4) data da inicial; 5) data da sentença; 6) autor; 7) réu; 8) juiz; 9) promotor; 10) advogado; 11) demais agentes processuais; 12) história administrativa/biografia; 13) local do fato; 14) testemunhas; 15) tipo de prova; 16) legislação citada; 17) presença de traduções; 18) outras observações e/ou informações gerais pertinentes.

Os campos específicos para as partes, promotores, advogados e testemunhas não apresentam particularidades. No campo destinado à indicação do juiz da causa, pode constar mais de um nome. Isso se deveu ao fato de, em alguns casos, a decisão do juiz de paz, por exemplo, figurar a fim de comprovar a tentativa de conciliação (p. ex. CRP 18) (em observância ao art. 161 da Constituição Imperial de 1824¹⁰). Mesmo servindo essa decisão como prova para a ação perante o juiz de direito, foi assinalada, no campo referente ao juiz, a presença de ambos os juízes a fim de lastrear a participação de ambos na definição da demanda, tendo sido sempre identificados com os respectivos cargos: juiz de paz ou juiz de direito, por exemplo (cf. também

⁹ Num exemplo específico, deveu-se, provavelmente, ao fato de serem muito parecidos, terem um mesmo procurador e terem sido autuados em sequência (CRP 13, 14 e 15).

¹⁰ Art. 161 – Sem se fazer constar, que se tem tentado o meio da reconciliação, não se começará processo algum (BRASIL, 1824).

o CRP 18). Nesse mesmo campo também figuram os substitutos legais, função exercida muitas vezes pelo presidente da Câmara de Vereadores. Por isso também em alguns casos há mais de um registro no campo destinado para a data de sentença, correspondendo às diferentes instâncias, sempre identificadas pela origem (cf. por exemplo o CRP 1, no Apêndice e sua transcrição no Anexo C). Os demais agentes processuais sempre tiveram suas funções apontadas logo após o registro de seu nome.

Como havia variabilidade em relação à denominação da ação, foram incluídos indistintamente, no campo específico, os nomes ou títulos dados à ação e escritos na folha de rosto do processo (cf. o exemplo à Figura 2), ou depreendidos ao longo deles devido a ausência de sua indicação ou da folha de rosto. Os tipos de prova foram ou documental ou testemunhal e nem sempre o local do fato foi inequivocamente indicado ou pôde ser identificado no decorrer do processo. Eventualmente, foram feitas menções a esses locais também na redação da história administrativa ou biográfica do processo, em que constam informações gerais sobre a demanda e visam à compreensão abrangente do caso.

A inclusão de um campo específico sobre a presença de traduções foi motivada pelo tema tratado neste trabalho de conclusão de curso. O valor da causa, a ausência ou a não numeração de páginas e a interrupção abrupta ou abandono do processo sem a devida análise do mérito são exemplos de anotações que figuram sob outras observações e/ou informações gerais pertinentes. Já no campo referente à legislação, foram incluídas as ocorrências identificadas nos autos; mas nem em todos os casos há referência das páginas em que foram encontradas, de modo que uma revisão nesse sentido para a retificação das informações se faz ainda necessária.

Todos os processos estão escritos em língua portuguesa e, à luz desses elementos descritivos estabelecidos, foram todos lidos, dando origem aos dados dos quadros de levantamento (constantes no Apêndice). Eles complementam a catalogação já confeccionada pelo Arquivo Histórico José Ferreira da Silva (Anexo A) e visam à sua publicização.

2 DEMANDAS NA BLUMENAU DO SÉCULO XIX

Blumenau foi elevada à Comarca por meio da Lei Provincial n. 1.109, de 30 de agosto de 1886, e, a princípio, instalada em 10 de fevereiro de 1890 “pelo então 1º Suplente do Juiz Municipal, cidadão Gustavo Salinger, que após deferir o juramento ao Promotor Público Dr. Manoel Agostinho Demoro, nomeou o Tabelião Elesbão Pinto da Luz¹¹, para Oficial do Registro de Hipotecas” (KILIAN, 1961, p. 144)¹². Essa afirmação conflita com o registro de Vieira (1981, p. 148, destaque no original), para quem “no dia 10 de fevereiro [de 1890] foi instalada a Câmara Municipal de Blumenau, tendo tomado posse do cargo de juiz de Direito o DR. PEDRO CELESTINO FELÍCIO DE ARAÚJO, e no de Promotor Público MANOEL DOS SANTOS LOSTADA [...]”¹³. Nos autos constantes do acervo do Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva, a primeira ocorrência de um registro da Comarca de Blumenau aconteceu num termo de audiência registrado no dia 17 de novembro de 1891 (CRP 65). No processo imediatamente anterior (CRP 64) não houve registro de se se tratava de Termo ou de Comarca; mas até o antepenúltimo (CRP 63), sempre se registrou “Termo de Blumenau”.

Para o período anterior à Comarca de Blumenau, Vieira (1981, p. 95) anotou apenas a atuação de um Juiz de Paz: “Wilhelm Friedenreich (Blumenau, leigo, 1861)”. Dele não houve nenhuma manifestação nos autos dos processos do Acervo do AHPJFS; mas de outros, sim: Luiz Sachtleben¹⁴, Julio Baumgarten¹⁵, Frederico Müller¹⁶, Paulo Schwarzer¹⁷, Francisco Antonio da Rocha¹⁸, Henrique Fröhner¹⁹ e H. Probst²⁰.

Juízes municipais e de órfãos ou do comércio no Termo de Blumenau, até o marco temporal de 17 de novembro de 1891, foram Francisco Martins Fontes²¹, que chegou à cidade por

¹¹ Elesbão Pinto da Luz já tinha sido nomeado Tabelião da Vila de Blumenau em 1893 (VIEIRA, 1981, p. 159). Uma curta biografia sua pode ser encontrada na matéria FIGURAS DO PASSADO, que figura na Revista Blumenau em Cadernos, n. 3, p. 56-58, tomo V, mar. 1962.

¹² A ata de instalação da Comarca de Blumenau encontra-se transcrita no texto de Kilian (1958, p. 189).

¹³ À pág. 58 do nº 3, Tomo IV, de março de 1961, da Revista Blumenau em Cadernos há a indicação de que Manoel dos Santos Lostada foi promotor público em Blumenau; mas não há referência ao período em que desempenhou essa função (MANOEL DOS SANTOS LOSTADA, 1958).

¹⁴ Processos em que atuou: CRP 1 e 2.

¹⁵ Processos em que atuou: CRP 1, 10, 14, 15, 27 e 48.

¹⁶ Processos em que atuou: CRP 3 e 5.

¹⁷ Processos em que atuou: CRP 4.

¹⁸ Processos em que atuou: CRP 18, 19, 20 e 23.

¹⁹ Processos em que atuou: CRP 26, 31, 33 e 34.

²⁰ Processos em que atuou: CRP 32.

²¹ Processos em que atuou: CRP 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 32.

volta de 1883 (O PRIMEIRO JUIZ MUNICIPAL E DE ÓRFÃOS, 1961)²², Francisco Pedro da Costa Moreira²³ e Manoel Cavalcante de Arruda Câmara²⁴. Tendo sido substituídos eventualmente por Luiz Sachtleben (vereador da Câmara Municipal mais votado em exercício)²⁵, Jacob Luiz Zimmermann (vereador da Câmara)²⁶; Gustavo Salinger (1º suplente do juiz municipal em exercício)²⁷ e Frederico Decke (2º suplente do juiz municipal)²⁸.

Kilian (1961, p. 145) mencionou, sem citar suas fontes, que três juízes de Direito tinham trabalhado na Comarca de Blumenau desde a sua instalação até o fim do século XIX: 1º - Dr. Pedro Celestino Felício de Araújo, até 10 de outubro de 1890²⁹; 2º - Dr. Manoel Cavalcante de Arruda Câmara³⁰, de 11 de outubro de 1890 até maio de 1900; 3º - Dr. José Cavalcanti de Arruda Câmara, de 1 de agosto de 1900 até 1 de fevereiro de 1901. A única manifestação de Pedro Celestino Felício de Araújo, em todo o conjunto de processos do AHPJFS, no entanto, ocorreu em 1 de outubro de 1891, a fim de informar que estava se mudando de Blumenau: “retirando-me hoje para a comarca de São Francisco onde vou exercer o cargo de juiz de direito, devolvo com o preparo estes autos ao cartório” (CRP 58, pág. 28). Aliando esse fato ao de que o primeiro registro da Comarca de Blumenau se deu num termo de audiência registrado no dia 17 de novembro de 1891, os os processos disponíveis no AHPJFS parecem indicar que a efetivação da Comarca não se deu antes do segundo semestre de 1891, ou, pelo menos, não simultaneamente ao seu reconhecimento legal como tal.

71 dos processos do AHPJFS são posteriores à primeira referência à Comarca de Blumenau em 17 de novembro de 1891; porém o registro da primeira manifestação do Dr. Manoel Cavalcanti de Arruda Câmara ocorreu em 21 de outubro de 1890 (CRP 57), como Juiz Municipal, e ele atuou em pelo menos outros 58 processos após essa mesma data³¹. O último deles é

²² Na Coleção do AHPJFS, o primeiro processo em que Francisco Martins Fontes atuou é desse mesmo ano (cf. o CRP 9).

²³ Kilian (1961, pág. 144) registrou que o Dr. Francisco Pedro da Costa Moreira serviu no Termo de Blumenau como Juiz de Órfãos, sem indicar o período precisamente. Processos em que atuou: CRP 22, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 49 e 51.

²⁴ Processos em que atuou: CRP 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

²⁵ Processos em que atuou: CRP 25 e 32.

²⁶ Processos em que atuou: CRP 32.

²⁷ Processos em que atuou: CRP 34.

²⁸ Processos em que atuou: CRP 48.

²⁹ VIEIRA (1981, p. 94) indica o Dr. Pedro Celestino Felício de Araújo como um juiz de destaque no período; mas indica ao lado do nome do juiz o ano 1898, sem dizer a que esse ano se refere.

³⁰ Nos autos da Ação Cível movida por Frederica Maass contra Carlos Dumke, Guilherme Marquardt, Augusto Maas e Júlio Mass há a indicação de que ele era Bacharel em Ciências Jurídicas (CRP 61, p. 5).

³¹ Processos em que atuou: CRP 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 83, 84, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133.

de 5 de maio de 1900 (CRP 133). Já José Cavalcanti de Arruda Camara ocupou-se somente com processos do fim do período aqui analisado³². Houve, também, registros pontuais de outros dois juízes de direito que atuaram na Comarca de Blumenau: Silveira de Freitas³³ e João de Souza Marinho³⁴.

Substitutos e suplentes que exerceram a função de Juiz da Comarca, geralmente na qualidade de Presidente da Câmara ou Conselho Municipal, foram Guilherme Engelke³⁵, Henrique Frederico Schmidt³⁶, Henrique Probst³⁷, Pedro Christiano Feddersen³⁸, Guilherme Scheffer³⁹ e Carlos Jansen Junior⁴⁰.

Sobre a relação entre os diferentes juízes de paz e de direito, ficaram registrados algumas desarmonias, provavelmente, de adaptação às novas leis que surgiam no período, de modo que ocorriam desacertos, erros de entendimentos e eventualmente excessos, como se pode ver no exemplo a seguir:

“Considerando que não é admissível como meio de prova no juízo commercial o doc. Junto pelo Autor fl -17-18⁴¹ (art. 138 do Regimento Comercial), e nenhum valor jurídico merece, sendo pelo contrário frívolo e procedido por juiz incompetente; verifica-se pois que o Autor não provou a dívida de que se julga credor por qualquer dos meios estabelecidos [...]” (CRP 16).

O registro se deveu ao fato de o Juiz de Paz ter aceito como prova da dívida de José Pfieler o depoimento de testemunhas, ato rechaçado pelo juiz de direito (CRP 16)⁴².

Em relação ao primeiro Promotor que atuou em Blumenau, os registros de Kilian (1961) e Vieira (1981) divergem: Manoel Agostinho Demoro *versus* Manoel Dos Santos Lostada. Em toda a coleção do AHPJFS, houve apenas dois registros relativos a promotores. O primeiro foi na audiência ocorrida em primeiro de fevereiro de 1894, sendo ele o cidadão Antonio Elesbão Pires, Promotor Público da Comarca (CRP 81, p. 10) e o segundo foi em vinte e um de janeiro

³² Processos em que atuou: CRP 135, 136, 137 e 138.

³³ Processos em que atuou: CRP 71, 72, 73, 77, 78 e 79.

³⁴ Processos em que atuou: CRP 81 e 82.

³⁵ Processos em que atuou: CRP 68, 72, 73, 75, 76, 77 e 80.

³⁶ Processos em que atuou: CRP 71, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.

³⁷ Processos em que atuou: CRP 88 e 89.

³⁸ Processos em que atuou: CRP 92 e 93.

³⁹ Processos em que atuou: CRP 6, 122 e 135.

⁴⁰ Processos em que atuou: CRP 126, 129, 130, 133, 134.

⁴¹ Trata-se de “um termo de declaração jurada, em que quatro testemunhas são contestes em declarar que o Supplicado comprou generos fiado na caza do Supplicante e que deve a este” (CRP 16, pág. 16, verso). Infelizmente, como muitas outras em vários processos, esse documento foi desentranhado dos autos ou se perdeu.

⁴² Outro exemplo de anotação feita por um Juiz de direito acerca de irregularidades do Juiz de paz ficou registrada já no processo mais antigo da coleção (CRP 1), transcrito no Anexo C: consulte-se o aditamento feito depois da sentença, que se inicia ao final da vigésima primeira página do processo.

de 1900: o cidadão Manoel Barreto (CRP 129, p. 19, verso), que por estar de licença, foi substituído por Reinhold Anton como promotor público *ad hoc* (CRP 129, p. 20).

Apesar de haver pessoas que ofertassem seus serviços nos jornais circulantes na Blumenau do século XIX para atuação em todos os âmbitos jurídicos⁴³, restou registrado em diferentes processos do AHPJFS que não havia lá advogados. Por isso, a assinatura de termos de responsabilidade era imperativa, como esse exemplo da última página do último processo da coleção (CRP 138) indica:

“A disposição do art. 703 do reg/737 de 1850 applica-se tt.º as causas comerciais como as civeis, pelo que devem as petições iniciais ser assignadas p. adv.º ou, em falta, por quem se tiver habilitado devidamente, assignando termo de responsabilidade com o selo estabelecido na Tab. R § 8 n.º 4º. Não estando o signatário da petição à fl. nas condições acima indicadas indefiro o seu pedido, devendo ser-lhe intimado o presente despacho com o qual fica considerado o que foi lançado na predita petição. Blumenau 19 de novembro de 1900 [Rúbrica de José Cavalcanti de Arruda Camara]” (CRP 138, s. pág.)

Nesse processo (CRP 138), os autores (Gustavo Salinger & Cia) eram possuidores do prédio localizado na esquina das ruas Treze de maio e Quinze de novembro, em que ficava a cadeia pública. Pedro Fabrici estava levantando uma “casinha” que era “summamente” prejudicial ao imóvel dos autores, de modo que pediam o embargo da obra. Como não houve a indicação de advogado ou a assinatura de termo de responsabilidade, o juiz indeferiu o pedido, por meio do despacho transcrito acima. Depois dele, não houve mais movimentação processual.

Independentemente disso, figura no acervo um processo em que um advogado peticionou: Luiz Fortunato Mendes, em grau de apelação na Comarca de Itajaí, em dez de março de 1885 (CRP 27, pág. 62). Trata esse processo da cobrança feita pelo Dr. Hermann Blumenau pela venda de um terreno a Carlos Peters. Blumenau e Peters chegaram a um entendimento em uma audiência de conciliação do Juízo de Paz. Depois, Peters contestou o acordo, sob os argumentos de que era uma pessoa simples e que não tinha entendido efetivamente os termos do acordo, informando, também, que o terreno não tinha a metragem indicada pelo Dr. Blumenau, que não era possível comprometer-se a pagar juros ainda não vencidos, que o termo de conciliação não continha a rubrica do Juiz de Paz e que, por se tratar de bens de raiz, era necessária a outorga das respectivas mulheres. Na sentença, o Juiz condenou Peters ao pagamento, que

⁴³ Quatro exemplos de anúncios feitos em jornais tratando da prestação de serviços jurídicos encontram-se no Anexo B.

apelou em seguida; mas o juiz de direito da Comarca de Itajaí manteve a sentença.

Documentos para a comprovação da identidade das partes, de testemunhas e/ou de relações de parentesco, quando incluídas e ainda presentes nos autos, eram certidões eclesiásticas, como a certidão de casamento da igreja luterana de Leopoldina e Roberto Ebert, apresentada no processo de divórcio iniciado pela autora em 1892 (CRP 71, p. 3)⁴⁴. Os nomes das partes e testemunhas foram geralmente traduzidos para versões brasileiras ou abasileiradas, sendo possível verificar o nome verdadeiro nas assinaturas das diferentes peças, sempre em grafia *Kurrent*. A provável tensão entre a língua estrangeira e a vernácula em Blumenau ficou também registrada em uma ocorrência nos autos do processo de número 86 (CRP 86), movido por Gustavo Hermann Roeder, em que atuou em causa própria. Nele, o procurador do réu, Francisco Antonio de Oliveira Margarida, que também não era advogado, assenta o seguinte:

“Se o Autor fosse pessoa conhecedora de direito e soubesse a língua do Paiz em que habita, bastaria ler o Acc. da Rel. da Côrte de 1º de Fevereiro de 1855, Mafra, Jurisp. dos Tribs. pag 236, cujo accordão diz que – posse de mais de 30 annos de um bem de raiz com transmissão e successão sem nem uma retribuição ou reconhecimento de domínio de estranho, é título legítimo de propriedade para não negar a propriedade do R. que está ainda provada pelos depoimentos das testemunhas Alexandre Bürger e Christoph Müller” (CRP 86, p. 46 frente e verso, grifo no original).

Nas exíguas qualificações das testemunhas, verifica-se que a grande maioria delas foram denominadas como sendo naturais da *Allemanha*⁴⁵. A primeira qualificação em que aparecem pessoas não indicadas como sendo da Alemanha foi em 1883: “Julio Baumgarten, de cincoenta e um annos de idade, casado, brasileiro, naturalizado, negociante morador n’esta villa [...]” (CRP 16) e “Augusto Brockes de trinta e nove annos de idade, cazado, brasileiro naturalizado, empregado publico, morador n’este termo [...]” (CRP 16). Julio Baumgarten, como já indicado, foi Juiz de Paz em Blumenau e Augusto Brockes oficial de justiça.

A primeira ocorrência de um brasileiro que não falava português e que precisou de intérprete para servir de testemunha foi

“Jacob Weingartner, de vinte e três annos de idade, cazado, lavrador, brasileiro morador n’este Termo, aos costumes disse nada testemunha jurada aos Santos Evangelhos

⁴⁴ A primeira ocorrência da indicação do valor da causa foi nesse mesmo processo de divórcio que Leopoldina moveu contra Roberto Ebert: três contos de reis 9 (CRP 71, p. 1).

⁴⁵ Apenas para exemplificação, consulte-se o mais antigo processo da Coleção (CRP 1), nele a nacionalidade das cinco testemunhas foi indicada como sendo da Alemanha. A transcrição da íntegra desse processo está no Anexo C.

em um livro d'elles que pos sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Quando inquerida sobre os artigos do libello pelo procurador do autor. As quaes forão traduzidas pelo interprete: Ao primeiro disse [...]” (CRP 20, p. 18 verso).

Traduções propriamente ditas constam em onze processos⁴⁶; embora em treze deles tenha sido registrada a presença de tradutores⁴⁷, que podem ter sido erroneamente confundidos com intérpretes, cujas atuações foram registradas em 23 processos⁴⁸. Para além disso, em dois casos (CRP 21 e 28), as traduções constantes nos autos não foram realizadas por tradutores designados pelo Juiz⁴⁹; mas consistiam em parte do conjunto probatório apensado aos autos⁵⁰.

Mulheres não eram, comumente, partes nos processos⁵¹; somente seus maridos, como no processo em que a ex-viúva Anna Kolinsky afirmava ser credora de uma dívida não paga por Carlos Posnanski, referente a um empréstimo feito por seu falecido marido e ela para que Carlos pudesse pagar sua passagem da Alemanha para o Brasil (CRP 22). No processo, figurou como detentor da ação José Czablenski, o então marido de Anna. Semelhantes casos ocorreram em outros dois (CRP 132 e 135). No primeiro, a ex-viúva Luiza Otte era originariamente credora; mas Augusto Brums, seu então marido, figurou como autor na execução de hipoteca. No segundo, Guilherme Nienstedt foi sucessor de Frederico Rabe, marido da ex-viúva Emma Rabe, também em uma ação de execução de hipoteca, contra Paulo Prunski e sua mulher⁵².

⁴⁶ CRP 1, 21, 28, 34, 67, 71, 73, 99, 114, 117 e 137.

⁴⁷ CRP 1, 34, 67, 71, 73, 89, 99, 114, 117, 128, 137 e 138.

⁴⁸ CRP 11, 16, 20, 22, 39, 43, 49, 57, 59, 61, 71, 73, 83, 86, 96, 111, 119, 122, 127, 130, 131 E 138.

⁴⁹ Por isso os tradutores não constam no campo destinado aos demais agentes processuais.

⁵⁰ O primeiro caso não trata de um processo em si; mas do traslado de uma ação de execução, que não está completa, e contém o contrato matrimonial do Dr. Blumenau em alemão e sua respectiva tradução, de que falta um pedaço ao final. Já no segundo, trata-se da tradução de um bilhete escrito por Hans Blume e afixado na porta de seu comércio, indicando que estava encerrado, e foi feita pelo Cônsul do Império Alemão em Blumenau, Victor Gärtner.

⁵¹ No contrato estabelecido entre a comunidade do distrito de Tatutiba e o Professor Fernando Hackbarth há a indicação de que meninas, pelo menos naquele distrito, também não iam à escola. O § 4º desse contrato instituía que “os pais, resp. encarregados dos meninos que serão mandados para a escola, obrigação-se a fazê-lo regularmente e aceiadamente vestidos” (CRP 1, verso da sétima página, cf. a transcrição apensada no Anexo C deste trabalho).

⁵² Sobre esse mesmo tópico é pedagógico ler as sentenças do Dr. Manoel Cavalcanti de Arruda Camara em dois processos envolvendo o Casal Eugen (Eugênio!) e Emma Curlin. Na primeira delas (CRP 127), do dia 26 de janeiro de 1900, o juiz exarou: *Passe-se o mandado requerido visto ser incontestável ao marido o direito de administrar os bens do casal e muito especialmente tratando-se de comércio que não pode ser exercido pela mulher casada sem expressa autorização do marido*. Na segunda (CRP 130), do dia três de abril de 1900, escreveu: *Julgo improcedente o proposto arresto por não se dar nenhum dos dois casos em que a lei permite; verificando-se, porém, destes autos que o requerente tendo-se retirado deixando procurador com plena administração de sua casa comercial está esta administração sendo perturbada por sua mulher que não pode intervir e muito menos commerciar sem autorização especial do marido, não lhe sendo também permitido estar em juízo sem aquella autorização ou a da justiça, salvo casos especialíssimos e determinando a Ord. L. 3 § 63 julgarem os juizes pela verdade sabida apesar do erro do processo, não devendo de mais prejudicar a parte o simples erro na designação do acto requerido, mantenho no character de simples depósito judicial o effectuado a fs.* (o número da folha não

Quanto à forma de identificar o tipo de ação, houve notável variabilidade e o Quadro 5, a seguir, traz a lista de processos identificados pelo tipo de ação ou título que receberam. Essa informação estava escrita na folha de rosto dos autos (no exemplo da Figura 2, vê-se a indicação de que se trata de uma *Assinação de dez dias*).

Nas três últimas linhas do Quadro 5 estão os itens que não tinham títulos e ou cujas ações não foram nominadas. Para além delas estão indicados os itens faltantes da coleção e aqueles que julgamos dever receber outro tipo de tratamento, como já indicado no texto acima quando da composição do Quadro 4. Os destaques em alaranjado significam que os processos começaram como um tipo e no seu decurso passaram a outro. Esse é o caso, por exemplo, do CRP 129 que passou de justificação à ação ordinária de divórcio. Isso ocorreu porque Joana (Maria Sophie Johanna Krohberger) queria propor uma ação de divórcio contra seu marido, Carl Friedrich Wilhelm Dankwardt; mas como ele se achava ausente e em lugar incerto, teve que pedir, primeiro, a justificação da ausência. Em março de 1900 foi constituído um procurador para Carl no processo, de modo que a justificação passou para ação ordinária de divórcio. Como ambas as partes eram concordes e a autora não pedia qualquer “subsídio” do marido, o juiz decretou o divórcio em agosto do mesmo ano, ficando a mãe com a “posse” da filha.

O Quadro 6, na sequência, é uma tentativa de agrupar os processos. Nele a marcação em alaranjado foi mantida e incluída uma em amarelo que significa que apesar de não haver na folha de rosto dos autos a indicação do tipo de ação ou do seu nome, foi possível, por meio de outras informações textuais, fazer sua identificação e atribuição a uma das opções já constantes no Quadro. Essa informação foi adicionada na aba “Observações” para cada um dos processos (cf. o registro do levantamento no Apêndice).

Quadro 5: Os tipos de ação ou os títulos a elas atribuídos.

Tipo/Título	CRP																
Ação cível	61																
Ação cível de designação de dez dias	23																
Ação de designação de dez dias	10	13	14	15	41	70	85	91	92	93	95	107	109	110	124	134	136
Designação de dez dias	9	48	104														
Ação de dez dias	113																
Ação decinária	118																
Ação de execução	24	108															
Execução	31	42	46	51	68	100	105										
Execução de/por custas	74	75															
Execução de sentença	125																
Execução de hipoteca	126	132	133														
Ação de execução de hipoteca	135																
Ação hipotecária	41																
Ação executiva em grau de apelação	27																
Ação de força nova	20																
Ação de libelo cível	18																
Ação de manutenção	127																
Ação de reivindicação	38																
Ação ordinária	84	87	96	120													
Ação ordinária comercial	58																
Ação ordinária de divórcio	89	129															
Ação ordinária de lesão enormíssima	106																
Ação sumária	16	19	22	26	33	34	59										
Ação sumária comercial	57	62	63														
Ação sumaríssima em grau de apelação	3																
Agravo de instrumento	123																
Arbitramento	76	77															
Autos de praça	30																
Declaração judicial	86																
Demarcação judicial	122																
Embargos	28	49															
Embargo	66	78	79	131	138												
Autos de embargos	25																
Especialização de hipoteca	121																
Exame	8																
Intimação	115	116															
Justificação	11	39	43	97	129												

Justificação para embargos	49																
Justificação de ausência	58																
Licença para venda de bens de raiz	98																
Ação de nunciação de obra nova	94																
Autos de pequena demanda em grau de apelação	1																
Reconhecimento	130																
Tradução	67	99	114	117	128	137											
Vistoria	119																
Sem título	6	45	64	65	69	71	73	80	81	82	88	90	103	111	112		
Faltantes	7	12	17	29	35	36	37	40	44	47	50	52	53	54	55	56	101
Outros	2	4	5	21	32	60	72	83	102								

Fonte: elaborado pelo autor.

Quadro 6: Agrupados os tipos de ação ou os títulos a elas atribuídos.

Tipo/Título	CRP																												
Ação cível	61																												
Assignação de dez dias	9	10	13	14	15	23	41	48	70	80	85	88	90	91	92	93	95	103	104	107	109	110	113	118	124	134	136		
Ação de execução	24	27	31	41	42	46	51	64	68	69	73	74	75	101	105	108	112	125	126	132	133	135							
Ação de força nova	20																												
Ação de libelo cível	18	45																											
Ação de manutenção	127																												
Nunciação de obra nova	94																												
Ação de reivindicação	38																												
Ação ordinária	58	84	87	89	96	106	120	129	71																				
Ação sumária	16	19	22	26	33	34	57	59	62	63	65	81																	
Ação sumaríssima	3																												
Agravo de instrumento	123																												
Arbitramento	76	77																											
Pequena demanda	1																												
Autos de praça	30																												
Declaração judicial	86																												
Demarcação judicial	122																												
Decretação de falência	111																												
Embargo	6	25	28	49	66	78	79	131	138																				
Especialização de hipoteca	121																												
Exame	8																												
Intimação	115	116																											
Justificação	11	39	43	97	49	58	129																						
Venda de bens de raiz	98																												
Reconhecimento	130																												
Protesto	82																												
Tradução	67	99	114	117	128	137																							
Vistoria	119																												
Sem título	6	45	64	65	69	71	72	73	80	81	82	83	88	90	103	111	112												
Faltantes	7	12	17	29	35	36	37	40	44	47	50	52	53	54	55	56	100												
Outros	2	4	5	21	32	60	72	83	102																				

Fonte: elaborado pelo autor.

Dos 112 itens do acervo aqui analisados, 27 são ações de “Assignação de dez dias”, que consistem “na assignação judicial de dez dias para o réo pagar, ou dentro delles allegar e provar os embargos que tiver” (BRASIL, 1850, art. 246). Era a competente ação para: escrituras públicas, contratos comerciais, letras de cambio, notas promissórias, escritos de transações comerciais, conhecimentos de frete, apólices ou letras de seguro e faturas e contas de gêneros vendidos em grosso (BRASIL, 1850, art. 247).

“Além disso a assignação de dez dias pode ainda ser precedida de um processo especial, quando a divida provem de obrigação constante de escriptos particulares não referidos nas leis, que regulam a respectiva acção. Esse processo preliminar, que consiste em chamar-se o devedor para reconhecer em juizo a sua assignatura e obrigação, acha-se determinado nos arts. 261 a 266 do Decreto n. 737 de 1850 [...]” (VAZ DE OLIVEIRA, 1904, p. 163)

Esse rito especial é constante nos processos do AHPJFS, uma vez que os títulos de crédito não eram aqueles previstos no Decreto. Vaz de Oliveira (1904, p. 164) assevera que

“o processo da assignação de dez dias é complicado, cheio de difficuldades, e tem uma marcha demorada, por que não é propriamente summario e nem ordinario; é um mixto de ambas as formas, porque começa por uma e termina pela outra, tornando-se assim um composto de termos superfluos com a necessaria consequencia de despesas inuteis”.

Ações ordinárias, conforme o art. 65 do mesmo Decreto n. 737 de 1850, eram competentes em todas as causas para as quais não estivessem determinadas ações sumária, especial ou executiva (BRASIL, 1850). As ações sumárias eram de competência do Juízo Comercial e processadas conforme a ação (BRASIL, 1850, art. 236): 1) de pequeno valor ou não excedentes a 200\$000; 2) relativas ao ajuste e despedida dos indivíduos da tripulação, guarda-livros, feitores e caixeiros; 3) para pagamento de salários, comissões, alugueis, ou retribuições devidas aos depositários, trapicheiros e administradores de armazéns de depósitos e fiadores; 4) relativas ao fornecimento de vitualhas e mantimentos para os navios; 5) ações que derivassem da condução e transporte, ou deposito de mercadorias. Constituía-se em ações especiais a já citada assignação de dez dias (art. 246 e ss.), a ação de depósito (art. 268 e ss.), a ação de penhor (art. 281 e ss.), a ação das soldadas (art. 289 e ss.) e a ação de seguros (art. 299 e ss.).

Em 1890, foi organizada a Justiça Federal por meio do decreto n. 848 de 11 de outubro (BRASIL, 1890). A partir dessa data todas as questões de natureza civil e comercial deviam ser propostas no juízo federal, quando recaíssem sob sua jurisdição, por meio de ações ordinárias,

sumárias e executivas (art. 116). As ações ordinárias eram competentes em todas as causas de valor excedente a um conto de réis, quando a estas não fosse atribuída ação especial (art. 117) e as ações sumárias em todas as causas de valor não excedente de um conto de réis, quando a estas não fosse atribuída ação especial (art. 181). Nesse decreto, foram enumeradas as seguintes ações especiais, que eram de natureza executiva (art. 189): 1) hipotecas de todo o gênero; 2) fretes de navios, alugueis de transporte por água ou terra; 3) penhor; 4) despesas e comissão de corretagem; 5) cobrança de dívidas ativas da Fazenda Nacional, certas e liquidadas, quando forem provenientes. Vê-se que a ação decencial não foi contemplada pelo Decreto n. 848; mas ela continuou a ser usada, como atestam os processos do AHPJFS.

Em relação a essa questão, escreveu Vaz de Oliveria (1904, p. 160) que

“[...] a Lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, que veio completar a organização da mesma justiça [federal], dispôs no art 44 que – o processo estabelecido no Decreto n. 848 de 189 para as causas oriundas de obrigações pessoais de natureza cível ou comercial não exclue os processos especiais da legislação anterior instituída pelo § unico do art. 1.º do Decreto n. 763 de 19 de Setembro de 1890.

Assim ficou adoptada a acção decencial; e a Consolidação das leis referentes á Justiça Federal, aprovada pelo Decreto n. 3084 de 5 de Novembro de 1898, consignou-a expressamente, tanto na parte civil (art. 368 a 386), como na parte commercial (arts. 44 a 59)”

Esses três tipos de ação (Assignação de dez dias, Sumária e Ordinária), juntamente com as ações de embargo e de execução foram as mais recorrentes na coleção do AHPJFS. Devido ao tipo e ao número de ações de execução, elas foram organizadas em um quadro próprio (Quadro 7), em que está indicado também quais delas se amparam em títulos judiciais ou extrajudiciais. No caso das primeiras, são indicados na mesma célula o CRP referente à ação do acervo que originou o título judicial. Constata-se, então, que oito execuções se fundamentam em títulos extrajudiciais. Nove execuções baseiam-se em decisões do próprio juízo e cinco delas constam na coleção. Em outras duas (CRP 64 e 68), é possível recuperar o processo original, porque contêm uma carta de sentença, e em outra (101) informações sobre a demanda no traslado de solvendo. Apenas para uma (CRP 51) lastro parecido não se pode estabelecer.

Três execuções (CRP 27, 31, 42) têm como ponto de partida sentenças do Juiz de paz e outras duas (CRP 74 e 75) em sentenças do Juiz criminal, uma vez que seus autores, Elesbão Pinto da Luz (CRP 74) e Geraldo Jansen (CRP 75), eram oficiais de justiça e Justus Guilherme Augusto Becker devia a eles salários vencidos e contados favor deles nos autos da ação criminal em que Justus foi condenado a seis anos de prisão com trabalho e nas custas. Essa sentença não

está apensada aos autos.

O curtíssimo excerto acima sobre os tipos de ação e a legislação em que se sustentam teve a função de orientar minimamente a leitura dos processos e a compreensão de seus ritos processuais porque, mais interessante para este momento do trabalho, era tentar saber mais sobre a motivação que levou as pessoas a buscarem a prestação jurisdicional para a solução de seus conflitos de interesses. Por isso, no Quadro 8 há uma tentativa de organizar os processos de acordo com os temas das demandas. Nele algumas células contêm a indicação de dois CRP. Isso se deve ao fato de um ser o processo e o outro a respectiva execução (cf. a dinâmica do Quadro 7 para execuções).

A subsunção das demandas sob um tema denominado “cobrança de crédito/dívida” se deveu ao fato de não ser comum a indicação do negócio que motivou a dívida: os títulos, chamados na maioria dos casos apenas como “crédito”, indicavam normalmente só o valor, as partes, as testemunhas e o local onde tinham sido assinados. As ocorrências foram registradas em duas linhas para que as colunas do quadro coubessem em uma única página.

Quadro 7: Ações de Execução.

Ação de execução	24	27	31	41	42	46	51	64	68	69	73	74	75	101	105	108	112	125	126	132	133	135
Título judicial	20/24	27	31		42	22/46	51	64	68	57/69		74	75	101		103/108		124/125				
Título extrajudicial				41							73				105		112		126	132	133	135

Fonte: elaborado pelo autor.

Quadro 8: Temas das demandas.

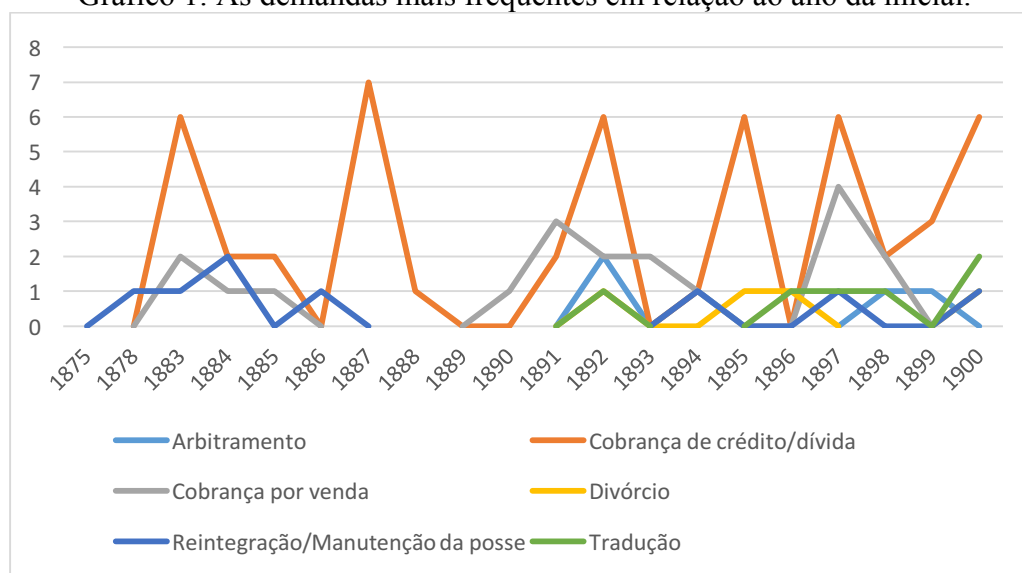
Tema	CRP																							
	76	77	86	119	122																			
Arbitramento	76	77	86	119	122																			
Arresto	131																							
Cobrança de crédito/dívida	9	10	11	13	14	15	18	22/6	23	28	31	41	42	45	48	49	51	59	64	68	73	74	75	78
Cobrança de crédito/dívida	79	85	88	90	91	92	93	96	104	105	109	110	112	113	118	120	124/125	126	130	132	133	134	135	136
Cobrança de imposto	19																							
Cobrança de multa	33																							
Cobrança de serviço prestado	1	95																						
Cobrança por arrendamento	26																							
Cobrança por venda	6	16	27	34	57/69	58	62	63	70	80	81	87	101	107	103/108	115	116	116						
Decretação de falência	111																							
Divórcio	71	89	97	129																				
Embargo de obra	25	66	138																					
Especialização de hipoteca	121																							
Expedição de alvará	98																							
Justificação	39	43																						
Leilão de bens embargados	30																							
Núnciação de obra nova	94																							
Pedido de alimentos	61																							
Prestação de contas	65																							
Protesto de hipoteca	82																							
Registro de imóveis	123																							
Reintegração/Manutenção da posse	3	8	20/24	38	84	106	127																	
Tradução	67	99	114	117	128	137																		

Fonte: elaborado pelo autor.

O tema intitulado *cobrança por venda* trata de dois tipos de venda: de bens imóveis, normalmente os lotes coloniais, e bem móveis, como gêneros alimentícios, ferramentas, utensílios domésticos etc. Não estão agrupados no tema *cobrança de crédito/dívida* porque havia especificação textual nos autos dos respectivos tipos de vendas.

Observando-se o Quadro 8, fica evidente que as demandas que envolvem as cobranças de crédito ou dívida são as mais recorrentes nos processos do acervo do AHPJFS. Ao cotejarem-se esses dados com os do Quadro 3, para a confecção do Gráfico 1⁵³, foi possível verificar uma tendência representada por picos, culminando em intervalos de no máximo quatro anos. Os demais temas incluídos no quadro, parecem seguir essa mesma orientação, como pode ser visto abaixo, destacando-se aí os quatro processos que tratam de divórcio.

Gráfico 1: As demandas mais frequentes em relação ao ano da inicial.



Fonte: elaborado pelo autor.

Uma chave de leitura para as flutuações indicadas no Gráfico 1 pode ser, por exemplo, o espelhamento delas em outros fatores socioeconômicos como as variações da economia local, períodos de alta e baixa na entrada de imigrantes ou o fluxo transmigratório interno etc. Aí há, certamente, um longo percurso ainda a ser trilhado, e que foge em fôlego do escopo deste texto; mas um trabalho, que pode lançar umas primeiras luzes no caminho a ser percorrido no aprofundamento futuro dos estudos dessa coleção de pro-

⁵³ Todos os temas constantes do Quadro 8 com menos de quatro ocorrências foram ignorados na confecção do Gráfico 1.

cessos, é o de Hillesheim (1979). Nele o autor construiu um modelo para o mercado interno da colônia Blumenau no período imediatamente anterior aos registros dos processos da coleção do AHPJFS (entre 1863 e 1876), dividindo o mercado interno em dois setores: a *produção de subsistência*, estritamente ligada ao crescimento da população, porque dela dependente, e a *produção excedente*, que refletia o crescimento da exportação conjugado com os gastos do governo na infraestrutura.

Estimular a produção, a ponto de dispor de excedentes com vistas à comercialização fora da colônia, rendia *divisas*, que fortaleciam o comércio local. No entanto, esse desenvolvimento era acompanhado por um aumento do endividamento dos blumenauenses. Hillesheim asseverou, então, que existia um equilíbrio entre um e outro, sopesado pela “capacidade de poupança na colônia” (1979, p. 53). Uma das medidas de poupança do imigrante era o poder de aquisição da terra; mas não só, a ela se juntavam a capacidade para o pagamento de dívidas, sendo possível oferecerem-se melhores condições de crédito, e a utilização de mão-de-obra existente na capitalização de outros empreendimentos, como a montagem de engenhos e outros estabelecimentos rurais que beneficiavam a capacidade de produção (*idem*).

Impulsionando a poupança, abriam-se novos horizontes, novas fontes de rendimentos e novos empreendimentos. Surge assim o grande índice de crescimento dos estabelecimentos rurais e industriais que vão mudar o ritmo interno de crescimento e beneficiamento da produção. Marca presença um ritmo evolutivo da colônia que se expande até os mais longínquos núcleos coloniais. Estes se integram na linha de produção e fortalecem, juntamente com a sede, o mercado interno e nacional” (HILLESHEIM, 1979, p. 68-69).

Ao lado do próprio Hillesheim (1979), supomos que a proposta para a Colônia Blumenau seja aplicável aos anos seguintes àquele último englobado pelo modelo (1876) e entendemos que o acesso à justiça poderia ser mais um índice a ser incorporado na sua composição. Isso porque embora o Quadro 3 não apresente um padrão de crescimento contínuo de demandas em relação ao eixo do tempo, que permita vincular diretamente a evolução de seus números ao desenvolvimento econômico de Blumenau, o fato de a ação mais recorrente no século XIX ser a Assiguação de dez dias revela que havia condições materiais para se recorrer ao Poder Judiciário, uma vez que essa era uma ação custosa.

3 OS “AUTOS DE PEQUENA DEMANDA EM GRÁO DE APPELLAÇÃO” COMO EVIDÊNCIA DE PRÁTICAS JURÍDICAS ALHEIAS ÀS NACIONAIS

Contextualizado o conjunto de processos cabe agora responder às perguntas que desencadearam todo o trabalho: existiram práticas jurídicas no século XIX em Blumenau alheias às nacionais? Elas chegaram à apreciação do Poder Judiciário então vigente?

Nos processos do século XIX, apenas as testemunhas eram qualificadas com um pouco mais de vagar e essa qualificação nos dá importantes informações em relação à nacionalidade das testemunhas. Nos processos do AHPJFS a maioria delas foi denominada como sendo da Alemanha, exemplo para isso são as cinco testemunhas que depuseram no processo mais antigo da coleção (CRP 1, Anexo C). Poucas foram as partes ou testemunhas textualmente apontadas como analfabetas. A partir das assinaturas nas diferentes peças, é possível identificar maior ou menor desenvoltura no uso da pena, revelando a instrução dos imigrantes lavradores, profissão exercida pela maioria das testemunhas.

Para além disso, esses mesmos imigrantes mantiveram sua língua, demandando tradutores e intérpretes para a sua participação processual, e preferiram os títulos particulares àqueles previstos pelas leis brasileiras para o registro de seus negócios e suas dívidas, demandando, por exemplo, a realização do rito especial no processo de *Assiguação de dez dias*, a ação mais recorrentemente usada no período analisado. Certamente, esses comportamentos também colaboravam para a economia local, motivando iniciados em questões jurídicas a ofertarem, em alemão ou alemão e português, seus serviços ao público blumenauense nos jornais de circulação local, a fim de que pudessem seus mandantes acessar a justiça, conduzida somente em língua portuguesa.

Ante esse panorama, a expectativa para a resposta da pergunta que intitula essa seção é de que fosse positiva, e de fato é. Ela baseia-se, todavia, em uma única ocorrência em todo o conjunto de processos: no mais antigo deles (CRP 1) registrou-se a ocorrência de uma forma de organização não acolhida pelo direito então vigente; mas ela, em si, não foi o que motivou a busca pela intermediação judicial, embora tenha sido decisiva para o Juiz de direito reformar a sentença do Juiz de Paz.

Em 15 de setembro de 1873, os moradores do distrito de Tatutiba, organizados e denominados num contrato como “Communa”, elegeram três pessoas (Guilherme Fritzsche, Guilherme Mahnke e Fernando Heinrich) para compor uma Junta Escolástica, a fim de cuidar de todos os assuntos relacionados à escola particular daquele mesmo distrito,

incluindo o estabelecimento do valor das mensalidades e até mesmo a cobrança via judicial de contribuições atrasadas. Nesse mesmo ato, todos se obrigavam a mandar seus filhos com pelo menos oito anos de idade para a escola e, dentre outros que assinaram o contrato, constavam as assinaturas de um tal *Goll* e de um tal *F. Heinrich*.

Posteriormente, à comuna da escola do distrito de Tatutiba foi dada autorização, pelo Delegado da Instrução Pública, para a contratação de um professor, tendo sido Fernando Hackbarth contratado para a função, em 30 de dezembro de 1873. As partes acor-dantes foram a “Communa” de Tatutiba e o próprio Hackbarth, contratado como “profes-sor vitalício”, sendo estipulado um ordenado anual de duzentos e sessenta e quatro mil réis – 264\$000, pagável em mensalidades de 22\$000, assim como o usufruto das terras pertencentes à escola. Esse contrato foi firmado por Hackbarth e membros da “Communa” e incluía a assinatura do mesmo tal *Goll*.

Aconteceu, assim, então, que um *Frederico Goll*, alegadamente o mesmo *Goll* que tinha assinado os dois contratos, tinha se obrigado a contribuir mensalmente para o pagamento do professor da escola com a importância de setecentos réis, pelos meses de fevereiro, março e maio e não o fez. Estava, pois, inadimplente e, pelos termos do primeiro contrato, cabia à Junta Escolástica a execução dos meios necessários para a cobrança das contribuições em aberto.

Em sete de junho de 1875, houve uma tentativa de conciliação no Juizado de Paz; mas sem sucesso. Por isso, em catorze de junho de 1875, iniciou Guilherme Fritzke, por si e seus dois colegas, que com ele constituíam a Junta para dirigir os negócios escolá-sticos do distrito Tatutiba, autorizados e obrigados a efetuarem a respectiva cobrança da-quele gratificação, uma ação para ver pagos os dois mil e cem réis (2\$100), devidos por Fernando Goll à “Communa”, acrescidos das custas. Para esse fim, aduziu a frustrada tentativa de conciliação e apresentou os dois contratos, redigidos originalmente em ale-mão. Julio Baumgarten, Juiz de Paz, designou Augusto H. Wreden para traduzi-los. Es-sas versões traduzidas de ambos os contratos estão nos autos do processo, os originais, não.

Em audiência, no dia quatorze de junho, o réu Frederico Goll, em sua defesa, in-dicou que gostaria que fossem ouvidas testemunhas (nomeando Godofredo Tribess, João Maske, Carlos Vogt, Frederico Carl e Julio Völz) a fim de provar que não participava mais da escola, inclusive com anuência da própria Junta, de modo que não precisava con-tribuir para o pagamento do professor. Nesse mesmo dia, pediu ao juiz autorização para

que Fernando Heinrich o representasse perante o Juizado de Paz, o que foi aceito.

Intimadas as testemunhas, a oitava foi conduzida por Luiz Sachtleben, como Juiz de paz, e aconteceu no dia dezoito de outubro de 1875. Godofredo Tribes disse em depoimento que Frederico Goll havia declarado por escrito em reunião dos membros e representantes da escola que, se o professor e os dirigentes da Junta permanecessem em seus cargos, não participaria mais da escola e que, a partir deste dia, Hackbarth não queria mais dar aulas para os filhos de Frederico Goll. A segunda testemunha, João Maske, disse não saber de nada. A terceira, Carlos Vogt, entendia que o acusado devia pagar a quantia; embora nada soubesse sobre a renúncia de Frederico Goll à participação na escola. Julio Völz disse ter ouvido declararem os representantes e membros da escola que Frederico Goll não poderia ser excluído da sociedade e que, por isso, devia pagar. Frederico Carl, por fim, disse apenas que havia muito não frequentava as reuniões da escola. Nessa mesma audiência, Guilherme Fritzke pediu ao Juiz que o depoimento da primeira testemunha “não servisse de confiança por causa que a dita testemunha era conhecida como inimigo capital do professor Hackbarth, e que podia provar isto, por todos os seus vizinhos” (p. 14).

A sentença do Juiz de paz foi proferida no dia 25 de outubro no seguinte teor: “Visto o contrato de fol. 6 e examinado o depoimento das testemunhas da defesa do acusado, condeno o Accusado Frederico Goll a pagar o pedido e custas” (p. 14, verso). Ao apelar da sentença no dia trinta de outubro ao Juiz de direito da Comarca, Frederico declarou que o processo era ilegal e nulo, ponderando que: 1) para a audiência do dia dezoito, o Juiz de Paz não tinha mandado intimar o procurador do réu, cuja procuração já estava juntada nos autos; 2) nesse mesmo dia, Fernando Heinrich estava, por acaso, na sede da colônia, tinha entrado na sala de audiências e pedido que o Juiz se declarasse suspeito, tendo sido o pedido ignorado pelo mesmo; 3) Frederico nunca tinha assinado, nem mandado assinar em seu nome o respectivo contrato da sociedade de escola, cujo original não tinha sido apresentado ao Juízo, nem sido juntado aos autos; 4) Guilherme Fritzke não tinha poderes constituídos nem pela junta administrativa da escola, nem pela assembleia dos membros da sociedade para demandar Frederico em Juízo. Pedia, portanto, a anulação da sentença proferida pelo Juiz de Paz e que Fritzke fosse condenado nas custas.

A réplica foi juntada aos autos no dia quatro de novembro de 1875 com os seguin-

tes termos: 1) era absurda a alegação de que Frederico Goll e seu representante ignorassem os elementos do processo civil; 2) semelhantemente, não havia motivo para que o Juiz se declarasse suspeito a partir de um requerimento verbal, sem a devida comprovação; 3) não era de se supor que alguém fosse falsificar um contrato daquela natureza, e todas as assinaturas que o acompanhavam, apenas para obrigar o pobre Frederico Goll, esta vítima perseguida, a pagar a importante quantia de dois mil e cem réis; 4) negar a competência de Guilherme Fritzke para proceder judicialmente à cobrança da gratificação ao professor, baseava-se certamente no esquecimento do conteúdo do contrato, em que uma das disposições dizia expressamente: “Os pagadores renitentes serão por eles (membros da Junta Escolástica) obrigados ao pagamento por meios judiciais” (p. 19, verso). E continua: memória fraca tem Fernando Heinrich esquecendo tão perfeitamente que de baixo do contrato em questão se encontra entre outras assinaturas, também a sua.

Vistos os autos, a sentença foi reformada pelo o Juiz de direito da Comarca de Itajaí, no dia 27 de outubro de 1876, nos seguintes termos e fundamentos:

“Attendendo a’ que o autor-appellado – Guilherme Fritzke não tem qualidade para intentar em Juizo a presente acção contra o reo – Frederico Goll, do qual não prova ser credor;

Attendendo a’ que o mesmo autor-appellado – não tem competencia para representar em Juizo a sociedade ou corporação que, com o titulo de =Communa= consta do contrato traduzido a’ fls. 7 destes autos; visto como essa sociedade ou corporação nem é reconhecida pelas leis do Imperio, e nem é da ordem d’aquellas que podem demandar ou sêr demandadas por quem as represente legalm.e conforme seus respectivos Estatutos, Compromissos ou Regulamentos; alem disto –

Attendendo a’ que, ainda quando o autor appellado fosse parte legitima para demandar o reo-appellante -, ser-lhe-hia indispensavel provar que os filhos do mesmo reo frequentavão effectivamente o collegio ou schola do Professor Particular = Hackbarth, de quem, aliás, o dito autor não exhibio a devida autorização para respresental-o em Juizo;

Attendendo, ainda mais, a’ que o contracto a’ fls. 7 e 8 devera sêr exhibido em original, e não somente traduzido, a’ fim de que em Juizo se podesse verificar a identidade da assignatura do reo; sendo certo que semelhante verificação torna-se impraticavel a’ vista da referida copia a’ fls. 7 e 8, na qual apenas vê-se copiada a palavra =Goll=, quando o indicado reo assigna-se Frederico Goll.

Attendendo finalmente, ao mais que dos autos consta, julgo procedente a appellação, a’ fim de reformar, como reformo, a Sentença appellada de fls. 14 verso, e julgar, como julgo, o autor-appellado – carecedor da acção; e o condemno nas custas. Publique-se, e voltem os autos ao Juizo a’ quo para os devidos termos (p. 20, verso, e 21).

O Dr. Ernesto Pinto Lobão Cedro atacou em sua sentença o modo de se organizarem os moradores do distrito de Tatutiba, indicando que a sociedade ou corporação “Communa” não era reconhecida pelas leis do império. Essas, por sua vez, seriam aquelas

reguladas pela lei nº 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º e ss (BRASIL, 1860).

Entendemos, todavia, a denominação “Communa” não como um nome atribuído à sociedade; mas como sinônimo de “comunidade”, recuperando a ideia de um conjunto de pessoas que vivem num mesmo espaço geográfico. Alternativamente, equivale à menor subdivisão administrativa de um território. Embora sejam esses também os significados da palavra alemã *Kommune*, ela é de origem latina e ainda é usada em francês e italiano; mais frequentemente do que em português, embora a palavra comuna também aqui exista⁵⁴. Essa forma de organização, porém, não parece ter sido uma especificidade do então distrito de Tatutiba. Veja-se o texto, que se atribui aqui a José Ferreira da Silva (1969)⁵⁵, intitulado “Uma interessante Proposta”, para a apresentação da “Proposta de regulamento comunal para a Colônia Blumenau” (p. 16-20):

Em 1863, o Dr. Blumenau recebeu a incumbência de organizar um “Regulamento Comunal”, para a sua Colônia que, dois anos antes, passara para o domínio do Governo Imperial. Essa peça, de que existe uma cópia no Arquivo Municipal, é muito interessante e merece transcrição. Embora não se possa afirmar com segurança se êsse “Regulamento” entrou, realmente, em vigor, êle dá bem uma idéia do pensamento do fundador a respeito da ordem que deveria reinar em seu estabelecimento.

Infelizmente, não há qualquer indicação de quem tenha feito a diligência ao Dr. Blumenau; mas, nessa proposta, ele normatiza já em seu primeiro artigo que a Comunidade é formada por todos os proprietários da Colônia Blumenau e que tem por fim “a criação de capitais e de rendas com que se possam conservar e, respectivamente, construir caminhos, canais encobertos, etc. e, além disso, a promoção de outros fins comuns” (FERREIRA DA SILVA, 1969, p. 16). A partir desse alicerce foram estabelecidas as obrigações de cada proprietário, incluindo impostos a serem pagos, e foi desenhada a organização da Comunidade colonial, disposta no art. 6, transcrito abaixo.

Art.º 6º - Os órgãos da Comunidade colonial, para alcançar os desejados são:
1 – Os representantes dos distritos;
2 – As assembléias dos proprietários de um distrito;
3 – A junta de comissão dos representantes de todos os distritos;
4 – O Diretório” (p. 16).

⁵⁴ Schmitt (2011) chamou a atenção para o uso recorrente dessa palavra nos textos de José Ferreira da Silva, indicando, na nota de rodapé 40 de sua dissertação de Mestrado, que se tratava de um uso poético comumente feito pelo autor; mas que também ia no sentido de comunidade. O exemplo que cita é um trecho do editorial do primeiro número da Revista Blumenau em Cadernos em que José Ferreira da Silva “aponta como um dos objetivos da Revista, destacar os feitos dos colonizadores e dos construtores da “comuna” (*idem*, p. 71).

⁵⁵ Isso se deve ao fato de o texto não ter sua autoria identificada na Revista, de modo que e a estamos atribuindo ao seu então editor.

A Colônia toda ficava, assim, dividida em distritos e os proprietários, pertencentes a um distrito, reunidos em assembleias, elegiam um representante do respectivo distrito (art. 7º). A eles incumbia a inspeção da parte do caminho que pertencesse ao seu distrito, incluindo aí a condução dos trabalhos nele executados (art. 8º). A eles também cabia a cobrança dos impostos e a administração dos caixas distritais. A junta da comissão compunha-se dos representantes de todos os distritos e podia decidir por maioria absoluta se estivessem reunidos dois terços dos representantes (art. 10º) sobre o imposto anual a ser pago a bem da comunidade (para igrejas, escolas, hospitais, caminhos, pontes, poços e outras instituições públicas) (art. 3º). A Junta também decidia com a Diretoria sobre os socorros a serem concedidos aos distritos. Conseguir mais meios e recursos para financiamento da Comunidade era de competência compartilhada entre a Junta e o Diretório, que representava, para os fins listados no art. 1º, todos os proprietários da colônia (art. 11) e tinha tantos membros, quantas eram as seções da colônia (art. 10). Ao Diretório também incumbia determinar quais propriedades pertenciam à povoação e quais eram rurais. Nas suas assembleias, decidia-se por maioria absoluta, estando presentes pelo menos três de seus membros e o procurador (art. 11). O procurador, por sua vez, era escolhido de uma lista tríplice proposta pela Diretoria da Colônia para fazer protocolos e outras escriturações na administração, que não tocassem aos representantes dentro dos seus distritos, administrar a caixa do Diretório e defender os direitos da comunidade da Colônia para fora (art. 13).

“Incumbe ao procurador mais a inspeção de todos os distritos, especialmente na ocasião da distribuição de trabalhos e o exame dos meses, depois de acabados, como também em outros casos onde uma inspeção local se tornar necessário, de ir ao lugar em questão para examinar todas as circunstâncias sobre as quais referirá depois ao Diretório. Também tem o procurador de fazer participação ao fiscal ou seu substituto de todas as infrações das posturas da Câmara Municipal que encontrar a respeito dos caminhos públicos para que esta proceda contra os infratores. [...] O cargo de procurador deve ser considerado como emprego público” (FERREIRA DA SILVA, 1969, p. 19-20).

O que se vê nessa proposta é o estabelecimento de uma organização paralela à estatal estabelecida, instituindo tributos e criando órgãos com atribuições bem definidas para a organização da comunidade colonial. Paralela porque, a princípio, não excluiu a existência da outra e inclusive com ela interagiu na medida em que a ela fez menção, postulando, entre as tarefas do procurador, a “participação ao fiscal ou seu substituto de

tôdas as infrações das posturas da Câmara Municipal que encontrar a respeito dos caminhos públicos para que esta proceda contra os infratores” (*idem, ibidem*)⁵⁶.

Ferreira da Silva (1969) apontou que não era possível afirmar com segurança que essa “Proposta de Regulamento” tivesse entrado em vigor e o litígio sobre os pagamentos devidos eventualmente por Frederico Goll à escola da Tatutiba para o soldo do Professor Fernando Rackbarth também não permite afirmar com certeza que ele vigia em Blumenau, uma vez que não faz menção a ele em momento algum do processo. Mas a leitura conjunta de um e outro aponta para uma direção alternativa: a de que ele fosse, pelo menos, conhecido entre os moradores de Blumenau e tenha servido de orientação na sua organização social. O primeiro argumento para essa ideia é a terminologia usada na redação dos contratos pensados ao processo (CRP 1), destacando-se duas palavras: Comuna e Junta. Não só as denominações *de per se*; mas também a composição da primeira e a forma de se estabelecer a segunda e as competências a ela atribuídas estão em consonância com a Proposta de Regulamento Comunal: a Comuna era formada por moradores do distrito de Tatutiba e tinha, por meio de assembleia de seus moradores, instituído a Junta, indicando os seus três membros. A redação do contrato, no que diz respeito à competência da Junta Escolática (CRP 1), espelha em parte a Proposta de Regulamento no que diz respeito às atribuições da Junta de representantes dos distritos: “também terão elles de fixar as contribuições mensaes dos membros e de cobrar as mesmas” (p. 7).

Mas será que as assembleias distritais podiam regular as questões referentes ao ensino? Pela Proposta de Regulamento formulada pelo Dr. Blumenau, sim. Isso porque o seu art. 9º previa que a comunidade de um distrito, que agia com vistas aos fins desejados e estipulados no art. 1º, decidia todos os casos que não fossem de competência da comunidade da Colônia. Como a competência sobre a organização da instrução na colônia não figura no Regulamento, não parece haver entrave para a sua regulação dentro do distrito.

Frederico Goll afirmou no processo que tinha pedido para não fazer mais parte da Escola, tendo feito isso, por escrito, como relatou Godofredo Tribes em seu depoimento (CRP1, p. 12). Infelizmente, não houve manifestação da Junta a esse respeito, uma vez que Guilherme Fritzke pediu a desconsideração desse depoimento. Contudo, o depoimento de Julio Völz revela mais do que a princípio seria de se supor. Ao dizer que tinha

⁵⁶ Destaque-se aqui a evidente preocupação com os caminhos. Como se viu, eles foram uma das molas propulsoras para o desenvolvimento de Blumenau.

ouvido os representantes e membros⁵⁷ declararem que Frederico Goll não podia ser excluído da sociedade da escola, Julio estava declamando o último artigo da Proposta de Regulamento Comunal: “Todos os proprietários da Colônia Blumenau estarão sujeitos ao presente Regulamento da Comunidade” (art. 16). Isto é, todos os proprietários de terras, e, portanto, membros das assembleias distritais, incluindo aí Frederico Goll, estavam inexoravelmente vinculados às decisões da Comuna/Comunidade. Por isso, Frederico não poderia ser excluído da sociedade e devia, portanto, contribuir para o pagamento do salário do professor.

A Comunidade devia se reunir ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente quando convocada pelo representante ou sob proposta de três proprietários do distrito, podendo deliberar se o representante distrital e pelo menos cinco proprietários do distrito estivessem presentes. Em todas as votações decidia a maioria simples e a imposição do vínculo às decisões era de tal modo forte que, pela Proposta de Regimento, cada proprietário era obrigado a aceitar o cargo para o qual tinha sido eleito, salvo os que já exercessem um outro emprego público ou que tivesse razões julgadas válidas pelo Diretório (art. 12). Daí que pode ser essa a motivação para não haver qualquer receio de Fernando Heinrich, eleito para a composição da Junta Escolástica, assumir a representação de Frederico Goll perante o Juizado de paz e depois o de direito: talvez ele não tenha tido escolha quando da sua eleição para a Junta. Mas chama a atenção o fato de ter sido registrado na peça processual, no dia 29 de maio de 1875, que Fritzke falava em nome dos três membros da Junta Escolástica, e, conseqüentemente, em nome de Heinrich; mas isso não ter sido tematizado em momento posterior do processo.

Claro está que, para Frederico Goll, apelar para o Juiz de Direito da Comarca representou a forma de se desvencilhar das amarras comunais de Tatutiba: a revisão da sentença foi sua carta de alforria e uma pá de cal nas (eventuais?) aspirações da Proposta de Regulamento Comunal para a Colônia Blumenau. Não obstante, permaneceu o registro de que uma realidade vivida como sendo jurídica coexistiu em Blumenau com o sistema jurídico vigente no Brasil do século XIX. Não temos dados para precisar sua origem, se apoiada num outro ordenamento, como o *Kommunalrecht* alemão, ou formulada a partir das experiências locais ou mesmo seu tempo de vigência. Isso só mais pesquisas poderão responder.

⁵⁷ Entende-se, aqui, que membros se referem a todos os membros da sociedade escolar e representantes se refere à Junta, composta por três dos membros da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ingenuamente acreditei que responder à principal pergunta do trabalho não seria uma tarefa difícil porque ela é em si simples: existiram práticas jurídicas no século XIX em Blumenau alheias às nacionais? Mas daí veio uma segunda pergunta que demandou muito mais energia do que eu poderia supor: elas chegaram à apreciação do Poder Judiciário então vigente? Para respondê-las foram escolhidas fontes praticamente inéditas: um conjunto de 112 processos cíveis do século XIX depositados no Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva. O ineditismo deu trabalho: foram mais ou menos dezesseis horas em pé fotografando os processos, resultando em mais de 3.500 fotos, que levaram meses para serem organizadas, os processos lidos e o acervo levantado, contando muitas horas de sistematização, ajustes, padronização e revisões para ao fim e ao cabo encontrar em apenas um dos processos subsídios que me ajudassem a responder às questões aqui propostas.

Como se viu ao longo do texto até aqui, chegou até nós uma “Proposta de Regulamento Comunal para a Colônia Blumenau”, formulada pelo próprio Dr. Hermann Blumenau em 1863. Se ele chegou a entrar em vigor, não é possível precisar; mas a organização da comunidade colonial por ele proposta encontrou eco nos contratos pensados aos “Autos de pequena demanda em grão de appellação” (CRP 1), em que Frederico Goll apelou ao Juiz de direito contra a decisão do Juiz de paz proferida a favor de Guilherme Fritzke, condenando-o ao pagamento de 2\$100 referentes à contribuição comunal para o salário do professor da escola de Tatutiba.

Os moradores do distrito de mesmo nome, reunidos em assembleia, tinham eleito uma junta composta por três de seus membros para a condução de todas as questões referentes ao ensino, incluindo desde a definição do valor das mensalidades a serem pagas pelos membros até a implementação de todos os meios para a sua cobrança, inclusive os legais. E foi justamente esse recurso ao Poder Judiciário brasileiro para a intermediação do conflito que legou ao presente elementos que permitiram confirmar a existência de um sistema jurídico vigente na Blumenau de 1875 não acolhido pelas leis do império, de modo que o Dr. Ernesto Pinto Lobão Cedro reformou a sentença em 27 de outubro do mesmo ano, concluindo que Fritzke carecia da ação.

Também não foi possível precisar as inspirações para a redação da Proposta de Regulamento, se espelha um direito praticado em outro lugar, ou se foi criado à luz das

especificidades locais. Isso só a continuação da pesquisa e o cotejo com outras fontes poderá dizer; mas é possível afirmar que, mesmo que não intentasse suplantar o direito vigente, uma vez que via no Poder Judiciário um local para a solução de conflitos, foi praticado em língua estrangeira e era fortemente vinculante. Inevitavelmente, isso não deve ter agradado a todos, de modo que precisaram buscar alternativas para se desvencilhar dessas amarras impostas comunitariamente. A solução foi ir ao encontro do outro, nesse caso representado pelo poder jurídico instituído conduzido exclusivamente em português.

Para além disso, não se pôde precisar se o número de processos aqui analisados é significativo para o período; mas chamou a atenção o fato de entre eles haver quatro que tratavam de divórcios: três deles, inclusive, com sentença. Foi, entretanto, a “Assignação de dez dias” a ação mais comumente empregada no Termo e depois Comarca de Blumenau. Essa que era uma ação custosa, em relação ao tempo e ao valor cobrado pela sua condução, fundamentava-se na grande maioria dos casos em títulos particulares, demandando a realização do rito especial para sua instrução. Daí que seu índice de recorrência indicou uma tendência representada por picos, culminando em intervalos de no máximo quatro anos, sendo reflexo possivelmente de outros fatores socioeconômicos como as variações da economia local, períodos de alta e baixa na entrada de imigrantes ou o fluxo transmigratório interno etc.

De qualquer modo, um segundo passo em relação a essas fontes específicas foi dado: elas foram digitalizadas e indicadores complementares foram incluídos à Catalogação original do Arquivo Histórico Professor José Ferreira da Silva, visando à disponibilização de dados mais assertivos sobre elas. Cabe, agora, com mais vagar, entender sua dinâmica e cotejá-las com outros documentos para chegar a conclusões mais amplas sobre o contexto histórico em que foram produzidas, chave de análise para perceber as vias de conexão – ou suas interrupções – entre uma legislação geral, de abrangência estadual e/ou nacional, e a realidade local vivenciada pelos moradores de Blumenau.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, FLÁVIA. *Entrada de trabalhadores estrangeiros no Brasil: evolução legislativa e políticas subjacentes nos séculos XIX e XX*. 2003. 441 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003. Disponível em: <http://www.tede.ufsc.br/teses/PDPC0641.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25/03/1824*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 737, de 25 de novembro de 1850*. Determina a ordem do Juízo no Processo Commercial. Rio de Janeiro: Ministério dos Negócios da Justiça, 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM0737.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Lei nº 1.083, de 22 de agosto de 1860. Contendo providencias sobre os Bancos de emissão, meio circulante e diversas Companhias e Sociedades*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim1083.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890*. Organiza a Justiça Federal. Rio de Janeiro: 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d848.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

ENTRES, GOTTFRIED (Org.). *Livro de memórias em comemoração aos 100 anos da imigração alemã no estado de Santa Catarina*. Tradução de Meta E. Zipser et al. Blumenau: Nova Letra, 2009. Título original: Gedenkbuch zur Jahrhundertfeier deutscher Einwanderung im Staate Santa Catarina. Edição original: 1929.

FERREIRA DA SILVA, JOSÉ. *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 1, p. 16-20, tomo X, jan. 1969. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1969/BLU1969001_jan.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

FIGURAS DO PASSADO. *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 3, p. 56-58, tomo V, mar. 1962. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1962/BLU1962003_mar.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

GRINBERG, KEILA. A história nos porões dos arquivos judiciais. In PINSKY, CARLA B.; LUCA TANIA R. de. (Orgs.) *O historiador e suas fontes*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

HILLESHEIM, ANSELMO A. *O crescimento do mercado interno numa colônia do império: o caso de Blumenau – 1850 – 1880*. 1979. 86 f. Dissertação (Mestrado em História)

– Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1979. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/112114>. Acesso em: 23 mar. 2022.

JOCHEM, TONI V. *A formação da colônia alemã Teresópolis e a atuação da igreja católica (1860-1910)*. 2002. 154 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <http://tede.ufsc.br/teses/PHST0273.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

KICH, TASSIARA J. F. *Descrição do patrimônio documental judicial: processos da Primeira República no Rio Grande do Sul*. 2011. 109 f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Patrimônio Cultural) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/10974>. Acesso em: 15 nov. 2022.

KILIAN, FREDERICO. Vasculhando velhos arquivos: a instalação da comarca de Blumenau. *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 10, p. 189, tomo I, set./out. 1958. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1958/BLU1958010_set-out.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

KILIAN, FREDERICO. O 75º aniversário da comarca de Blumenau: um jubileu que não despertou júbilo. *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 8, p. 144-145, tomo IV, ago. 1961. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1961/BLU1961008_ago.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

KLUG, JOÃO. *Consciência germânica e luteranismo na comunidade alemã de Florianópolis (1868-1938)*. 1991. 194 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991. Disponível em: <http://www.bu.ufsc.br/teses/PHST0016-D.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

MACHADO, RICARDO. *De Colônia à cidade: Propriedade, mobilidade e ordem pública em Blumenau de fins do século XIX*. 2006. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <http://tede.ufsc.br/teses/PHST0277.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

MANOEL DOS SANTOS LOSTADA. In: *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 3, p. 58, tomo IV, mar. 1961. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1961/BLU1961003_mar.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (MPSC). *História do Ministério Público em Santa Catarina*. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/memorial-do-ministerio-publico/historia-do-ministerio-publico>. Acesso em: 15 nov. 2022.

NUNES, DIEGO. *O percurso dos crimes políticos durante a Era Vargas (1935-1945): do Direito Penal político italiano ao Direito da Segurança Nacional brasileiro*. 2010. 279 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em <https://www.tede.ufsc.br/teses/PDPC0951-D.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

O PRIMEIRO JUIZ MUNICIPAL E DE ÓRFÃOS. *Blumenau em Cadernos*, Blumenau, n. 2, p. 40, tomo IV, fev. 1961. Disponível em: http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/blumenau%20em%20cadernos/1961/BLU1961002_fev.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

SCHMITT, DARLAN J. *Blumenau em Cadernos e José Ferreira da Silva: passado e presente para o Vale do Itajaí – Santa Catarina (1957-1973)*. 2011. 264 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/480/ppgh_udesc_dissert_darlan_j_schmitt.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

VAZ DE OLIVEIRA, AUGUSTO C. Ação de assignação de dez dias. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, Recife, vol. 12., set. p. 155-166. 1904. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/242544/0>. Acesso em: 15 nov. 2022.

VIEIRA, JOÃO ALFREDO MEDEIROS. *Notas para a História do Poder Judiciário em Santa Catarina*. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1981.

**APÊNDICE – LEVANTAMENTO DO ACERVO DE PROCESSOS CÍVEIS DO
SÉCULO XIX DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU**

Código de referência	1
Título	Autos de pequena demanda em grão de appelação
Data de autuação	9/11/1875
Data da inicial	7/6/1875
Data da sentença	25/10/1875, juiz de paz; 27/10/1876, juiz de direito
Autor	Frederico Goll
Réu	Guilherme Fritzke
Juiz	Luiz Sachtleben, juiz de paz; Julio Baumgarten, juiz de paz; Ernesto Pinto Lobão Cedro, juiz de direito
Promotor ⁵⁸	
Advogado	
Demais agentes processuais	Theodor Kleine, escrivão; Alberto Schadrack, oficial de justiça; Augusto H. Wreden, tradutor; Fernando Heinrich, procurador do réu; Henrique Fröhner, oficial de justiça; Francisco Ezequial Tavares, escrivão; Henrique Augusto Wreden, escrivão
História administrativa/biografia	Guilherme Fritzke, membro da junta que dirigia os negócios eclesiásticos e escolásticos do distrito de Tatutyba, disse que Frederico Goll devia 2\$100 relativos ao pagamento do professor daquele distrito. Isso porque Goll tinha se comprometido a pagar mensalmente as partes desse valor (em fevereiro, março e maio). Sentença original condenando Goll ao pagamento da quantia e das custas em 25/10/1875. Apelação em 27 de outubro de 1875 com decisão favorável à reforma da sentença, com base no argumento principal do não reconhecimento da forma de organização social em nome da qual Fritzke cobrava o pagamento.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Godofredo Tribess, João Maske, Carlos Vogt, Frederico Carl e Julio Völz
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 82 do Cod. do Proc. (pág. 11); Orda. Livro 1º, Tit. 1º, § 13; tit. 5º, § 16; L.o 3º, tit. 55, § 7; artº 53, § 3º do Reg. de 22 de novembro de 1871
Presença de traduções	Sim; mas não há o original dos contratos
Observações	A data de autuação é a indicada na capa dos autos e se refere à apelação. Há o contrato traduzido em que consta que o réu se comprometeu a contribuir mensalmente com 700 réis para o pagamento do professor da escola particular. Contrato da escola com o professor Fernando Hackbarth.

Código de referência	2
Título	Autos de Infracção de posturas
Data de autuação	4/9/1877
Data da inicial	16/7/1877
Data da sentença	13/7/1877, juiz de paz; 10/9/1877, juiz de direito
Autor	Câmara Municipal de Blumenau
Réu	Henrique Köhler
Juiz	Louis Sachtleben, juiz de paz; Ernesto Pinto Lobão Cedro, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Francisco Ezequiel Tavares, escrivão; Augusto Gloeden Junior, escrivão de paz; Cypriano Ramos Martins, procurador interino da Câmara; Maurício Hartwig, procurador da camara; Achilles (???) ⁵⁹ , testemunha; Francisco Kegel, testemunha;
História administrativa/biografia	Disse a Câmara Municipal de Itajaí que Henrique Höhler tinha infringido o

⁵⁸ Espaços em branco na coluna da direita, significa que não houve ocorrência.

⁵⁹ O símbolo (???) significa que a informação e/ou nome não pôde ser lido.

	Art. 25 do Código de Posturas Municipal, pelo que tinha sido multado na quantia de 10\$000. Ele não quitou a multa amigavelmente. A infração tratava de um porco de Koehler que andava solto e tinha invadido o terreno de Julio Baumgarten. Na decisão de 13/7/1877, o Juiz de paz absolveu o réu porque entendeu que o citado artigo do código de posturas não se aplicava ao caso. Nessa oportunidade, o autor foi condenado às custas. 16/7/1877 apelação. Em 10 de setembro de 1877, o juiz Ernesto Pinto Lobão Cedro reformou a sentença e condenou o réu ao pagamento da multa e das custas.
Local do fato	
Testemunhas	Arnoldo Zwicker; Angelo Lenzi
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Art. 25 código de posturas de Blumenau, de 30/4/1868 (pág. 10 verso); Decreto n° 5737 de 2 de setembro de 1874 (pág. 11)
Presença de traduções	
Observações	Após a sentença do juiz de direito, o próprio juiz faz recomendações ao juiz de paz sobre as custas, especialmente neste caso, uma vez que se trata de um processo crime e não cível.

Código de referência	3
Título	Acção sumaríssima em gráo de appellação
Data de autuação	14/8/1878
Data da inicial	16/7/1878
Data da sentença	15/7/1878, juiz de paz; 5/10/1878, juiz de direito
Autor	Carlos Zastrow
Réu	Hermann Porath
Juiz	Frederico Müller, Juiz de paz; João d'Aguiar Teles de Menezes, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Alberto Schadrack, oficial de justiça; Augusto Gloeden Junior, escrivão; Frederico Zastrow, informante; Ernestina Zastrow, informante
História administrativa/biografia	Carlos Zastrow deu uma vaca, no valor de 99\$000, como dote à filha quando de seu casamento com Hermann Porath. Como esta veio a falecer, Zastrow reiteradamente tirava a vaca do pasto de Porath. Por isso, Porath pedia que o juiz condenasse Zastrow à restituição da vaca. Em 15/7/1878, o juiz condenou Zastrow à entrega da vaca ou ao pagamento do valor equivalente a ela. No dia 16 de julho Zastrow apelou. Em 5 de outubro, o juiz João Teles de Menezes confirmou a sentença e condenou o Zastrow também ao pagamento das custas.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Guilherme Gustmann; Henrique Hopp; João Schümann; Geroge Rath; Luiz Riebe
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Apelação. Por serem parentes do réu Henrique Zastrow, Frederico Zastrow e Ernestina Zastrow foram ouvidos como informantes e não como testemunhas.

Código de referência	4
Título	Acção Sumária
Data de autuação	11/2/1879
Data da inicial	
Data da sentença	16/2/1879
Autor	Guilherme Stamani (?) ⁶⁰
Réu	Boticeli Giovani
Juiz	Paulo Schwarzer, juiz de paz;

⁶⁰ O símbolo (?) indica que há dúvida sobre a grafia correta da palavra ou nome imediatamente anterior.

Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	José Caetano (?) Lima Júnior, escrivão;
História administrativa/biografia	Guilherme, comerciante, diz que Boticele devia a ele a quantia de 21\$480, referente a gêneros alimentícios. O Réu foi condenado ao pagamento e às custas.
Local do fato	
Testemunhas	Luigi Pradi (?); Veronica Roncali
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Artr. 63 do Reg. De 22 de novembro de 1871
Presença de traduções	
Observações	Unidade de origem: Itajaí

Código de referência	5
Título	Processo por infração de postura, em gráo de appellação
Data da autuação	9/6/1879
Data da inicial	23/5/1879
Data da sentença	27/5/1879, juiz de paz; 8/7/1879 juiz de direito
Autor	Guilherme Scheefffer
Réu	Câmara Municipal de Itajaí
Juiz	Frederico Müller, juiz de paz; Ernesto Pinto Lobão Cedro, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Augusto Gloeden Junior, escrivão; Augusto Brockes, oficial de justiça; Serafim de Souza da Silva, procurador da câmara municipal; Ernesto Haertel, fiscal e representante da câmara municipal
História administrativa/biografia	Guilherme foi multado em 4\$000 por infringir o art. 65 do código de posturas municipal (vender gêneros sem que os pesos tivessem sido aferidos). Em 27 de maio, foi condenado pelo juiz de paz ao pagamento de multa. Como não quis pagar, a Câmara municipal recorreu. No termo de apelação diz que se recusou porque o aferidor tinha passado recibos para várias casas de comércio sem ter examinado as balanças nem conferido os pesos com os padrões. A recusa era para chamar a atenção das autoridades para as ilegalidades cometidas pelo aferidor. Em 23 de junho, o juiz Lobão Cedro diz que a procuração não era válida e mandou que o juízo <i>a quo</i> intimasse o procurador da câmara para que fosse juntada nova procuração em que constasse também a ratificação dos atos do representante. No dia 1 de julho ela foi apresentada. Em 8 de julho de 1879, o juiz Ernesto Pinto Lobão Cedro manteve a sentença. Em 17 de julho, Ernesto registrou que a multa e as custas tinham sido pagas.
Local do fato	
Testemunhas	Gustavo Bieging; Oswaldo Zwiker; Eugenio Currilin; Leopoldo Knoblauch; Helvidio A. de Mattos; José Antonio Alves de Azevedo
Tipo de prova	Documental e Testemunhal
Legislação	Art. 65 do Código de Posturas Municipal; art. 455 do Regimento de 22 de novembro de 1871; art 209 do código de processo criminal; Decreto nº 5902 de 24 de abril de 1875
Presença de traduções	
Observações	Apelação

Código de referência	6
Título	
Data de autuação	9/2/1883
Data da inicial	9/2/1893
Data da sentença	9/2/1883
Autor	Jorge Hindelmeyer
Réu	Gottlieb Gellert
Juiz	Guilherme Scheffer, juiz municipal
Promotor	

Advogado	
Demais agentes processuais	Augusto Brackes, procurador do autor; Elesbão Pinto da Luz, escrivão
História administrativa/biografia	Gottlieb devia a Jorge 235\$000 proveniente do resto de um crédito devido pela compra em 3/8/1882 de um alambique e uma caldeira de cobre de fazer açúcar. Pediu o embargo do objeto em poder de quem se achasse, para segurança do pagamento da dívida. Em 9 de fevereiro o autor pediu a desistência porque tinha chegado a um acordo com o réu, tendo sido julgada por sentença em 9 de fevereiro pelo juiz.
Local do fato	
Testemunhas	Polydorio Dias de Moura; Guilherme Scheffer
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Sem título; mas trata-se de embargos de bens.

Código de referência	8
Título	Exame
Data de autuação	16/4/1883
Data da inicial	15/4/1883
Data da sentença	5/6/1883
Autor	Dr. Henrique Schutel
Réu	Procópio José de Beyer e sua mulher
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal; João de Souza Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Gregório Joaquim Coelho, procurador do autor; Francisco Ezequiel Tavares, tabelião; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Antonio Alvez de Azevedo, examinador/perito; Henrique Watson, examinador/perito
História administrativa/biografia	O autor, por seu procurador, disse que o réu tinha se apossado de seus terrenos no Caminho da Freguesia de São Pedro Apóstolo, onde tinha edificado uma casa assoalhada e coberta de telhas, tinha passado fogo e plantando, querendo o autor exame do dano causado pelo réu. O réu afirmou que tinha comprado as terras do Tenente Coronel José Henrique Flores e que as terras do autor eram contíguas às dele. Os peritos concluíram com base em cartas que o terreno era do autor e que o réu o havia invadido (apesar deste ter apresentado a escritura!). Como o réu não apresentou alegações finais, o processo foi remetido ao juiz de direito em Itajaí que julgou por sentença o exame feito na audiência do Juiz Municipal condenando o réu.
Local do fato	Pocinho da Freguesia de São Pedro Apóstolo
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 2º da Lei nº 601 de 18 de Julho de 1850
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	9
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	8/5/1883
Data da inicial	2/5/1883
Data da sentença	22/6/1883
Autor	Gottlieb Reif
Réu	Hermann Stein
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Watson, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça

História administrativa/biografia	Hermann devia a Gottlieb um conto de réis e os respectivos juros de um crédito que Hermann tinha passado a May Wulf no dia 1 de maio de 1878 e que pelo mesmo May Wulf tinha sido transferido a Gottlieb. Sem conseguir cobrar de outro modo, pedia o autor que o réu fosse citado para que pagasse a dívida, os juros e as custas. Na audiência, o réu não apareceu e foi considerado revel. Em 22 de junho o juiz julgou o pedido improcedente porque entendeu que Gottlieb não era parte, cabendo somente a Wulf dar início à demanda. O autor foi condenado ao pagamento das custas.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Nenhuma prova encontra-se mais nos autos.

Código de referência	10
Título	Acção de assignação de dez dias
Data de autuação	22/5/1883
Data da inicial	22/5/1883
Data da sentença	15/6/1883
Autor	Maurício Holetz
Réu	Hermann Stein
Juiz	Julio Baumgarten, juiz de paz em exercício; Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Watson, procurador do autor; Elesbão Pinto da Luz, tabelião; Alberto Schadrack, oficial de justiça; Augusto Brockes, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; José Antonio Alves de Azevedo, procurador do réu
História administrativa/biografia	Hermann devia a Maurício a quantia de 270\$000 e respectivos juros por um crédito passado em 1º de novembro de 1882 e há muito vencido. O autor queria que o Juiz condenasse o réu ao pagamento. Na audiência, o réu não apareceu sendo decretada a revelia e aberto o prazo de 10 dias para alegações do réu. O prazo decorreu e só então ele nomeou seu procurador. Na decisão, o juiz indicou que o crédito era condicional no vencimento: mediante aviso de 3 meses. Como o autor não tinha provou que havia cumprido essa exigência, o juiz julgou o autor carecedor da ação intentada. O réu foi absolvido e o autor foi condenado ao pagamento das custas, em dobro ao réu as que lhe fez fazer.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Ord. L. 3º t. 20 §§ 22 e 24, ass. de 23 de novembro de 1769 e de 5 de dezembro de 1770; Ords. L. 3. t. 35
Presença de traduções	
Observações	Prova documental desentranhada a pedido da viúva porque o autor faleceu.

Código de referência	11
Título	Justificação
Data de autuação	22/6/1883
Data da inicial	22/6/1883
Data da sentença	28/6/1883
Autor	Maurício Holetz
Réu	Hermann Stein
Juiz	Francisco Martins Flores, juiz municipal
Promotor	
Advogado	

Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Gregório Joaquim Coelho, procurador do réu por substabelecimento de José Alves de Azevedo; Hugo Riedel, intérprete
História administrativa/biografia	Uma vez que Maurício Holetz não teve sucesso na ação decendial contra Hermann Stein (CRP 10), porque não teria pedido com três meses de antecedência a quitação da dívida, informava agora que no fim de novembro de 1882, na casa da Ricardo Stein, em reunião dos credores de Hermann Stein, tinha pedido verbalmente ao réu que o pagasse. Assim requeria ao juiz a justificação e indicava o nome de testemunhas para sua comprovação, a fim de poder juntar a sentença à ação decendial. Em audiência, as testemunhas não confirmaram a versão do autor. O juiz julgou improcedente o pedido.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Henrique Probst; Henrique Clasen; Gottlieb Reif
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Necessidade de intérprete para a oitiva de testemunhas

Código de referência	13
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	19/9/1883
Data da inicial	19/9/1883
Data da sentença	23/10/1883
Autor	Hermann Plaster
Réu	Meyer & Spierling
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz do comércio; João de Laura Marinho, juiz de direito (Itajaí)
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador do autor; Augusto Brackes, escrivão de juiz de paz; Carlos Meyer, sócio gerente da firma ré; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Ricardo Voigt, procurador o autor
História administrativa/biografia	Hermann era credor de 1\$400 da firma comercial Meyer & Spierling. Para executar o título, tinha que avisar ao devedor com 6 meses de antecedência e o fez em fins de 1882. Passado o prazo, os réus declararam insolvência, reuniram os credores e estes nomearam uma comissão para liquidar a firma social. O autor pediu a hipoteca das casas de comércio e moradia dos réus para garantir o pagamento da dívida. Os réus não concordaram. No juízo conciliatório, foram reconhecidas a dívida, a firma e a obrigação e os réus informaram que as dívidas ainda não se achavam vencidas. Quando da defesa perante o juiz do comércio, os réus indicaram que a ação era inepta porque já tinha havido conciliação e o autor já havia assinado uma concordata em que estavam estabelecidos os critérios para o pagamento. Na decisão de 23/10/1883, o Juiz julgou a ação improcedente porque o autor não tinha provado que tinha avisado os réus com seis meses de antecedência e, mesmo que o tivesse feito, na concordata que o autor assinou, tinha concedido mais prazo para o pagamento e fixado o modo de o mesmo ser feito, pelo que se deu perfeita novação. Custas deviam ser pagas pelo autor.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 246 do Regi. nº 737 de 25 de novembro de 1850; Art. 40 e §§ do mesmo Reg. 737; art. 4º do Decreto de 20 de setembro de 1829
Presença de traduções	
Observações	O registro de intenção de apelação (autos não numerados, mas seria à página equivalente à 14) refere-se a outro processo (CRP 14). A apelação propriamente não consta nos autos.

Código de referência	14
Título	Acção de assignação de dez dias
Data de autuação	19/9/1883
Data da inicial	18/9/1883
Data da sentença	23/10/1883
Autor	Ricardo Voigt
Réu	Meyer & Spierling
Juiz	Julio Baumgarten, juiz de paz; Francisco Martins Flores, juiz do comércio; João de Laura Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Watson, procurador do autor; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Augusto Brackes, escrivão do juiz de paz; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os réus deviam ao autor 4\$000, emprestados originalmente a 8% ao ano. Quando quisesse receber o pagamento, devia o autor avisar os réus com seis meses de antecedência. Como havia recebido parte do pagamento, pedia que o restante da dívida fosse pago. Todos os credores de Meyer & Spierling haviam montado uma comissão para gerir a firma a fim de estabelecerem-se as condições e prazos para os pagamentos. Na decisão de 23/10/1883, o Juiz julgou a acção improcedente porque o autor não tinha provado que tinha avisado os réus com seis meses de antecedência e, mesmo que o tivesse feito, na concordata que o autor tinha assinado, tinha concedido mais prazo para o pagamento e especificado o modo de o mesmo ser feito, pelo que se deu perfeita novação. Custas deviam ser pagas pelo autor.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 246 do Regi. nº 737 de 25 de novembro de 1850; Art. 40 e §§ do mesmo Reg. 737; art. 4º do Decreto de 20 de setembro de 1829
Presença de traduções	
Observações	O registro de intenção de apelação (autos não numerados, mas seria à página equivalente à 16) refere-se a outro processo (CRP 15). A apelação propriamente não consta nos autos.

Código de referência	15
Título	Acção de assignação de dez dias
Data de autuação	19/9/1883
Data da inicial	19/9/1883
Data da sentença	23/10/1883
Autor	Augusto Hass
Réu	Meyer & Spierling
Juiz	Julio Baumgarten, juiz de paz; Francisco Martins Flores, juiz do comércio; João de Laura Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Watson, procurador do autor; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Augusto Brackes, escrivão do juiz de paz; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os réus deviam ao autor 600\$000, emprestados originalmente a 6% ao ano. Quando quisesse receber o pagamento, devia o autor avisar os réus com seis meses de antecedência. Todos os credores de Meyer & Spierling haviam montado uma comissão para gerir a firma a fim de estabelecerem-se as condições e prazos para os pagamentos. Na decisão de 23/10/1883, o Juiz julgou a acção improcedente porque o crédito era de João Hass e não de Augusto Hass, portanto, o autor da acção não era parte e, mesmo se fosse, não tinha provado que tinha avisado os réus com seis meses de antecedência.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental

Legislação	Art. 246 do Regi. n° 737 de 25 de novembro de 1850; Art. 40 e §§ do mesmo Reg. 737; Ord. do Liv. 3° Tit. 25 §10;
Presença de traduções	
Observações	A prova documental (fl. 4) não consta mais no processo e o registro de intenção de apelação (autos não numerados, mas seria à página equivalente à 15) refere-se a outro processo (CRP 13). A apelação propriamente não consta nos autos.

Código de referência	16
Título	Ação Summária
Data de autuação	26/10/1883
Data da inicial	20/10/1883
Data da sentença	8/11/1883
Autor	Henrique Köhler Junior
Réu	José Pfiefer
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal do comércio
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Alberto Schadrack, oficial de justiça do juiz de paz; Augusto Brackes, escrivão; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Henrique Watson, procurador do autor; Gustavo Salinger, intérprete
História administrativa/biografia	José devia a Henrique a quantia de 189\$600. Henrique tentou a conciliação; mas José não quis. Henrique pedia, pois, a condenação do réu ao pagamento. Na sentença, o juiz julgou o autor carecedor da ação porque a caderneta de contas que apresentou não continha a assinatura do réu, os depoimentos das testemunhas não tinham comprovado nada e o réu tinha negado a dívida, tendo sido esse absolvido.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Julio Baumgarten; Augusto Brackes
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 27 da lei n° 2033 de 20 de setembro de 1871; art. 237 e 244 do regulamento n° 737 de 25 de novembro de 1830; art. 152, §5 do Regimento Comercial; art. 138 do regimento comercial
Presença de traduções	
Observações	Há um pedido de desentranhamento de documentos ao final.

Código de referência	18
Título	Ação de Libello cível
Data de autuação	22/2/1884
Data da inicial	22/2/1884
Data da sentença	
Autor	Dr. Hermann Blumenau
Réu	Carlos Guilherme Friedenreich
Juiz	Francisco Antonio da Rocha, juiz de paz; Francisco Martins Fontes, juiz municipal; Jacinto José Fernandes, juiz deprecante; Antonio Ferraz da Motta Pedreira, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador do autor; Theodoro Kleine, escrivão; Henrique Avé Lallemand, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Brackes, escrivão de paz; Francisco Cunha Silveira, escrivão interino
História administrativa/biografia	Guilherme devia dois contos de réis, e juros de 12% ao ano, a Blumenau que já tinha tentado por outros meios (conciliação) receber; mas sem sucesso. Na audiência o réu não compareceu, tendo se ausentado da colônia, como diz o representante do autor. Por isso, pediu carta precatória citatória. Em 18 de abril de 1885, Blumenau desistiu da ação.
Local do fato	Blumenau

Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	19
Título	Acção Sumária
Data de autuação	
Data da inicial	24/3/1884
Data da sentença	25/4/1884, juiz de paz; 28/4/1884, juiz de direito
Autor	Câmara Municipal de Blumenau
Réu	Frederico Donner
Juiz	Francisco Antonio da Rocha, juiz de paz; José de Souza Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Avé Lallemand, procurador da câmara municipal; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Brackes, escrivão; Elesbão Pinto da Luz, escrivão
História administrativa/biografia	A Câmara Municipal acusou Frederico de dever o imposto de dez mil reis sobre um baile público, que teve lugar em 31 de dezembro de 1883, bem como a multa de 10 mil réis imposta pelo Fiscal da Câmara. Pedia que Frederico pagasse a quantia e as custas. O réu disse que naquele dia tinha havido em sua casa uma reunião da sociedade de canto e que talvez depois alguns dos sócios tivessem dançado. O juiz, com base no depoimento das testemunhas de defesa, que disseram que tinham dançado a portas fechadas, na ideia de que toda e qualquer reunião dançante não tinha o carácter de baile público, nem mesmo o fato de se pagarem os músicos ou tocadores, e no fato de que o auto de infração não tinha sido lavrado imediatamente, mas só em fevereiro de 1884, julgou a autora carecedora do pedido, absolvendo Frederico. Em 29/4/1884, a Câmara apelou da decisão para o Juiz de direito. Em 26/8/1884, foi negado provimento à apelação.
Local do fato	Timbó
Testemunhas	Abrão Meldola; Francisco Cunha Silveira; João Regusa (?); Christian Decker; Guilherme Ulrich
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Art. 51 do Código de Posturas Municipaes; Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1872; art. 45, § 1º do Dec. n.º 4824 de 22 de novembro de 1871
Presença de traduções	
Observações	A capa não indica a data de autuação.

Código de referência	20
Título	Acção de força nova
Data de autuação	3/4/1884
Data da inicial	3/4/1884
Data da sentença	27/8/1884
Autor	Pedro Zimmermann e sua mulher (Margarida Zimmemann)
Réu	Bernado Klinger
Juiz	Francisco Antonio da Rocha; Francisco Martins Fontes, juiz municipal; João de Souza Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador dos autores; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Brackes, escrivão do juiz de paz; Jacob Jasper, intérprete; Anacletto Antonio de Souza Medeiros, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os autores disseram-se legítimos senhores e possuidores de umas terras no

	Belchior, devidamente medidas e demarcadas e de que desfrutavam mansa e pacificamente sem interrupção havia mais de dois anos. Os réus, confinantes dessas terras, no mês de outubro de 1883 e janeiro de 1884, entraram nas terras fazendo derrubadas de mato. Disseram os autores ainda que o réu não ignorava os limites de suas terras porque havia ajudado a medi-las, mostrando aos medidores os marcos divisórios. Pediam que os réus fossem condenados a abrir mão do esbulho, com todos os seus rendimentos, e condenados a perdas, danos e custas. Na sentença, o juiz acolheu toda a argumentação dos autores e também por ter sido revel durante todo o processo condenou o réu na forma do pedido inicial.
Local do fato	Freguesia São Pedro Apóstolo
Testemunhas	Paulo Schwarzer; Jacob Weingartner; Augusto Herbst; Ricardo Dias Junior; Guilherme Müller; Francisco Gaspar Deschamps; Augusto Happmann; Luiz Sachtleben
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Provas documentais não estão mais nos autos.

Código de referência	21
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	
Data da sentença	
Autor	Dr. Hermann Blumenau
Réu	Carlos Peters
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Avé Lallemand, procurador do autor; Alberto Schadrack, oficial de justiça; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Peters, depositário dos bens penhorados; Anacleto Antonio de Souza, oficial de justiça; Augusto Affonso Vianna, procurador do réu; Henrique Watson, procurador do autor
História administrativa/biografia	Carlos comprometeu-se em audiência do Juizado de Paz a pagar a Blumenau a quantia de 120\$000. Blumenau pedia o pagamento em 24h ou a penhora de bens. Em 29/7/1884 foi realizada a penhora de bens. O procurador do réu apresentou embargos. Há uma longa discussão processual na peça entre os procuradores.
Local do fato	Salto
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 1º do Reg. de 15 de março de 1842; Ord. Liv. 4 tit. 46 e 48
Presença de traduções	Sim
Observações	Não se trata de um processo em si; mas do traslado de uma ação de execução, que não está completa. Provável peça processual de outro processo. Consta o contrato matrimonial do Dr. Blumenau em alemão e falta um pedaço final da tradução.

Código de referência	22
Título	Ação Summária
Data de autuação	2/7/1887
Data da inicial	25/6/1887
Data da sentença	4/8/1887
Autor	José Czablenski
Réu	Carlos Posnanski
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz de municipal
Promotor	

Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Gustavo Salinger, intérprete; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador do autor
História administrativa/biografia	Carlos devia a José 170\$100 e na audiência conciliatória não houve entendimento. A dívida referia-se ao empréstimo feito pela mulher de José, a viúva Anna Rolinski, para que Carlos pagasse a passagem para o Brasil. Como Carlos tinha vendido todos os seus bens com a intenção de sair da Comarca, José publicou notícia no jornal local para que ninguém comprasse nada até que se concluísse o processo. Na decisão, o juiz indicou, entre outros, que, na falta de documentos, a prova subsidiária era a testemunhal, quando a dívida era inferior à quantia daquelas que exigiam escritura pública ou documento que tivesse o mesmo valor, de modo que condenou Carlos ao pagamento da quantia e das custas.
Local do fato	Alemanha/Indayal
Testemunhas	João Samulefski; Nicolau Katschinski; Julio Stadruiski; Paulo Samulefski; Jacob Grzebonoski
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Art. 27 da Lei n.º 2033 de 20 de setembro de 1871; art. 237 a 244 do Reg. n.º 737 de 25 de novembro de 1850
Presença de traduções	
Observações	A inicial foi escrita por Paulo Schwarzer porque o autor não sabia escrever (pág. 2 verso). Sua mulher, o réu e nenhuma das testemunhas sabia ler ou escrever. Na capa há a indicação de que, por erro, o processo foi classificado como 1884 e deveria ficar entre os processos que receberam os números 45 e 46. A execução está nos autos identificados com o número 46.

Código de referência	23
Título	Ação civil de designação de dez dias
Data de autuação	8/8/1884
Data da inicial	2/8/1884
Data da sentença	11/6/1885
Autor	Dr. Hermann Blumenau
Réu	Carlos Peters
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal; Francisco Antonio da Rocha, juiz de paz; Antonio Ferras da Motta Pedreira, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador do autor (por substabelecimento de Henrique Ave Lallemand); Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Affonso Vianna, procurador do réu; Anacleto Antonio de Souza Medeiros, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Carlos devia a Hermann 1:000\$000 por uma escritura pública passada em 20/1/1878 e vencida em 30/6/1880. Por isso, pedia a condenação de Carlos ao pagamento da dívida, dos juros e das custas. O procurador do réu argumentou que o contrato entre Hermann e Carlos era nulo, porque, entre outras causas, as mulheres dos contratantes não tinham participado da celebração do contrato e, por se tratar de bem de raiz, essa era uma exigência legal. O juiz acolheu a argumentação do procurador do réu e declarou a ação nula, deixando a possibilidade para nova ação; mas condenou o autor ao pagamento das custas.
Local do fato	
Testemunhas	Henrique Krohberger; Guilherme Scheffer
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 260 combinado com o art. 223 do Regul. N.º 737 de 25 de novembro de 1850; art. 590 da consolidação das leis civis; Ord. do Liv. 4.º Tit. 48; Ord. Li. 4 tit. 46 e o Art. 3.º § 2.º das lei de 24 de setembro de 1864
Presença de traduções	
Observações	Há uma longa discussão processual nos autos e o procurador do réu, nas

	alegações finais, diz que deveria ser uma ação de "reivindicação" e não de- cendial.
--	---

Código de referência	24
Título	Ação de execução
Data de autuação	18/12/1884
Data da inicial	21/11/1884
Data da sentença	
Autor	Pedro Zimmenrmann e sua mulher
Réu	Bernando Klinger e sua mulher
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Henrique Watson, procurador dos autores; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Francisco Gaspar Deschamps, depositário dos bens penhorados; Anacleto de Souza Medeiros, oficial de justiça; Otto Wehmuth, perito avaliador; Augusto Germer, perito avaliador
História administrativa/biografia	Os autores moveram uma ação de força nova contra os réus (CRP 20) e pe- diam agora a execução da sentença, que foram condenados também ao paga- mento de 229\$500 de custas. Em 19/12/1884 foi realizada a penhora de bens e, por fim, leiloados. Depois não há mais movimentação processual.
Local do fato	Belchior
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	25
Título	Autos de embargos
Data de autuação	3/2/1885
Data da inicial	3/2/1885
Data da sentença	
Autor	Tenente Coronel José Henrique Flores e sua mulher Dona Clara Maria da Silveira Flores
Réu	Antonio Ruço; Domingos Maximiano; Manoel Pereira; Bote Pietro; José Bernardo da Silva; Angelino Carlan
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal; Luiz Sachtleben, juiz municipal em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; José Henrique Flores Filho, procurador dos autores; Olegário Francisco dos Santos, escrivão; Paulo Hermann, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os autores tinham um terreno na freguesia de São Pedro Apóstolo (de Blu- menau), limítrofe com o município de São Luiz Gonzaga (de Gaspar), e os réus tinham derrubado madeira para engenho de serrar. Por isso, queriam embargar a usurpação e notificar os suplicados e os empregados envolvidos na derrubada, no arrastamento e condução da madeira. Na audiência do dia 8/5/1885, o juiz mandou citar os réus. Em 11/5/1885 os réus foram ciados. Depois não houve registro de movimentação processual.
Local do fato	Sesmaria de Flores
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	26
Título	Acção Summária
Data de autuação	13/2/1885
Data da inicial	3/2/1885
Data da sentença	16/2/1885, juiz de paz
Autor	Câmara Municipal
Réu	Julio Ziesemer
Juiz	Henrique Fröhner, juiz de paz
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Paulo Hermann, escrivão de paz; Augusto Werner, oficial de justiça; Henrique Avé Lallemand, procurador da Câmara Municipal
História administrativa/biografia	A Câmara Municipal queria cobrar de Julio 55\$000 pelo arrendamento de Praça Pública no Warnow, bem como a respectiva multa (de 6% = 3\$300) e recorreu ao Juiz de Paz para isso. Em audiência, Júlio disse que não tinha pago porque não tinha usado o terreno e não pagaria. Como a Câmara apresentou o contrato e o réu era confesso, o juiz de paz condenou-o ao pagamento do valor, dos juros e das custas. Em 18/2/1885, Júlio indicou no processo a intenção de apelar para o juiz de direito.
Local do fato	Warnow
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Não há presença de peça de apelação. Na última página, o juiz de paz registrou que tinha recebido de Julio as custas referentes à acção.

Código de referência	27
Título	Acção executiva em gráo de appellação
Data de autuação	20/2/1885
data da inicial	14/11/1884
Data da sentença	14/9/1885
Autor	Carlos Peters
Réu	Dr. Hermann Blumenau
Juiz	Julio Baumgarten, juiz de paz; Francisco Martins Fontes, juiz municipal; Antonio Ferraz da Motta Pedreira, juiz de direito
Promotor	
Advogado	Luiz Fortunato Mendes
Demais agentes processuais	Ezequiel Tavares, escrivão; Henrique Avé Lallemand, procurador do réu; Alberto Schadrack, oficial de justiça do juízo de paz; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Peters, depositário dos bens penhorados; Anacleto Antonio de Souza Medeiros, oficial de justiça; Augusto Afonso vianna, procurador do autor; Augusto Watson, procurador do réu (por substabelecimento); Paulo Hermann, escrivão interino do juízo municipal/tabelião
História administrativa/biografia	Trata o processo da cobrança feita por Blumenau referente à venda de um terreno a Carlos. Blumenau e Carlos chegaram a um entendimento em uma audiência de conciliação do juízo de paz. Depois Carlos contestou o acordo, sob o argumento de que era uma pessoa simples e que não tinha entendido efetivamente o que tinham acordado, que o terreno não tinha a metragem indicada por Blumenau, que não era possível comprometer-se a pagar juros ainda não vencidos, que o termo de conciliação não continha a rubrica do juiz de paz e que, por se tratar de bens de raiz, era necessária a outorga das respectivas mulheres. Na sentença o juiz condenou Carlos ao pagamento. Carlos apelou; mas o juiz de direito manteve a sentença.
Local do fato	Salto
Testemunhas	Guilherme Scheefffer; Henrique Kroberger
Tipo de prova	Documental e testemunhal

Legislação	Ord. Liv. 4º. Tit. 48; Ord. Liv. 4º. Tit. 13; Art. 1º do reg. de 15 de março de 1842; art. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Disposição provisória sobre a administração da justiça civil; art. 4º do Decreto de 20 de setembro de 1829; §8º do art. 17 do Decret. Nº 8946 de 19 de maio de 1883; art. 3 do Reg. nº 737 de 27 de nov. de 1850
Presença de traduções	
Observações	A sentença primeira é de 6/11/1884. De 14/11/1884 é o termo de apelação da sentença (em forma verbal em audiência). As razões do apelante são apresentadas somente em 11/3/1885. Em 10/5/1885, peticionou pela primeira vez um advogado.

Código de referência	28
Título	Embargos
Data de autuação	21/4/1885
Data da inicial	21/4/1885
Data da sentença	21/5/1885
Autor	Gustavo Salinger
Réu	Hans Blume
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Müller, depositário de bens embargados; Augusto Keunecke, depositário de bens penhorados; Frederico Procknow, possuidor de bens de Hans Blume
História administrativa/biografia	Hans devia a Gustavo a quantia de 457\$580 réis. Gustavo já havia justificado a ausência de Hans e pedia agora embargos nos bens deixados por Hans para poder receber a dívida. Embargados os bens, Hans não compareceu à audiência e foram considerados subsistentes pelo juiz na sentença, para que surtisser seus efeitos.
Local do fato	Ribeirão Branco
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	art. 19 do decreto nº 8946 de 19 de maio de 1883; art. 341 do Reg. Commercial
Presença de traduções	Sim
Observações	Na última página dos autos há a indicação de que Frederico Procknow havia juntado uma petição aos autos no dia 2/6/1885; mas, no mesmo dia, pediu que fosse extraída dos autos. Depois não houve mais registro de movimentações processuais. A tradução que está no processo foi feita pelo Cônsul do Império Alemão em Blumenau, Victor Gärtner. Por não ter sido designado pelo Juiz para desempenhar tal tarefa, ele não figura no campo destinado aos demais agentes processuais.

Código de referência	30
Título	Autos de Praça dos bens embargados a Hans Blume, a requerimento de Gustavo Salinger
Data de autuação	8/6/1885
Data da inicial	3/6/1885
Data da sentença	8/6/1885
Autor	Gustavo Salinger
Réu	Hans Blume
Juiz	Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Geraldo Jansen, oficial de justiça; José Paluciano de Miranda, escrivão interino; Guilherme Engelke, depositário do produto líquido da venda
História administrativa/biografia	Bens de Hans foram embargados e estavam se deteriorando (há a indicação

	de que alguns cavalos já haviam morrido), de modo que Gustavo Salinger pedia a venda em hasta pública dos bens até que fosse decidida a questão proposta por Gustavo contra Hans. O Leilão aconteceu no dia 19/6/1885 e foram leiloados 3 lotes.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	At. 358 do Dec. 737 de 1850
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	31
Título	Execução
Data de autuação	18/7/1885
Data da inicial	16/7/1885
Data da sentença	
Autor	Luiz Sachtleben
Réu	Hermann Reinold
Juiz	Henrique Fröhner, juiz de paz; Francisco Martins Fontes, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Fides Deeke, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Em 10/11/1879, em audiência de conciliação, comprometeu-se Hermann a pagar até o dia 10/12/1879 a quantia de 55\$500 e mais a de 300\$000 até 10/11/1880 com juros de 8% ao ano até real embolso. Como Hermann não cumpriu a segunda obrigação, moveu Luiz a devida execução. Como Hermann não reagiu à citação, Luiz pediu a penhora de bens. Hermann indicou os seguintes bens para penhora: 22.700 m ² de terra no Gaspar Mirim, uma vaca de pelo preto, um touro de pelo preto e um cavalo. Esses animais, porém, tinham sido comprados de Frederico Reinold e de Reinoldo Krause e ainda não tinham sido pagos.
Local do fato	Harnow
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Após a indicação dos bens à penhora, não houve mais movimentações processuais.

Código de referência	32
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	23/9/1885
Data da inicial	23/9/1885
Data da sentença	
Autor	Gustavo Salinger
Réu	Hans Blume
Juiz	H. Probst, juiz de paz; Francisco Martins Fontes, juiz municipal; Luiz Sachtleben (vereador da Câmara Municipal mais votado em exercício de Juiz Municipal); Jacob Luiz Zimmermann (vereador da Câmara Municipal em exercício de Juiz Municipal)
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Hans devia a Gustavo (crédito de 451\$580 e respectivos juros passado em 13 de fevereiro de 1885 e vencido em 1 de abril de 1885). A ausência de Hans já havia sido justificada em outro processo, de modo que Gustavo pedia a citação de Hans por edital, que foi publicado em 23/9/1885.

Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Após a audiência de 20/11/1885, em que mais uma vez Hans não apareceu, os autos deviam ter subido à conclusão; mas não há qualquer outra movimentação processual.

Código de referência	33
Título	Ação summária
Data de autuação	26/10/1885
Data da inicial	26/10/1885
Data da sentença	26/10/1885
Autor	Câmara Municipal
Réu	Fernando Knoppe
Juiz	Henrique Fröhner, juiz de paz
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Henrique Avé Lallemand, procurador da Câmara Municipal; Alberto Schadrack, oficial de justiça; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Fernando foi multado em 4\$000, pelo fato de a estrada pública que perpassa seu terreno estar em más condições. Como foi juntado o auto de infração e as testemunhas que acompanharam a sua emissão confirmaram sua presença quando desse fato, o juiz de paz condenou Fernando ao pagamento da multa e das custas. Como Fernando não pagou, em 8/12/1885, o juiz mandou penhorar bens. Quando a penhora foi ser executada, Fernando disse que não tinha bens a serem dados e que morava com o pai. O pai de Fernando, Carlos Knoppe, na mesma oportunidade, declarou que ninguém tivesse a coragem de entrar em seu pasto ou em sua casa, senão aconteceria alguma infelicidade. Ignorando a advertência, o oficial de justiça e duas testemunhas entram e Carlos correu para dentro de casa para buscar armas.
Local do fato	Mulde
Testemunhas	Geraldo Jansen; Hermann Kühne
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 36 do Código de posturas municipal
Presença de traduções	
Observações	Após o registro da tentativa frustrada de penhora, não há mais movimentações processuais.

Código de referência	34
Título	Ação summária
Data de autuação	4/12/1885
Data da inicial	1/12/1885
Data da sentença	16/4/1886
Autor	Fernando Schrader
Réu	Guilherme Seeliger
Juiz	Gustavo Salinger, 1º suplente do juiz municipal em exercício; Henrique Fröhner, juiz de paz
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Hugo Riedel, tradutor; Alberto Schadrack, oficial de justiça do juízo de paz; Fides Deeke, escrivão do juiz de paz; Hermann Baumgarten, tradutor; Henrique Watson, procurador do réu
História administrativa/biografia	Guilherme afirmou que Fernando devia a ele 213\$680 réis, referente a tran-

	sações feitas sobre charutos. Guilherme não compareceu à audiência de conciliação do juízo de paz, ficando condenado também nas custas, por revelia; mas o juiz municipal não aceitou a argumentação e as provas, julgando o autor carecedor da ação, condenando-o, por sua vez, nas custas. Na apelação, o juiz reformou a sentença, condenando Guilherme ao pagamento.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	Christiano Federsen; Henrique Carsten
Tipo de prova	Documental e Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	Sim
Observações	Em 15/5/1886 o procurador do autor apelou da sentença. Em 7/7/1886, a sentença foi reformada.

Código de referência	38
Título	Ação de reivindicação
Data de autuação	21/6/1886
Data da inicial	21/6/1886
Data da sentença	30/6/1887
Autor	João Fischer e sua mulher (Maria Fischer)
Réu	Henrique Thom e sua mulher (Henriquette Riemer)
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador dos autores; Augusto Werner, oficial de justiça; Fides Deeke, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Augusto Affonso Vianna, procurador dos réus; Jacob Jasper, tradutor
História administrativa/biografia	O processo trata do lote nº 11 do ribeirão do Warnow. Os autores fizeram um contrato particular com Henriquette sobre a cessão da posse e a manutenção do usufruto de uma pequena parte do terreno, que não estava sendo cumprido por Henriquette (ela os estava impedindo de entrar no terreno). Ninguém tinha a propriedade do lote ainda; mas pelo contrato, Henriquette obrigava-se a pagar ao Governo pelo mesmo. Por não cumprir o contrato, os autores pediam a devolução de todos os documentos comprobatórios da transação, em posse dos réus, e a reintegração da posse no lote. Como eles não tinham a propriedade e nem mais a posse, o juiz julgou-os carecedores de ação e condenou-os ao pagamento das custas.
Local do fato	
Testemunhas	João Breithaupt; Roberto Schulz; Frederica Nebel
Tipo de prova	Documental e Testemunhal
Legislação	Reg. Colonial de 1867
Presença de traduções	
Observações	Faltam páginas ao final dos autos.

Código de referência	39
Título	Justificação
Data de autuação	2/1/1887
Data da inicial	30/12/1886
Data da sentença	8/1/1886
Autor	Rodolpho Krause
Réu	
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Paul Schwarzer, procurador do autor; Gustavo Salinger, intérprete
História administrativa/biografia	Rodolpho, estabelecido com engenho de madeira a vapor, teve 165 rolos de

	madeira embargados pelo juízo devido a uma denúncia de que teria derrubado árvores de terras devolutas. Queria ele com a ação justificar que comprou as madeiras dos colonos e pagou-as à vista. Indicava ainda que, por mais que os lotes não tivessem sido pagos na integralidade, o comércio de madeira com os proprietários dos lotes ainda não tinha sido proibido em nenhum momento. O juiz julgou por sentença a inicial a fim de que o autor pudesse usá-la como bem entendesse.
Local do fato	Indayal
Testemunhas	João Schmidt; Frederico Donner; Julio Heyreich; Henrique Kluge; João Schröder
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Art. 2º e 3º, § 2º, da Lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	41
Título	Ação hipotecaria
Data de autuação	26/2/1887
Data da inicial	25/2/1887
Data da sentença	28/3/1889
Autor	Guilherme Seeliger e sua mulher
Réu	Eduardo Goldacker e sua mulher (Carolina Goldacker)
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal; Antonio Ferraz da Motta Pedreira, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador dos autores; Geraldo Jansen, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os réus deviam aos autores a quantia de 1:781\$000 por uma hipoteca passada em 18/8/1880 e vencida em 17/9/1884. Como os réus não se manifestaram no prazo dados a eles, o juiz condenou-os ao pagamento do valor indicado e das custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Em 6/8/1888, Henrique Miche Otto Schmidt e sua mulher e Carlos Weisse e sua mulher foram incluídos na parte autora da ação. Na sentença, o juiz diz que se trata de uma ação decendiária.

Código de referência	42
Título	Execução
Data de autuação	2/3/1887
Data da inicial	24/3/1887
Data da sentença	
Autor	Luiz Sachtleben
Réu	Frederico Franz
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal;
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Hermann Heidorn, avaliador; Frederico Hering, avaliador; Valentin Vogel, depositário
História administrativa/biografia	Francisco devia a Luiz a quantia de 2:750\$000. A execução se fundamenta numa conciliação do juízo de paz. Como Frederico estava preso e não tinha se manifestado na execução, teve um terreno (com casa de morada e engenhos de serrar madeira e moer milho) penhorado. Os bens foram avaliados

	em 2:450\$000. O maior lance foi dado pelo próprio Luiz: 5\$000 sobre a avaliação.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	A data da inicial provavelmente está equivocada: há na folha um despacho do juiz com data de 2/3/1887.

Código de referência	43
Título	Justificação
Data de autuação	4/4/1887
Data da inicial	18/8/1887
Data da sentença	
Autor	Frederico Milbratz
Réu	Henrique Bauer
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Philippe Doerik, intérprete; Paulo Schwarzer, procurador do autor
História administrativa/biografia	Henrique denunciou Frederico por crime de "offensas físicas". Frederico queria justificar que Henrique não era miserável e não podia gozar da proteção da lei processando ao requerente por intermédio da promotoria pública. Justificava que: 1º que o dito Henrique, como lavrador estabelecido há muito tempo, possuía tantos bens em gado, produtos de lavoura e benfeitorias, que lhe seria fácil daí tirar os meios necessários para fazer face às despesas do competente processo, sem que por isso sua família sofresse falta alguma; 2º que o mesmo Henrique, em vista dos bens que possuía, gozava de bastante crédito para obter o necessário dinheiro mesmo sem precisar alienar parte dos seus bens.
Local do fato	Encano - Blumenau
Testemunhas	Moritz Lindner; Roberto Reinhold; Hermann Selbmann; Traugott Lindner; Eugenio Schröder
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	24/8/1887 ocorreu a oitiva das testemunhas. Após, não houve mais movimentação processual. Páginas não numeradas.

Código de referência	45
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	25/6/1887
Data da sentença	
Autor	Frederico Lange
Réu	João Karsten & Haddich
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador do autor
História administrativa/biografia	Os réus deviam a Frederico 300\$000, que sempre recebeu os juros da dívida. Tentou, porém, cobrá-la; mas sem sucesso. João Karsten afirmou ter pago o valor para Julio Paupitz.
Local do fato	
Testemunhas	Henrique Mieke; Otto Stützer; Augusto Müller

Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Os autos não têm capa e não estão numerados. As folhas estão fora de ordem. Depois de que o juiz mandou citar as testemunhas, não há mais movimentação processual. Trata-se de um libello cível.

Código de referência	46
Título	Execução
Data de autuação	26/8/1887
Data da inicial	26/8/1887
Data da sentença	
Autor	José Czablenski
Réu	Carlos Posnanski
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Paulo Schwarzer, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça; João Schmidt, depositário dos bens; Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Julio Heidrich, avaliador; Carlos Jacobsen, avaliador
História administrativa/biografia	Como o réu não apelou, o autor pediu o pagamento em 24h. Mandado de penhora em 28/9/1887 e em sua execução no dia seguinte foi dado o lote de terra número 7 da estrada dos Pollakos, com uma casa e plantações, uma vaca (que se achava em poder de João Spliter), uma vaca (que se achava em poder de Frederico Schliepp) e um touro (em poder de Adão Heckmann). Os bens foram avaliados em 280\$000. Em 15/11/1887, o autor pediu a publicação do edital a fim de serem vendidos os bens.
Local do fato	Indayal
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	A ação está nos autos n. 22. Depois de autorizar a publicação do edital para a alienação dos bens, não houve mais movimentações processuais.

Código de referência	48
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	12/10/1887
Data da inicial	12/10/1887
Data da sentença	
Autor	Liberatos Filhos
Réu	Jacob Schmidt
Juiz	Julio Baumgarten, juiz de paz; Frederico Decke, 2º suplente do juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Mario Pereira Liberato, representante da autora; Fides Deeke, escrivão de paz; Geraldo Jansen, oficial de Justiça; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria das Rendas Geraes
História administrativa/biografia	Jacob Schmidt devia a Liberatos Filhos a quantia de 475\$360 e respectivos juros, por uma conta assinada em 7/12/1886 e vencida. Antes da sentença, em 17/11/1887, o réu pagou a dívida e os autores desistiram da ação.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	

Observações	Autos não paginados e sem sentença.
-------------	-------------------------------------

Código de referência	49
Título	Justificação para embargos e embargos
Data de autuação	22/12/1887
Data da inicial	21/12/1887
Data da sentença	22/12/1887
Autor	Christiano Dietrich como marido de Henriquetta Dietrich
Réu	Jacob Schmidt
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Frederico Blohm, intérprete
História administrativa/biografia	Cristiano pediu embargo em parte dos bens de Jacob para pagamento da quantia de 2:600\$000 e os respectivos juros, que o mesmo devia a sua mulher, Henriquetta Dietrich (viúva do primeiro casamento), e seus filhos órfãos. Depois de ouvidas as testemunhas, o juiz julgou por sentença a inicial. Em 4 de janeiro de 1888 oficiais de justiça procederam ao embargo de bens.
Local do fato	Garcia
Testemunhas	Carlos Bretzki; Francisco Lungershausen; Ricardo Holetz
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	51
Título	Execução
Data de autuação	30/7/1888
Data da inicial	30/7/1888
Data da sentença	
Autor	Frederico Zinke
Réu	Carlos Viebrantz
Juiz	Francisco Pedro da Costa Moreira, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Elesbão Pinto da Luz, escrivão; Geraldo Jansen, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveira, depositário; Otto Wehmuth, avaliador; Fortunato Moser, avaliador
História administrativa/biografia	Carlos foi condenado ao pagamento de 184\$000 à Frederico. Frederico estava executando a sentença. Intimado a pagar ou indicar bens à penhora, Carlos não o fez. Frederico pediu a penhora de bens. Em 30/10/1888 foi penhorado um terreno com casa e engenho. Em 22/1/1889 o terreno foi arrematado por 520\$000 por Gottlieb Holerstein, que faleceu em 30/1/1889 sem deixar bens para pagamento do arremate. Em 30/1/1899 registrou-se que os bens seriam novamente leiloados. Por fim, os bens acabaram sendo arrematados por Ricardo Holetz. A data não está especificada.
Local do fato	Estrada dos Pomeranos
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Há ao fim do processo uma inicial que nada tem a ver com ele: trata-se de uma demanda de Gustavo Baumgarten contra Rabello & Cia.

Código de referência	57
Título	Acção sumária comercial
Data de autuação	
Data da inicial	20/10/1890
Data da sentença	19/11/1891
Autor	Frederico von Ockel
Réu	Guilherme Bathke
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Paulo Schwarzer, procurador do autor; Fides Deeke, escrivão municipal; Hugo Riedel, intérprete; Alberto Schadrack, oficial de justiça; Guido von Seckendorff, contador do juízo municipal; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco Antonio d'Oliveira Margarida, procurador do autor por sub-tabelecimento; Otto Freygang, contador
História administrativa/biografia	Frederico era comerciante e Guilherme devia-lhe 319\$130 pela compra de gêneros. O autor pedia o arresto de bens de Guilherme e, como Guilherme se achava ausente e em lugar incerto, queria que se admitisse a ausência do mesmo. Foi publicado edital de citação do réu no Jornal Blumenauer Zeitung. Alguns bens do réu foram embargados na casa de José Honorato Müller, em São Pedro Apóstolo do Gaspar em 7/10/1890. Em 18/12/1890 foi nomeado Manoel dos Santos Lostada curador do ausente. O juiz, na sentença do dia 19/11/1891, condenou o réu ao pagamento da quantia pedida, baseando sua decisão no fato de que a conta apresentada de registro da dívida, por mais que não tivesse sido assinada pelo réu, tinha sido corroborada pelas testemunhas (existência de dívida), e que o quantum da dívida ficava definido pelo juramento supletório (não impugnado pelo curador).
Local do fato	Rio Beneditto
Testemunhas	João Ehmke; Guilherme Loppnow; Fortunato Moser; Carl Hordina; Albert Starke; Ricardo Paul; Reinhold Pauli
Tipo de prova	Testemunhal e documental
Legislação	Art. 166 do Reg. n.º 737 de 25 de novembro de 1850; art. 152, § 5º do Dec. n.º 737 de 25 de novembro de 1850; Art. 217 do Código Comercial
Presença de traduções	Sim, p. 19
Observações	A capa está danificada e não é possível ler a data de autuação; há uma lista de bens embargados à pág. 26.

Código de referência	58
Título	Justificação de Ausência (ação ordinária comercial)
Data de autuação	5/2/1891
Data da inicial	23/1/1891
Data da sentença	8/11/1891
Autor	João Ehmke
Réu	Guilherme Bathke
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal; Pedro Celestino Felício de Araújo, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador de João; Hermann Jahn, oficial de justiça; Felipe Doerik, curador de Guilherme; Francisco Antonio Oliveria Margarida, procurador de João por sub-tabelecimento
História administrativa/biografia	Guilherme devia a João 2:750\$000 (devido à compra de uma casa de comércio com todas as mercadorias). João pedia que fosse feita a citação por edital de Guilherme, uma vez que era de paradeiro incerto, para que pagasse em até 30 dias a dívida. Caso Guilherme não aparecesse, pedia que fosse decretada a ausência e todas as implicações dela derivadas. Sentença: Guilherme foi condenado ao pagamento da quantia pedida, dos juros da mora e das custas.
Local do fato	Blumenau

Testemunhas	Hugo Ridel; Victor Westarp; Ricardo Holetz; Otto Wehmuth
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Sentença baseada no art. 426 do Código Comercial
Presença de traduções	
Observações	Na capa há a indicação de Justificação de Ausência. Na folha 14 dos autos, ao peticionar, o procurador do autor indica que o faz em uma ação ordinária comercial.

Código de referência	59
Título	Ação sumaria
Data de autuação	6/3/1891
Data da inicial	7/2/1891
Data da sentença	
Autor	Paulo Schwarzer e Philippe Doerck (síndicos da massa falida de João Schmidt e autores)
Réu	Arnoldo Knipp
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deek, escrivão; Hermann Jahn, oficial de justiça; Augusto Werner, oficial de justiça; Hugo Riedel, escrivão e intérprete; Manoel dos Santos Lostada, curador fiscal; Louis (???), Gustavo (???) e Henrique Probst, membros da comissão fiscal da massa falida; Otto Stutzer, intérprete do réu
História administrativa/biografia	Arnoldo Knipp devia à massa falida 462\$850. Os síndicos pediam a apreensão dos bens dados em garantia para o pagamento da dívida. Na audiência do dia 13 de março, o réu apresentou em sua defesa seu livro de contas em que consta que a massa falida devia a ele a quantia de 486\$000, sendo a massa falida sua credora e não o contrário.
Local do fato	Indaial
Testemunhas	Francisco Jungerhanses (?); Carlos Rischtbitter; Henrique Probst; Jorge Wamser, Henrique Schreep; Augusto Kenneke
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Faltam as páginas a partir da 23, incluindo a sentença.

Código de referência	60
Título	Testamento de José Henriques Flores
Data de autuação	25/03/1891
Data da inicial	
Data da sentença	25/03/1891
Autor	
Réu	Testamenteiros: 1) Em primeiro lugar a esposa (Maria Luzia de Oliveira Flores); 2) em segundo lugar, Dr. José Bonifácio da Cunha
Juiz	Doutor Manoel Cavalcanti de Arruda Câmara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão
História administrativa/biografia	José Henrique Flores, doente de cama, mas no gozo de suas faculdades intelectuais, pediu a Manoel dos Santos Lostada para escrever sua última vontade (pág. 1), no dia 16 de março de 1891. Casado com Maria Luzia da Silveira Flores e sem filhos. Mesmo sendo sua mãe viva, lega sem exclusão alguma a sua mulher todos os bens que constituam a sua terça e da qual pode legalmente dispor. Sendo que se ele sobreviver à mãe, a mulher passa a ser sua única e legítima herdeira. Dia 25 de março: termo de apresentação e abertura. O testador faleceu no dia 18/3/1891 em sua residência. No dia 25/3/1891, a esposa aceita ser a testamenteira. Registrado nas folhas de um

	a três do livro de registros de testamentos em 4/4/1891. Averbado na Coletoria a fl. 1 do respectivo livro em 6/4/1891.
Local do fato	Ribeirão Fresco - Blumenau
Testemunhas	Na escritura do testamento em 16/3/1981: Dr. Victorino de Paula Ramos; Manoel dos Santos Lostada; Dr. Frederico Rolla; João Jacob Müller; Sebastião Machado de Oliveira. Presentes em 25/3/1981 na abertura do testamento: Dona Maria Clara da Silveira Flores, Eloy Henriques Flores, Josephina Pinheiro Flores e as testemunhas Luiz Schramm e Manoel dos Santos Lostada
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	61
Título	Ação Cível
Data de autuação	3/7/1891
Data da inicial	26/6/1891
Data da sentença	5/9/1891
Autor	Frederica Maas
Réu	Carlos Dumke; Guilherme Marquardt; Augusto Maas; Júlio Maas
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Paulo Schwarzer, procurador da autora; Achill von Gilsa, escrivão e testemunha; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Hugo Riedel, intérprete; Gustavo Salinger, arbitrador; Victor de Souza Formiga, arbitrador; Otto Freygang, contador
História administrativa/biografia	Frederica Maas, de 83 anos, pobre e incapaz de sustentar-se por meio do trabalho, pede alimentos dos genros (Carlos Dumke e Guilherme Marquardt) e dos filhos (Augusto Maas e Julio Maas). Ela vivia com o Filho Frederico Maas, que apesar de muito pobre e carregado de família sustentava a suplicante. Pedia que fossem convocados os quatro para a primeira audiência para assistirem à justificação da pobreza e a nomeação e aprovação de arbitradores que taxassem os alimentos, a fim de se julgar por sentença. Com base nos depoimentos das testemunhas, os alimentos foram arbitrados no dia 16 de julho de 1891 em 25 mil réis por mês. Em 5 de setembro, o juiz, com base no argumento da barateza da vida na localidade, sentenciar os réus Carlos Dumke e Julio Maas ao pagamento mensal de 18 mil réis repartidamente e às custas.
Local do fato	Indaial
Testemunhas	Augusto Duwe; Guilherme Pieritz; Frederico Koysch; Jorge (??); Oswald Ziemlich; Gustavo Boettger
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Assento de 9 de abril de 1772, § 4
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	62
Título	Ação summaria commercial
Data de autuação	10/8/1891
Data da inicial	10/8/1891
Data da sentença	28/8/1891
Autor	Paulo Schwarzer (Syndico da massa falida de João Schmidt)
Réu	Felicio João Luiz
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal
Promotor	
Advogado	

Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador de João Schmidt e síndico de sua massa falida; Hermann Jahn, oficial de justiça; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Felicio devia à massa falida a quantia de 122\$700, provenientes de gêneros comprados. Paulo pedia que o réu fosse condenado ao pagamento. Na audiência de 21/8/1891, Paulo desistiu da ação, uma vez que chegou a um acordo com Felicio. Este comprometeu-se a pagar as custas. Acordo homologado em 28/8/1891.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Ricardo Paul; Arnaldo Lüders; Benjamin (???)
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	As testemunhas foram citadas; mas não se manifestaram porque no dia da audiência as partes já haviam chegado a um acordo.

Código de referência	63
Título	Ação summaria commercial
Data de autuação	
Data da inicial	31/8/1891
Data da sentença	
Autor	Paulo Schwarzer (síndico da massa falida de João Schmidt)
Réu	Francisco Gruber
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Jahn, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Francisco Gruber devia 62\$940 à massa falida pela compra de gêneros. Paulo pediu que o Juiz intimasse o réu para o pagamento.
Local do fato	
Testemunhas	Adão Paul; Gustavo Salinger
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Na folha de rosto não consta a data da autuação. Depois da citação e intimações no dia 2 de setembro de 1891 não houve mais qualquer registro nos autos.

Código de referência	64
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	10/9/1891
Data da sentença	
Autor	Carlos Tesch
Réu	Carlos Richter
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Paulo Schwarzer, procurador do autor; Fides Deeke, escrivão; Hermann Jahn, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Carlos Richter foi condenado ao pagamento de 160\$360 a Carlos Tesch e não o fez. O autor pedia a execução do título em 24h ou a penhora de tantos bens quantos necessários. Foi copiada a carta da sentença da ação originalmente movida pelo autor contra o réu.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	

Presença de traduções	
Observações	Autos sem folha de rosto: na primeira página está a inicial. Depois da carta de sentença não há mais registro de movimentação nos autos. Trata-se de uma execução de sentença.

Código de referência	65
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	10/10/1891
Data da sentença	11/11/1891
Autor	Dona Christina Kaestner
Réu	Henrique Kehler Junior
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Jahn, oficial de justiça; Felipe Doerk, procurador da autora; Otto Freygang, contador
História administrativa/biografia	A autora pediu que fosse dado curto prazo para que o réu apresentasse contas da gestão dos negócios da autora, que vinha sendo feita por ele desde 1886. Marcada audiência, o réu não apareceu. O juiz deu o réu por lançado, responsabilizando-o por atos realizados e condenando-o ao pagamento das custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	Art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (p. 4)
Presença de traduções	
Observações	Na folha de rosto não consta a autuação e começa com um termo de audiência. Valor da causa 2\$000. Trata-se de uma ação sumária.

Código de referência	66
Título	Embargo
Data de autuação	14/10/1891
Data da inicial	14/10/1891
Data da sentença	
Autor	Hermann Blumenau
Réu	Intendência Municipal, representada por seu presidente Dr. José Bonifácio da Cunha
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Heinrich ou Henrique Probst, procurador do autor; Hermann Jahn, oficial de justiça; Fides Deeke, escrivão
História administrativa/biografia	A Intendência Municipal estava quebrando pedras em terrenos de Hermann Blumenau. O autor pediu que o Juiz mandasse parar o serviço sob pena de multa. Em 15/10/1891, embargo.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	Art. 135 do Código Penal
Presença de traduções	
Observações	Em 14 de outubro, o oficial de justiça Hermann Jahn registrou que não tinha realizado o embargo porque o outro oficial de justiça, Augusto Werner, havia se negado a ir com ele, alegando que tinha pedido demissão. Em 15 de outubro o juiz mandou o escrivão ir junto para fazer o embargo e ao mesmo tempo mandou que os autos fossem encaminhados ao promotor público porque, ao negar-se, o oficial de justiça tinha infringido o art. 135 do Código Penal vi-

	gente (autos não paginados; mas está no verso da página equivalente à quatro).
--	--

Código de referência	67
Título	Tradução
Data de autuação	28/1/1892
Data da inicial	28/1/1892
Data da sentença	13/2/1892
Autor	Giovanni Tessarolo
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Gustavo Salinger, tradutor; Paulo Schwarzer, procurador dos autores; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria das Rendas Geraes; Francisco da Cunha Silveira, collector
História administrativa/biografia	Os autores pediram ao juiz que nomeasse tradutor para que traduzisse um contrato do italiano para a língua portuguesa que tratava da cessão de um pedaço de terra de Pietro Vailati a Giovanni Tessarolo.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	Sim, inclusive do original em italiano.
Observações	Há uma declaração de compra e venda de terreno entre Wailati Camilo e Giovanni Tessarolo, ao final, que não faz parte, a princípio, dos autos.

Código de referência	68
Título	Execução
Data de autuação	
Data da inicial	30/1/1892
Data da sentença	10/7/1893
Autor	Alvin Seeliger
Réu	Adelheit Junge
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Engelke, juiz de direito em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerik, procurador do autor; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria; Francisco da Cunha Silveira, collector; Augusto Werner, oficial de justiça; Fernando Müller, depositário dos bens penhorados; Hermann Jahn, oficial de justiça; Hugo Riedel, escrivão; Otto Wehmuth, avaliador; João Francisco Faust, avaliador; Paulo Schwarzer, assinou pelos herdeiros que não sabiam escrever
História administrativa/biografia	Adelheit devia a Alvin a quantia de 804\$640 (mais juros anuais de 12%), por um crédito passado em 1/7/1888. Alvin estava executando a sentença. Em 20/2/1892 houve a penhora de um terreno. Em 11/3/1893, o autor informou que a ré falecera (16/1/1893) e pedia que seus herdeiros fossem intimados com vistas à continuidade da execução. Em 26/4/1893 os herdeiros foram habilitados. Em 7 de junho de 1893, o autor informou a desistência da execução porque os herdeiros haviam vendido o lote penhorado a Carl Beck e este havia pago o valor devido e as custas da ação. A desistência foi julgada como sentença.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 261-265 do regulamento nº 737, de 25 de novembro de 1850
Presença de traduções	

Observações	Capa está danificada e está faltando a parte da folha em que registrava-se a data de autuação; a comprovação de que havia filhos/herdeiros foi feita com cópias dos registros de batismos e de casamentos da igreja luterana de Blumenau.
-------------	---

Código de referência	69
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	1/2/1892
Data da sentença/pagamento	6/5/1892
Autor	Frederico von Ockel
Réu	Guilherme Bathke
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Francisco Antonio d'Oliveira Margarida, procurador do autor; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria; Francisco da Cunha Silveira, collector; Manoel dos Santos Lostada, curador do réu ausente; Augusto Werner, oficial de justiça; Fides Deeke, escrivão; Frederico Blom, depositário; Hermann Jahn, oficial de justiça; João Jacob Müller, avaliador; Otto Wehmuth, avaliador
História administrativa/biografia	Guilherme foi condenado ao pagamento de 319\$130 a Frederico e, como não o tinha feito, Frederico pedia que o juiz expedisse mandado para o pagamento em 24h. Como não houve pagamento no prazo estabelecido, Frederico pediu a penhora de bens que se encontravam depositados na casa de Frederico Blom. Em 26/3/1892, os bens penhorados foram avaliados em 466\$360. Em 2/4/1892 foi publicado um edital no jornal Blumenauer Zeitung. No dia 6/4/1892 diferentes bens foram arrematados por diferentes pessoas somando o valor de 564\$400 (97\$040 a mais do que a avaliação). Em 6/5/1892 a dívida foi quitada.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Os autos estão sem capa mas trata-se da execução do processo de nr. 57.

Código de referência	70
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	20/2/1892
Data da inicial	17/2/1892
Data da sentença	
Autor	Eduardo von Büttner
Réu	Thomaz de Aquino da Silveira Flores
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria; Francisco da Cunha Silveira, collector; Felipe Doerck, procurador do autor
História administrativa/biografia	Thomaz devia a Eduardo 439\$060, pela compra de um sítio. A quantia devia ter sido paga, primeiramente, em 30/12/1887, e, não sendo podido fazer, ultimamente, até março de 1888. Como não fez o pagamento até a data da inicial, recorria o autor à ação decendial, para receber o valor acrescido de juros de 6% desde 30/12/1887 e que o réu pagasse também as custas. Depois de citado o réu em 23/2/1892, não houve mais movimentações processuais.
Local do fato	Villa Brusque
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental

Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Páginas não numeradas.

Código de referência	71
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	26/2/1892
Data da sentença/pagamento	12/10/1895
Autor	Leopoldina Ebert
Réu	Roberto Ebert
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Engelke, juiz de direito substituto; Silveira de Freitas, juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Leopoldo Hoeschl, procurador do réu; Felipe Doerick, procurador da autora; Hermann Baumgarten, escrivão da Collectoria; Francisco da Cunha Silveira, collector; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador/curador do réu; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador da autora por substabelecimento; João Guilherme Murphy, escrivão da Collectoria; Hugo Riedel, tradutor e escrivão interino; Schnaider, Collector; Guilherme Schiefelbein, intérprete
História administrativa/biografia	Leopoldina moveu contra Roberto uma ação ordinária de divórcio. Argumentou na inicial que era casada com ele desde 27 de junho de 1882; que Roberto havia abandonado voluntariamente o domicílio havia mais de dois anos contínuos, o que justificava o decreto do divórcio. Pediu, primeiro, para que o procurador do marido fosse citado; mas como ele não podia receber citações, pediu que o próprio Roberto fosse citado por edital. Em 17/6/1892, o procurador de Roberto pediu a reconvenção da ação com os seguintes argumentos: 1) durante o período nada tinha faltado a Leopoldina; 2) Leopoldina incentivava Roberto a ficar longe; 3) quando Roberto tentou voltar, ela tinha se recusado veementemente a residir novamente na mesma casa com ele porque estava na casa dos pais. Por fim, disse que Leopoldina vivia em concubinato e que já tinha tido inclusive um filho ilegítimo. Há uma longa discussão procedimental no processo associada a não movimentação do processo por mais de um ano, culminando na decisão do juiz de 12 de outubro de 1895 a favor de Leopoldina, que ficou inclusive com a guarda das filhas. Roberto também foi condenado à contribuição para a "sustentação da mulher" e ao pagamento das custas. A reconvenção foi julgada improcedente.
Local do fato	Warnow
Testemunhas	Ernesto von Erdmannsdorff; Ricardo Holetz; Guilherme Gross; Augusto Keunecke; Julio Zisemer, Clara Hering, Roberto Plautz
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890, art. 82, §3 (pág. 1), § 1º art. 182 (pág. 26 verso), (???) §3º (pág. 27) e art. 77 (pág.57); Art. 140 do Decreto nº 104, de 19 de agosto de 1891 (pág. 4); art. 99, 100, 103 e 104 do Reg. nº 737 de 25 de novembro de 1850; Ordenação liv. 3 – tit. 33 princípio e § 1º
Presença de traduções	Sim
Observações	Os autos estão sem capa. Valor da causa é de três contos de reis. À pág. 32 foi pensado um processo de tradução juramentada das cartas escritas em alemão, cuja autuação foi feita em 18/6/1892. As cartas originais estão nos autos. Trata-se de uma ação ordinária de divórcio.

Código de referência	72
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	

Data da sentença/pagamento	26/3/1896
Autor	João Ehmke
Réu	Guilherme Bathke
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Egelke, juiz substituto; Silverio de Freitas, juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, 1º suplente do juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Hermann Jahn, oficial de justiça; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Felipe Doerk, curador do réu; Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Otto Wehmuth, avaliador; Otto Stutzer, avaliador; Augusto Werner, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador do autor; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Schaidler, coletor; Hugo Riedel, escrivão; João Martins Viana, oficial de justiça ad hoc; Augusto Werner, oficial de justiça; Alberto Ziehlsdorff, depositário; Francisco Antonio de Oliveria Margarida, procurador de Carlos Rischbieter
História administrativa/biografia	Foram penhorados bens de Guilherme: uma parte de um terreno com uma casa, avaliados em 950\$000 e arrematados com 1\$060 sobre a avaliação por Carl Rischbieter; mas não foram suficientes para pagar o capital, os juros e as custas devidas por ele a João. Assim, o procurador do autor pediu a penhora de mais bens. Foi penhorado, então, o resto do terreno, com um engenho de serrar e um de fubá. Carlos Rischbieter interpôs, todavia, embargos, porque Guilherme Bathke e sua mulher haviam vendido essa parte do terreno em 16 de dezembro de 1889 a Paulo Bahtke por escritura pública e em 4 de janeiro de 1891 esse o revendeu a Carlos. Assim, o arresto não deveria subsistir uma vez que aquela parte do terreno não era mais de Guilherme. Contrariando os embargos, o autor apontou que Guilherme e Paulo ausentaram-se furtivamente do município alienando todos os bens móveis, prejudicando os credores. Por isso em 29/11/1890 foi pedido e cedido o arresto no lote de terras. Luiz Aby havia recebido em 25/9/1890, seis dias antes da fuga dos irmãos, substabelecimento da procuração que Paulo tinha dado a seu irmão Guilherme para administrar o lote. Por isso, foi considerada dolosa a venda da metade do lote ao embargante, uma vez que sabia de todas as circunstâncias relativas aos irmãos. Ao apresentar razões, o embargado indicou que o reconhecimento das assinaturas do negócio entre Luiz Aby e Carlos Rischbieter tinha ocorrido no dia 28/2/1890, 41 dias depois de feito o arresto sobre todos os bens de Guilherme. Há uma longa argumentação processual e tentativa de prova das versões das duas partes. No dia 19 de fevereiro de 1896, o exequente desistiu da execução porque chegou a um acordo com Carlos, aceito pelo juiz.
Local do fato	Pommerstrasse
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	Art. 140 do Decr. De 19 de agosto de 1891 (pág. 33); Regul. N° 737, art. 331 §§ 1º e 2º (pág. 54), 343 (pág. 54 verso) e § 596 (pág. 66 verso); Ord. liv. 3º tit. 47, § 2º (pág. 54, verso)
Presença de traduções	
Observações	Autos sem capa e faltando páginas: inicia na pág. 12. Para além delas há outras faltando no meio dos autos também (por volta da página 70). Trata-se, provavelmente, da execução do processo de nº 58. Trata-se de uma execução.

Código de referência	73
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	26/8/1892
Data da sentença	22/8/1892 (sentença) e 11/1/1893 (apelação)
Autor	Hugo Niederheitmann

Réu	Henrique Riegel e sua mulher Genoveva
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Engelke, juiz de direito substituto; Silverio de Freitas, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Felippe Doerck, procurador do autor; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Fide Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Carlos Vogelbacher, depositário; Hermann Jahn, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador dos réus; Hugo Riedel, tradutor, intérprete e escrivão; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador substabelecido do autor; Schnaider, coletor; Manoel dos Santos Lostada, avaliador; Bella Cruz, avaliador
História administrativa/biografia	Henrique e Genoveva deviam a Hugo a quantia de 1:500\$000, mais 5% de juros desde janeiro de 1890, de uma hipoteca. Como não tinham pago nada, o autor pediu que fosse "passado um mandato executivo" contra os réus. Em 26/4/1892, os bens hipotecados (dois terrenos) foram penhorados. Nos embargos à penhora os réus alegaram que a hipoteca era mais uma "doação 'causa mortis' condicional" do que uma obrigação e que haviam entregue já parte dos terrenos ao credor no valor de 500\$000. Como no texto da hipoteca não estava definida a data para o pagamento, ela não podia ser considerada vencida e, portanto, cobrada. Para além disso, havia condições para a cobrança de juros e não havia o registro de que o texto havia sido lido pelas partes antes da assinatura. Por isso, em 22 de agosto de 1892, o juiz julgou a escritura de hipoteca nula e condenou o autor ao pagamento das custas. Em 26/8/1892 o autor apelou para o tribunal da Relação do Distrito. O juiz mandou, em grau de apelação, que fosse designado o valor da causa. Por isso foram designados avaliadores. Lostada avaliou a causa em 1:593\$000. Bella Cruz em 1:900\$000. Em 7 de dezembro de 1892, o Juiz Silverio de Freitas jura suspeição na causa e em todas as outras cujo procurador for o cidadão Francisco Margarida. O mesmo faz Guilherme Engelke no dia 10/12/1892. Em 5/1/1893, Hugo Niederheitmann protocola termo de desistência da apelação. Uma vez que Henrique e sua mulher aceitaram pagar 1:000\$000 e passar a escritura do terreno já recebido. Hugo pagou as custas.
Local do fato	Rio do Testo
Testemunhas	Henrique Mieke; Henrique Sperber; Fernando Schuhmacker
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Dec. nº 9.549, de 23 de janeiro de 1886, art. 64-86 (pág. 2); Art. 310 do Reg. n- 737 de 25 de novembro de 1850 (pág. 2); Art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (pág. 5); Ord. Liv. 1, Tit. 20, §§ 21 e 24 (pág. 17) acompanhada de outra ilegível; Decreto nº 370 de 2 de maio de 1890 (pág. 35 verso); art. 650 do Regul. nº 737 de 25 de novembro de 1850; art. 3º do Reg. de 9 de abril de 1852 (pág. 48); art. 35 do Reg. de 15 de março de 1842 (pág. 48); art. 650 do Reg. de 25 de novembro de 1850 (pág. 48) decreto de 15 de março de 1842 (pág. 48); Decreto nº 5467 de 12 de novembro de 1873 (pág. 48)
Presença de traduções	Sim
Observações	Autos sem capa. No verso da página 4 há um documento em alemão traduzido na página 20. Trata-se de uma execução de hipoteca.

Código de referência	74
Título	Execução de custas
Data de autuação	26/4/1892
Data da inicial	25/4/1892
Data da sentença	
Autor	Elesbão Pinto da Luz
Réu	Justus Guilherme Augusto Becker
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	

Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Augusto Werner, oficial de justiça; Hermann Jahn, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Elesbão era "escrivão do crime" da comarca e Justus devia 124\$960 de salários vencidos e contados a favor de Elesbão nos autos da ação criminal em que Justus foi condenado a seis anos de prisão com trabalho e nas custas (em 18/4/1884). Em 28/4/1892, não foi possível realizar a penhora porque não havia bens a serem penhorados e Justus encontrava-se de mudança para o Rio Grande do Sul; mas Justus disse que tinha a receber no "cofre de orphãos" a quantia de "150\$000 mais ou menos".
Local do fato	Encano - Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Depois do auto de penhora, não houve mais movimentações.

Código de referência	75
Título	Execução por custas
Data de autuação	19/6/1892
Data da inicial	16/5/1892
Data da sentença	
Autor	Geraldo Jansen
Réu	Justus Guilherme Augusto Becker
Juiz	Guilherme Engelke, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Augusto Werner, oficial de justiça; Hermann Jahn, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Geraldo era oficial de justiça e Justus devia 72\$000 de salários vencidos e contados a favor de Geraldo nos autos da ação criminal em que Justus foi condenado a seis anos de prisão com trabalho e nas custas (em 18/4/1884). Em 20/7/1892, o oficial de justiça foi até a casa de Jahn Schmidt, onde Justus morava, mas foi informado de que ele "tinha se retirado para fora deste município e para lugar incerto e não sabido".
Local do fato	Encano - Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Depois do registro da tentativa de citação, não houve mais movimentações processuais

Código de referência	76
Título	Arbitramento
Data de autuação	1892
Data da inicial	17/5/1892
Data da sentença	
Autor	Guilherme Riese
Réu	Augusto Heidrich e Bertha Heidrich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Engelke, juiz de direito substituto em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador do autor; João Guilherme Murphy, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor

História administrativa/biografia	Augusto e sua mulher foram condenados a restituírem o lote nº 39 a Guilherme, com os respectivos frutos desde o dia 18 de janeiro. O autor queria, portanto, que fossem arbitrados os frutos.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Na autuação só consta o ano mesmo. Depois do registro de intimação dos réus em 19/5/1892 para a nomeação de peritos, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	77
Título	Arbitramento
Data de autuação	Não consta
Data da inicial	27/8/1892
Data da sentença	7/10/1892
Autor	Dr. José Bonifácio da Cunha
Réu	Câmara Municipal
Juiz	Silverio de Freitas, juiz de direito; Guilherme Engelke, juiz de direito em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerck, procurador do autor; Paulo Schwarzer, procurador da ré; Hugo Riedel, escrivão interino; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Schnaider, coletor; Francisco Antonio Silveira Margarida, procurador substabelecido do autor
História administrativa/biografia	José queria que fossem arbitrados os valores dos serviços prestados como médico no hospital da Villa de Blumenau, durante 4 meses e 7 dias. Na audiência para a indicação dos peritos, o procurador da ré pediu que o Juiz não atendesse ao pedido do procurador por substabelecimento porque ele não havia assinado o termo de responsabilidade e não podia residir em audiência, o que foi acatado pelo juiz e julgado por sentença em 7/10/1892.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do decret. Nº 104 de 19 de agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Há uma anotação na capa que diz que foi publicado na Revista Blumenau em cadernos de agosto de 1998. No processo o médico descreve o tratamento dado aos doentes.

Código de referência	78
Título	Embargo
Data de autuação	14/10/1892
Data da inicial	14/10/1892
Data da sentença	22/10/1892
Autor	Guilherme Engelke
Réu	Simoni Galleani
Juiz	Silverio de Freitas, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Hugo Riedel, escrivão interino; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Schnaider, coletor; Augusto Werner, oficial de justiça;
História administrativa/biografia	Simoni devia a Guilherme, comerciante, 537\$910. Como Simoni planejava sair de Blumenau (e estava tentando vender seus bens!), Guilherme tentou pelo meio judicial receber seu crédito por meio de um pedido de detenção pessoal e de embargo de bens. Em 14/10/1892, Simoni entregou ao oficial

	de justiça o valor indicado no mandado e evitou sua prisão. Em 17/10/1892, Guilherme pediu a desistência da penhora e da detenção pessoal, uma vez que tinha sido paga a quantia devida.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 321, 323 e 343 do Reg. nº 737 de 25 de novembro de 1850
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	79
Título	Embargo
Data de autuação	7/11/1892
Data da inicial	7/11/1892
Data da sentença	7/12/1892
Autor	Frederico von Ockel
Réu	Martim Baggetti e Maria Bagetti
Juiz	Silveira de Freitas, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Hugo Riedel, escrivão; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Schnaider, coletor; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Candido José Vieira, oficial de justiça; Augusto Werner, oficial de justiça; João Trentini, depositário dos bens embargados
História administrativa/biografia	Martim devia a Frederico a quantia de 732\$730, com 8% de juros ao ano. Como Martim ausentou-se para lugar desconhecido, queria o autor proceder o embargo em bens a fim de garantir o pagamento. Em 8/11/1892, foram embargados bens do réu. Em 21/11/1892, pediu o autor o levantamento dos embargos pelo cumprimento da obrigação por parte do réu e, em 2/12/1892, pediu a desistência da ação.
Local do fato	Timbó
Testemunhas	Achill von Gilse; Emmanuel Moser
Tipo de prova	Documental e Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	80
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	8/4/1893
Data da sentença	23/4/1893
Autor	Frederico von Ockel
Réu	Pietro Rubini
Juiz	Guilherme Engelke, juiz de direito em exercício;
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Hugo Riedel, escrivão; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria; Schnaider, coletor; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Pietro devia a quantia de 466\$110 a Frederico pela compra de mercadorias. Em audiência, Pietro pediu um ano para o pagamento da dívida, o que não foi aceito por Frederico. Dados os 10 dias legais para eventuais manifestações de Pietro, este não o faz, sendo condenado ao pagamento.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	

Observações	Não há folha de rosto e os autos iniciam-se com o registro de uma audiência para a "assignação de 10 dias".
-------------	---

Código de referência	81
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	23/11/1893
Data da sentença	1/2/1894
Autor	Marcelino José da Silva e sua mulher
Réu	Augusto Koch e sua mulher
Juiz	João de Souza Marinho, juiz de direito
Promotor	Antonio Elesbão Pires, promotor público da comarca
Advogado	
Demais agentes processuais	Augusto Riedel, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerk, procurador dos autores; João Guilherme Murphy, escrivão da coletoria
História administrativa/biografia	Autores e réus fizeram um contrato particular de compra e venda do lote nº 136 na margem esquerda do Itajaí, no valor de 850\$000 a serem pagos até o dia 15/9/1893. Caso os réus não pagassem, perdiam o sinal já dado de 400\$000. Augusto não cumpriu a obrigação; mas morava no lote. Por isso, os autores pediam a citação dos réus para que pagassem e recebessem a escritura, ou o contrato fosse tido por não cumprido. Em audiência, autores e réus firmaram um acordo para a saída dos réus do terreno em até 15 dias.
Local do fato	Warnow
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Na capa não há denominação do tipo de ação e o texto da autuação contém um termo de audiência. Pelo valor da dívida, trata-se de uma ação sumária.

Código de referência	82
Título	
Data de autuação	7/3/1894
Data da inicial	6/3/1894
Data da sentença	
Autor	Frederico von Ockel
Réu	Guilherme Leopoldo Dietrich
Juiz	João de Souza Marinho, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Hugo Riedel, escrivão; Jacob Wianna, escrivão da coletoria; Schnaider, coletor
História administrativa/biografia	Guilherme devia a Frederico a quantia de 2:050\$330. Como Guilherme hipotecou seus bens de raiz por 1:200\$00 a Mathias Kühnen, queria Frederico protestar a hipoteca. Também pedia que Guilherme fosse intimado por edital por encontrar-se ausente. O edital de protesto foi publicado no jornal Der Urwaldsbote, no dia 11/3/1894.
Local do fato	Indaial
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Após a publicação do edital de protesto no jornal, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	83
Título	

Data de autuação	
Data da inicial	
Data da sentença	3/8/1894
Autor	Henrique Marquardt
Réu	Johann Hardt e Emilia Hardt
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, suplente do juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Francisco Antonio d'Oliveira Margarida, procurados do autor; Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Augusto Werner, oficial de justiça; Otto Wehmuth, intérprete; Felipe Doerck, procurador dos réus
História administrativa/biografia	Johann e Emilia deviam a Henrique a quantia de 3:000\$000, pela aquisição de gêneros, a juros de 8%, e tendo que pagar a dívida no prazo de três meses após o aviso. Em 2 de agosto de 1894, o autor pediu a desistência da ação porque havia chegado a um acordo com os réus: o devedor obrigou-se a hipotecar o seu lote e as casas neles existentes pela quantia de três contos de reis (3:000\$000) e mais cento e noventa e dois mil cento e vinte réis (192\$120), importância que o desistente obrigou-se a pagar ao Estado por saldo do mesmo lote, pagando o devedor João Hardt de toda essa importância os juros de seis por cento (6%) anualmente e a dívida em prestações de quinhentos mil réis (500\$000) anuais, declarando o suplicante que, fora esta quantia, nada lhe devia o devedor ficando a cargo deste o pagamento das custas. O acordo dependia da chegada do título definitivo. Em 18/4/1894, informou o autor que o título já estava na coletoria e que o réu não tinha cumprido o acordo. Por isso pedia a sua citação, sob pena de prosseguimento da ação. Em 23/4/1895 os réus foram intimados. Como não houve manifestação nos autos, o autor pediu o prosseguimento da ação em 4/5/1895. Em 7/5/1895 os réus foram novamente intimados. Após o registro da intimação não há mais movimentações processuais.
Local do fato	Rio Adda
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (pág. 4)
Presença de traduções	
Observações	A primeira folha dos autos não foi fotografada. No meio dos autos há um documento que não pertence ao processo: trata-se do encaminhamento, em 2/7/1894, dos presos políticos Francisco Mello e Pedro Martins para o Comissariado de polícia de Itajaí. Há também um rascunho de bilhete escrito a lápis que não se relaciona com o processo.

Código de referência	84
Título	Ação Ordinária
Data de autuação	31/7/1894
Data da inicial	31/7/1894
Data da sentença	3/2/1895
Autor	Luiz Sachleben e sua mulher
Réu	Luisa Franz
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, suplente do juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador dos autores por substabelecimento; Hermann Sachtleben, procurador dos autores; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco Antonio Oliveira Margarida, procurador da ré

História administrativa/biografia	Luiz e sua mulher compraram uma casa rústica em hasta pública (em 2/8/1887), cujos bens foram penhorados e vendidos na execução de sentença contra Frederico Franz, e permitiram que Luisa morasse na casa até que achassem comprador para a mesma, pois intentavam vendê-la. Esse era o caso e Luisa recusava-se a desocupar o imóvel; mesmo após duas tentativas. Por isso, pediam o despejo e o pagamento das custas do processo. O valor da causa era 500\$000. Luisa em sua contestação disse que o lote tinha sido herdado pelo seu finado marido em 11/8/1868 e, conseqüentemente, por ela, tendo construído casa e benfeitorias; que os bens nunca tinham sido propriedade dos autores, que os autores não tinham juntado o título de propriedade aos autos; que o lote ao tempo da penhora não se achava completamente pago ao estado e que o tinha sido sem seu consentimento, e portanto, ilegalmente 3 meses após a 3ª praça, para a qual não houve publicação de edital e, por fim, que na ação de execução de sentença que os autores promoveram contra a ré, ela e seu marido não tinham sido intimados. Nas razões dos autores, eles questionam a ré quanto ao fato de não ter feito inventário, caso fosse herdeira, uma vez que também tinha filhos do casamento com Frederico, e também quanto ao fato de ela não ter impetrado embargos de executando na devida ação. Nas razões da ré, ela indicou que o terreno não poderia ter sido penhorado porque hipotecado à Fazenda Nacional tendo tanto o juiz quanto o coletor (genro do exequente e arrematante) incorrido em crime não zelando pelos interesses do Tesouro Nacional. Em 3/2/1895, o juiz acolheu os argumentos da ré e declarou os autores carecedores da ação e ao pagamento das custas.
Local do fato	Distrito Encano
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (pág. 8 e 10)
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	85
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	
Data da inicial	3/12/1894
Data da sentença	
Autor	Maria Germana Göpfrich
Réu	Guilherme Wagner
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Supplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador da autora; Fides De- eke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Guilherme devia à Maria, viúva, a quantia de 700\$000 e juros de 6% ao ano. Como não pagou, movia Maria a ação. Guilherme foi citado no dia 9/11/1894.
Local do fato	Rio Itajaí, lote n.º 178
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do decreto n.º 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Após a citação do réu, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	86
Título	Declaração judicial
Data de autuação	12/11/1894
Data da inicial	8/11/1894
Data da sentença	11/8/1895

Autor	Gustavo Hermann Roeder
Réu	Henrique Grevsmühl
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Henrique Krohberger, agrimensor; Otto Stutzer, árbitro; Paulo Schwarzer, árbitro; Felipe Doerck, árbitro; Ricardo Holetz, árbitro suplente; Jacob Schmidt, árbitro suplente; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador dos réus; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Leopoldo Knoblauch, intérprete; Ernesto Kaertel, contador
História administrativa/biografia	Gustavo e sua mulher (Bertha Matilde Roeder) tinham um terreno que fazia divisa aos fundos com o terreno de Henrique. Alegaram que Henrique e sua mulher ocupavam 1 1/2 geira das terras compradas pelos autores. Por isso, requeriam a demarcação judicial. Na contestação os réus aduziram que já tinham residido em audiência com os autores sem ter assinado o respectivo termo de responsabilidade, que os autores não tinham declarado o valor da causa na inicial, que os réus detinham a posse mansa e pacífica havia mais de anos do terreno, que os autores haviam comprado o terreno há mais ou menos dois anos e que o proprietário anterior nunca havia reclamado a posse do terreno. O valor da causa foi estipulado em 350\$000. A questão envolvia uma ilha que pelo movimento do leito do rio acabou, por aluvião, somando-se aos terrenos. Felipe Doerck em seu parecer diz que a linha reta devia ser seguida até a nova margem do rio e que as terras de um lado deviam ficar com o autor e as do outro com o réu. Otto Stutzer fez um parecer indicando que o terreno deveria ser dividido igualmente entre as partes. Ricardo Holetz disse que concordava com o parecer de Felipe Doerck. O juiz na sentença diz que "pertencem aos proprietários de uma e outra margem as ilhas formadas de novo por alluvião; porém não as que sempre existirão que pertencerão a quem as tiver obtido pelos títulos reconhecidos em direito: portanto a terra da ilha outrora existente em frente ao dos AA continua a pertencer ao Estado ou a quem a tenha regularmente adquirido, o que não provarão os AA a seu respeito". Continua: "[...] julgo procedente a presente acção para aviventação que mando se proceda na antiga linha divisória entre os terrenos dos AA e o dos RR, e improcedente quanto aos accrescimos pela mudança do leito do ribeirão Garcia e cuja aquisição não provaram os AA. Paguem ambas as partes repartidamente as custas em que os condenno".
Local do fato	Distrito Ribeirão Garcia
Testemunhas	Alexander Bürger; Christoph Müller; Maria Prochnow; Henrique Probst; Heinrich Seide
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	§2º, do art. 16 (pág. 5 verso), art. 40 (pág. 34) e art. 53, §3º (pág. 11) do Decr. 720 de 5 de setembro de 1890; Art. 140 do decreto n.º 104 de 19 de Agosto de 189 (pág. 7); art. 11 da Lei de 15 de setembro de 1855 (pág. 44 verso); vários artigos do Decr. N.º 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 (pág. 46 verso e 47)
Presença de traduções	
Observações	O mapa que fazia parte das provas documentais não está mais nos autos.

Código de referência	87
Título	Acção Ordinária
Data de autuação	27/11/1894
Data da inicial	27/11/1894
Data da sentença	
Autor	Henrique Grevsmühl
Réu	Gustavo Hermann Röder
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	

Demais agentes processuais	Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Gustavo devia a Henrique a quantia de 1:020\$071 por gêneros, ferragens e aluguéis de casa. O réu foi citado no dia 28/11/1894.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Depois da citação do réu, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	88
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	30/1/1895
Data da sentença	
Autor	Henrique Radlich
Réu	João Raddatz
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca; Henrique Probst, substituto legal de juiz
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Felipe Doerck, procurador do autor; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Henrique Klitzke, depositário; Arnoldo Lüders, avaliador; Louis Hedler, avaliador
História administrativa/biografia	João devia a Henrique 1:000\$000 e tinha se comprometido a pagar a dívida até o dia 12 de dezembro de 1894, como não o fez, Henrique tentava a via judicial. Como João não pagou nem se manifestou nos autos, o juiz mandou penhorar bens para o pagamento da dívida. A penhora ocorreu no dia 5/3/1895 e foi penhorado um terreno. Em 18/4/1895, os avaliadores avaliaram o terreno penhorado em 500\$000. Em 1/7/1895 aconteceu o pregão e, como não havia quem se interessasse pelo lote, Henrique pediu para dar lance de 10\$000 mais alto do que o do valor da avaliação e arrematou o lote.
Local do fato	Benedito
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do decreto n.º 104 de 19 de Agosto de 189 (pág. 4)
Presença de traduções	
Observações	Autos sem folha de rosto. Pela inicial pode-se deduzir que se trata de uma “Assignação de dez dias”. Na página 8 há um mandado. Nele o juiz faz referência a uma audiência em que teria condenado o réu (ela teria acontecido no dia 7/2/1895); mas ela não está registrada nos autos.

Código de referência	89
Título	Acção ordinária de divórcio
Data de autuação	
Data da inicial	5/2/1895
Data da sentença	11/5/1895
Autor	Guilhermina Adam
Réu	Hermann Adam
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, primeiro suplente do juiz de direito; Henrique Probst, presidente da comarca municipal e substituto legal do juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerck, procurador da autora; Fides Deeke, escrivão; Hermann Baumgarten, escrivão da Coletoria; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Otto Stutzer, tradutor

História administrativa/biografia	Guilhermina era casada com Hermann desde 1/8/1890 e viveu com ele até outubro de 1892, mais ou menos. Hermann abandonou o domicílio conjugal voluntariamente, sem continuar colaborando para a manutenção da família (mulher e filha). Por isso ela pedia o "divórcio perpétuo e separação" entre autora e réu. Hermann não se defendeu no processo. Em 11/5/1895, o juiz decretou o divórcio e deu a guarda da filha menor à mãe. O réu foi condenado nas custas e ao pagamento do selo.
Local do fato	Jatutiba III
Testemunhas	Hermann Hadlich; Carl Berndt; Carl Lauth
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (pág. 5); art. 82, § do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890 (pág. 7); art. 109 e 112, dec. nº 181 de 24 de janeiro de 1890 (pág. 18 verso); art. 88 e 90, § do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890 (pág. 18 verso)
Presença de traduções	
Observações	Guilhermina já era viúva uma vez (tinha cinco filhos menores desse casamento) e seu nome como indicado na certidão de casamento era Ernestina Guilhermina Frederica Bohmann

Código de referência	90
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	18/4/1895
Data da sentença	
Autor	Richard Paul & Companhia
Réu	Rudolf Herbst
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Frederico von Ockel, procurador dos autores; Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Rudolf devia a Richard Paul & Cia a quantia de 550\$000 e juros de 8% ao ano referente a um empréstimo, como não pagou, moviam a ação. Rudolf foi intimado no dia 22/4/1895.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto n.º 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Autos sem folha de rosto. Foto da inicial está fora de foco e não permite sua leitura; mas pelas demais peças foi possível recuperar as informações. Trata-se de uma "Assignação de dez dias". Após a intimação do réu, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	91
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	
Data da inicial	16/5/1895
Data da sentença	
Autor	Carlos Zilse
Réu	João Hardt
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Cunha Silveria, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria
História administrativa/biografia	João devia a Carlos 600\$000 e juros de 8% ao ano, referentes a dois créditos

	(desses, 400\$000 foram usados para construir um moinho para moer milho). Como não teve sucesso na cobrança, movia a ação. O réu foi intimado em 9/5/1895.
Local do fato	Indaial
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto nº 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Após a intimação do réu não há mais movimentação processual.

Código de referência	92
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	23/5/1895
Data da inicial	10/5/1895
Data da sentença	
Autor	Fernando Braatz
Réu	Julio Herz
Juiz	Pedro Christiano Feddersen, presidente da câmara municipal e substituto legal do juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Cunha Silveira, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria
História administrativa/biografia	Julio devia a Fernando 400\$000 a 5% ao ano de um crédito passado em 2/1/1892 e ainda não quitado. Em 23/5/1895, em audiência, Julio confessou livremente a dívida e pediu que fosse condenado de preceito, o que de fato aconteceu: sendo condenado no principal, nos juros e custas, tendo sido expedido mandado de preceito para que Fernando pudesse cobrar a dívida. Em 12/8/1895, Julio vendeu o único bem de raiz que possuía a Felipe Peiter, de modo que o procurador do autor protestou a venda em 12/9/1895. Na mesma data, Fernando pediu a intimação de Julio para o pagamento em 24h.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto nº 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Após o pedido de intimação de 12/9/1895 e deferimento pelo juiz na mesma data, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	93
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	23/5/1895
Data da inicial	10/5/1895
Data da sentença	
Autor	Ludwig Steiber
Réu	João Hardt
Juiz	Pedro Christiano Feddersen, presidente da câmara municipal e substituto legal do juiz de direito; Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Cunha Silveira, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria
História administrativa/biografia	João devia a Ludwig 600\$000 e juros de 6% ao ano, referentes a dois créditos, um de 16/3/1892 e outro de 15/6/1892. Em 14/5/1895, o oficial intimou

	o réu por meio de sua mulher e em 16/5/1895 o procurador do autor pediu que fosse intimado novamente o réu, o que ocorreu no dia 18/5/1895.
Local do fato	Indaial
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto nº 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Termo de audiência da primeira página não continua na página seguinte. Após a citação do réu em 18/5/1895, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	94
Título	Acção de nunciação de obra nova
Data de autuação	5/8/1895
Data da inicial	5/8/1895
Data da sentença	1/10/1895
Autor	Henrique Krohberger
Réu	Ernesto Bernhard e sua mulher
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Christiano Schmidt, oficial de justiça ad hoc; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Henrique e Ernesto eram vizinhos. Ernesto, ao construir sua casa, mandou abrir porta e 5 janelas sobre o quintal de Henrique, devassando-o. Henrique queria com a ação tentar embargar e impedir a continuação da obra. Em 21/8/1895, o procurador do autor pediu que fosse levantado o embargo porque as partes tinham chegado a uma composição, que foi julgada por sentença.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto nº 104 de 19 de Agosto de 1891; Ord. I, 1º T 68 §24
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	95
Título	Acção de assignação de dez dias
Data de autuação	29/8/1895
Data da inicial	19/8/1895
Data da sentença	
Autor	Margarida Tescher, viúva
Réu	Carl Abraham
Juiz	Henrique Frederico Schmidt, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerck, procurador da autora; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria
História administrativa/biografia	Carl devia a Margarida 900\$000 referentes a serviços domésticos que ela realizava em sua casa desde 1892. Na audiência do dia 5/9/1895, Carl não apareceu e abriu-se o prazo de dez dias para que apresentasse embargos.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decreto nº 104 de 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	

Observações	O termo de audiência da primeira folha não continua no verso e não figura em nenhuma outra página dos autos, que não estão paginados. Após o registro da audiência do dia 5/9/1895 não houve mais movimentação processual.
-------------	--

Código de referência	96
Título	Acção ordinária
Data de autuação	
Data da inicial	5/12/1895
Data da sentença	16/9/1896
Autor	Frederico Kampke
Réu	Jacob Streuber
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz; Henrique Frederico Schmidt, 1º Supplente de Juiz de Direito da Comarca
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, procurador do autor; Felipe Doerck, curador do réu; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Paulo Schwarzer, intérprete; Ernesto Haertel, contador
História administrativa/biografia	Frederico emprestou a Jacob diversas quantias em dinheiro que somavam 1:300\$000. O réu pagou-lhe apenas 200\$000. Jacob usou o dinheiro para pagar lotes que havia arrematado em hasta pública. Tinha se comprometido a pagar a quantia "em pouco tempo" ou dar sociedade ao autor nos terrenos; mas nada fez. Por isso, Frederico pedia a condenação de Jacob ao pagamento da dívida. Como Frederico não sabia onde Jacob estava, impetrou uma ação de justificação de ausência em que Felipe Doerck foi nomeado curador do réu. As únicas provas de que o autor dispunha eram testemunhais; mas os depoimentos não foram congruentes entre si e nem com o pedido como formulado. Diante das inconsistências, o juiz julgou o pedido improcedente absolvendo o réu e condenando o autor nas custas.
Local do fato	
Testemunhas	Pedro Müller; Wilhelm Müller; Leopold Müller; Albert Prochnow; Oscar Rechenberg, Hermann Baumgarten; Francisco da Cunha Silveira
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	97
Título	Justificação
Data de autuação	17/2/1896
Data da inicial	14/2/1896
Data da sentença	22/2/1896
Autor	Lisette Fock
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerk, procurador da autora; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Lisette propôs a ação de justificação como preliminar para a ação de divórcio litigioso contra o marido (Julius Fock) porque foi muito maltratada e injuriada gravemente por ele, que a tinha chamado de puta e acusado de crime de adultério. Em 22/2/1896, Lisette desistiu da justificação por ter se reconciliado com o marido, que lhe prometera para o futuro o melhor tratamento.
Local do fato	Badenfurth
Testemunhas	

Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Há uma página ao final dos autos que não faz parte do processo.

Código de referência	98
Título	Licença para venda de bens de raiz
Data de autuação	25/6/1896
Data da inicial	2/1896
Data da sentença	30/6/1896
Autor	Frederico Donner
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Francisco Antonio de Oliveira Margarida, curador geral de órfãos
História administrativa/biografia	Frederico era tutor de Carolina e Elisabeth Bell, púberes, e Agnes, Theodor e Rosalie Bell, órfãos, filhos dos falecidos Theodor e Augusta Bell, que por morte do avô receberam uma parte de uma casa situada na cidade alemã de Wiesbaden. As tias das crianças queriam comprar a parte da casa e Frederico pedia o alvará ao juiz de órfãos. O curador de órfãos concordou com o pedido e o juiz mandou expedi-lo.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	99
Título	Tradução
Data de autuação	25/6/1896
Data da inicial	22/6/1896
Data da sentença	15/7/1896
Autor	D. Rose Gaertner
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Stelzer, tradutor; Ernesto Haertel, contador
História administrativa/biografia	Rose (Rosalia) precisava que fosse traduzida uma procuração do espanhol para o português. Na procuração Jenny Herbst de Wendeburg dava poderes para Rose vender um terreno de sua propriedade em Blumenau.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	Sim
Observações	

Código de referência	101
Título	Execução
Data de autuação	11/2/1897
Data da inicial	14/12/1896
Data da sentença	4/8/1897
Autor	Carlos Hoepcke & Cia.

Réu	Friedrich Christian Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador dos autores; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Julio Ziesemen, depositário; Ricardo Voigt, avaliador; Otto Wehmuth, avaliador; Thome Alfredo Braga, síndico da massa falida; Augusto Schwarzer, síndico da massa falida
História administrativa/biografia	Friedrich foi condenado ao pagamento da quantia de 1:558\$190 e pediam os autores o pagamento. Em 10/2/1897 o réu foi condenado por preceito. Seguiu a execução. Em 22/2/1897 houve a penhora de bens. Em 21/7/1897 os autores desistiram da execução para que o bem penhorado passasse a integrar a massa falida do réu. Em 4/8/1897 o juiz aceitou a desistência da execução.
Local do fato	Warnow
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	102
Título	Ação civil
Data de autuação	11/2/1897
Data da inicial	
Data da sentença	
Autor	Gustavo Leite e sua mulher e Thereza Steetzer
Réu	Dr. Hermann Blumenau
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Henrique Frederico Schmidt, procurador dos autores
História administrativa/biografia	No termo da audiência registrada na primeira folha há a indicação de que os autores buscavam a nulidade de contrato por vício.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Na folha de rosto não está registrada a autuação, iniciando com um termo de audiência. Páginas estão faltando nos autos. Após a primeira página, que já vem iniciada com o termo de uma audiência, a próxima página tem o número 45 e é a transcrição dos autos em que o exequente era o Dr. Hermann Blumenau e o executado Carlos Peters. A transcrição não está concluída; mas acaba no verso da folha 53. Depois há uma outra folha datilografada, que é parte de um terceiro processo, em que é possível ver a data de 26/9/1945.

Código de referência	103
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	11/2/1897
Data da sentença	25/2/1897
Autor	Carl Hoepcke & Companhia
Réu	F. Chr. Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	

Demais agentes processuais	Felippe Doerck, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Frahm devia a Hoepcke a quantia de 933\$240. Como o réu reconheceu a dívida em audiência, o juiz condenou-o ao pagamento.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Trata-se de uma "acção de assignação de dez dias". A folha de capa não consta dos autos.

Código de referência	104
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	1/3/1897
Data da inicial	27/2/1897
Data da sentença	17/3/1897
Autor	Frederico Specht
Réu	F. Chr. Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felippe Doerck, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Hermann Baumgarten, escrivão da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Ernesto Haerel, contador
História administrativa/biografia	F. Chr. Frahm devia a Frederico a quantia de 707\$200, mais 7% de juros ao ano. O réu reconheceu a dívida em audiência e o juiz o condenou ao pagamento.
Local do fato	Itoupava seca
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	O nome do autor não foi escrito por extenso nenhuma vez; mas deve equivar a Friedrich Christian Frahm (cf. CRP 107, CRP 109 e CRP 111).

Código de referência	105
Título	Execução
Data de autuação	31/3/1897
Data da inicial	30/3/1897
Data da sentença	
Autor	Mathias Kienen e sua mulher
Réu	Leopoldo Dietrich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Henrique Frederico Schmidt, procurador dos autores
História administrativa/biografia	Leopoldo devia a Mathias e sua mulher 1:200\$000, proveniente de uma escritura de hipoteca, e, por ter se ausentado para lugar incerto, pediam que Leopoldo fosse intimado por editais para o pagamento da dívida.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	O edital foi publicado no jornal Blumenauer Zeitung do dia 24/4/1897. O

	jornal foi incluído nos autos; mas depois disso não houve mais movimentação processual.
--	---

Código de referência	106
Título	Acção ordinária de lesão enormíssima
Data de autuação	1/4/1897
Data da inicial	31/3/1897
Data da sentença	17/12/1897
Autor	Gustavo Hennhel e sua mulher; Carlos Hinkeldey e sua mulher e mais herdeiros do falecido Frederico Hinkeldey (Augusto Hinkeldey e sua mulher, Frederico Hinkeldey e sua mulher, Hermann Pasold e sua mulher, Frederico Hinkeldey e sua mulher e Ida Hinkeldey)
Réu	Carlos Frederico Schreiber e sua mulher
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador dos autores; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Frederico Muller Junior, escrivão da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Otto Wehmuth, avaliador; Otto Stutzer, avaliador; João Sampaio, contador
História administrativa/biografia	O casal Hinkeldey vendeu em 16/9/1891 a metade de um lote para Ernestina Hoebins por menos do que a terça parte do valor. Ernestina, por sua vez, vendeu em 23/9/1895 o lote a Frederico Schreiber. Parte do negócio original já havia sido anulada por sentença; mas só a parte que cabia à mãe dos requerentes, também já falecida ao tempo da ação. Como o terreno foi avaliado em 450\$000, o juiz acatou o pedido e condenou os réus à restituição do terreno, junto com os frutos, e ao pagamento das custas.
Local do fato	Ribeirão Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Ord. Li. 4º, T. 11 (pág. 2 e pág. 7 verso)
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	107
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	5/4/1897
Data da inicial	5/4/1897
Data da sentença	11/5/1897
Autor	Miguel Silva & Cia
Réu	Frederico Christian Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerk, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão substituto da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; João Sampaio, contador
História administrativa/biografia	Frederico devia a Miguel & Cia a quantia de 3:270\$860 e respectivos juros. Como Frederico não apareceu nas audiências ou apresentou qualquer defesa, o juiz condenou-o ao pagamento.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	108
Título	Execução
Data de autuação	4/5/1897
Data da inicial	30/4/1897
Data da sentença	
Autor	Carlos Hoepcke & Cia
Réu	F. Chr. Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador dos autores
História administrativa/biografia	Condenado o réu, os autores pediam o pagamento da dívida ou a indicação de bens à penhora. O Juiz mandou intimar o réu em 4/5/1897.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Depois do despacho do juiz mandando intimar o réu; não houve mais movimentação processual.

Código de referência	109
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	21/5/1897
Data da inicial	14/5/1897
Data da sentença	13/7/1897
Autor	Frederico Feldmann
Réu	Frederico Christian Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerk, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão substituto da coletoria
História administrativa/biografia	Frahm devia a Feldmann 500\$000 e juros. Como Feldmann devia avisar com três meses de antecedência que queria receber seu dinheiro, e não tendo conseguido provar que o tinha feito, o juiz julgou improcedente o pedido de assignação de dez dias, condenando o autor nas custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	110
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	18/6/1897
Data da inicial	14/6/1897
Data da sentença	9/8/1897
Autor	Ricardo Holtz
Réu	Julio Deggau
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Felipe Doerk, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller

	Junior, escrivão substituto da coletoria
História administrativa/biografia	Julio devia a Ricardo a quantia de 735\$226, mais juros. Como Julio não compareceu à audiência nem se manifestou nos autos, o juiz condenou-o ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	111
Título	
Data de autuação	
Data da inicial	22/6/1897
Data da sentença	12/11/1897
Autor	Miguel Silva & Cia.
Réu	Frederico Christiano Frahm
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Felipe Doerck, procurador dos autores e outros credores (Carl Hoepcke e Cia, Frederico Feldmann, João Karsten, Frederico Specht, Gonçalves e Passos e Cia - por substabelecimento), síndico provisório da massa falida e administrador judicial da casa commercial Rauschler von Altvatter e Cia; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Muller Junior, escrivão da coletoria; Felipe Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Tomé Alfredo Braga, síndico da massa falida; Paulo Schwarzer, intérprete e síndico da massa falida; Gutavo Salinger, membro da comissão fiscal; Rodolfo Altenburg, membro da comissão fiscal; Frederico Specht, membro da comissão fiscal; Otto Fraygang, procurador de Gonçalves e Pasos e Cia; Otto Stützer, curados de Azevedo Athayde e Cia.
História administrativa/biografia	Disseram os autores que o réu lhes devia a quantia de 3:270\$860 e, como já estava falido e não tendo ele decretado a falência, pediam a sua decretação oficial. Em 1/7/1897 ela foi aberta oficialmente pelo juiz, com termo legal em 12/5/1897. Lista de credores: Carl Hoepcke e Cia.; Companhia Tecidos Brusque; Frederico Specht; Passos e Cia.; Carlos Stahnke; Rauchsler von Altvatter e Cia.; Miguel Silva e Cia.; João Karsten; Azevedo Athayde e Cia.; Henrique Metzner; Frederico Feldmann; Frederico Bunde; Frederico Zarlring. Em 27/8/1897 o juiz determinou a porcentagem de 2% para os síndicos provisórios, 5% para os síndicos definitivos, 0,5% para a comissão fiscal e 1% para o curador fiscal. Em 18/10/1897 o juiz julgou boa a classificação de credores e mandou que por ela se procedesse à liquidação da massa. Em 12/11/1897 o juiz julgou boa a liquidação e a prestação de contas.
Local do fato	Warnow
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Dec. 916 de 24 de outubro de 1890 (pág. 2); art. 1º, §4º do Dec. 917 de 24 de outubro de 1890 (pág. 2 e 13); Decreto 977 de 22 de outubro de 1890 (pág. 22); art. 148 do Dec. n.º 917 de 24 de outubro de 1890 (pág. 28); Dec. 139 de 10 de janeiro de 1890; art. 62, § 1º do Dec. n.º 917 de 24 de outubro de 1890 (pág. 40)
Presença de traduções	
Observações	Autos sem capa

Código de referência	112
Título	
Data de autuação	16/7/1897

Data da inicial	12/7/1897
Data da sentença	23/8/1897
Autor	Mathias Kienen e sua mulher
Réu	Leopoldo Dietrich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Henrique Frederico Schmidt, procurador dos autores; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão substituto da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Henrique Marquardt, depositário
História administrativa/biografia	Mathias e sua mulher disseram que Leopoldo devia a eles a quantia de 1:200\$000, além do prêmio estipulado, por um documento de hipoteca convencional passado em 6/2/1894. Como não era sabido onde Leopoldo estava, pediam a justificação da ausência e a citação por edital. O sequestro dos bens ocorreu no dia 27/7/1897. Em 23/8/1897 o juiz julgou por sentença a ausência do réu e mandou publicarem-se editais. Após isso não houve mais qualquer movimentação processual.
Local do fato	Rio Adda
Testemunhas	Eugen Curlin; Frederico Blohm
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 140 do Dec. nº 104 de 19 de agosto de 1891 (pág. 3)
Presença de traduções	
Observações	As folhas estão fora de ordem.

Código de referência	113
Título	Ação de dez dias
Data de autuação	27/7/1897
Data da inicial	27/7/1897
Data da sentença	14/8/1897
Autor	Augusto Fiedler
Réu	Johann Keehlmann
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Felipe Doerck, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão substituto da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Johann devia a Augusto 618\$890. Não tendo Johann comparecido à audiência ou se manifestado nos autos, o juiz condenou-o ao pagamento da dívida, dos juros e das custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	114
Título	Tradução
Data de autuação	3/8/1897
Data da inicial	3/8/1897
Data da sentença	14/8/1897
Autor	Francisco da Cunha Silveira
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	

Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt, tradutor
História administrativa/biografia	O autor precisava da tradução de uma declaração em alemão assinada por F. Rabe. Ela tinha sido publicada no Blumenauer Zeitung de 31/7/1897 e o autor declarava que não recebia vencimento algum como Capitão da Guarda Nacional.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	Sim
Observações	

Código de referência	115
Título	Intimação
Data de autuação	7/2/1898
Data da inicial	7/2/1898
Data da sentença	
Autor	Carlos Rothemburg
Réu	Marcos Salton
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Thomé Alfredo Braga, procurador do autor
História administrativa/biografia	Marcos Salton devia a Carlos a quantia de 447\$320, devido a compras realizadas em seu comércio, com cláusula de aviso de 3 meses. Por isso, pedia que o juiz intimasse Marcos para o pagamento dali a três meses. Em 10 de fevereiro Marcos foi intimado.
Local do fato	São Paulo, distrito de Indaial
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Depois da intimação, não houve mais movimentação processual.

Código de referência	116
Título	Intimação
Data de autuação	12/3/1898
Data da inicial	10/3/1898
Data da sentença	
Autor	Frederico Rabe
Réu	Guilherme Liermann
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Guilherme devia a Frederico 1:700\$000, proveniente de gêneros e dinheiro. Frederico tinha que requerer com 30 dias de antecedência o pagamento e pediu que o juiz intimasse Guilherme para que pagasse dali a 30 dias. Guilherme foi citado no dia 16/3/1898.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Selo caiu e não é possível ler o nome do procurador do autor, que estava escrito por cima. Após a intimação do réu, não houve mais movimentação

	processual.
--	-------------

Código de referência	117
Título	Tradução
Data de autuação	14/4/1898
Data da inicial	6/4/1898
Data da sentença	29/4/1898
Autor	Gustavo Fröhlich e Ricardo Fröhlich
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Hermann Faulhaber, tradutor; João Sampaio, contador
História administrativa/biografia	Os autores precisavam da tradução do alemão para o português de uma declaração de Friedrich Feldmann em que se comprometia a entregar 200\$000 aos dois quando completassem a maioridade. Eles eram filhos do primeiro casamento da mulher de Friedrich e o dinheiro tinha sido recebido por ela devido à venda de um terreno, em 1876, que possuía durante seu primeiro matrimônio.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	Sim
Observações	

Código de referência	118
Título	Ação decinaria
Data de autuação	6/7/1898
Data da inicial	5/7/1898
Data da sentença	
Autor	Alberto Reckleben
Réu	Adolfo Engelmann
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; paulo Schwarzer, procurador do autor; Christiano Schmidt, oficial de justiça;
História administrativa/biografia	Adolfo devia a Alberto 826\$210, como saldo da importância de 5:733\$970 por um crédito passado no dia 13 de janeiro de 1896, que tinha que ser pago por prestações mensais de 500\$00 no decurso do mesmo ano. Pediu ao juiz que citasse Adolfo a fim de receber o pagamento.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decr. De 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Em 6/10/1898, o procurador do autor pediu o desentranhamento do comprovante do crédito dos autos, ao mesmo tempo que pediu que fosse transcrito no processo. O documento foi transcrito e não houve mais movimentação processual.

Código de referência	119
Título	Vistoria
Data de autuação	1/11/1898
Data da inicial	1/11/1898

Data da sentença	
Autor	Adolfo Marx e sua mulher
Réu	Marcos Weise e sua mulher
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador dos autores; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Fernando Kinder, intérprete; Paulo Zimmermann louvador; Caetano Deeke, louvador; Thomé Braga, procurador dos réus
História administrativa/biografia	Os autores tinham comprado dois terrenos na margem do Rio Itajaí. Os vizinhos confinantes (réus), segundo os autores, tinham se apoderado de uma parte desses mesmos lotes. Pediram, então, uma vistoria do terreno como ato preparatório para uma ação de reivindicação. A avaliação aconteceu no dia 10/12/1898 e concluiu que a porção de terra em questão não pertencia aos lotes dos autores. Após a análise dos terrenos, houve a indicação do valor da causa e mais nenhuma movimentação processual.
Local do fato	Mulda
Testemunhas	Oswaldo Ziemlich; Frederick Jansen Senior; Julia Belm
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	Art. 140 do Decr. De 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Valor da causa 300\$000.

Código de referência	120
Título	Ação Ordinaria
Data de autuação	25/11/1898
Data da inicial	11/11/1898
Data da sentença	
Autor	Hermann Hadlich
Réu	Frederico Harbs; Henrique Harbs; Reinhald Harbs
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Cristiano Schmidt, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveira, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão da coletoria; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Os irmãos Harbs deviam a Hermann a quantia de 1:157\$116 pela regularização de seus terrenos. Após o recebimento das escrituras definitivas, não pagaram. Em 13/12/1898, o procurador do autor pediu que fossem citados os réus e intimadas 4 testemunhas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decr. De 19 de Agosto de 1891
Presença de traduções	
Observações	Após o pedido de citação e intimação não houve mais movimentação processual.

Código de referência	121
Título	Especialização de Hypotheca
Data de autuação	11/05/1899
Data da inicial	1/5/1899
Data da sentença	30/5/1899
Autora	D. Emilia Fiedler
Réu	Seus filhos menores

Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Manoel Barreto, curador de órfãos da comarca; José Stein louvador; José Deeke, louvador
História administrativa/biografia	Feito o inventário e a partilha do espólio deixado pelo falecido marido, Augusto Fiedler, e cabendo a cada um dos seus seis filhos menores a quantia de 326\$949, queria Emília hipotecar o terreno com casa de morada e negócio avaliado em 8:000\$000. Para garantia dos filhos, pedia a especialização da hipoteca. O juiz mandou proceder com a inscrição da hipoteca legal.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	122
Título	Demarcação Judicial
Data de autuação	5/7/1899
Data da inicial	5/7/1899
Data da sentença	09/05/1900
Autor	João Kluge
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Guilherme Scheeffler, primeiro suplente de juiz
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Thomé Alfredo Braga, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão da coletoria; Cristiano Schmidt, oficial de justiça; Augusto Werner, oficial de justiça; Paulo Schwarzer, intérprete, curador de Leopoldo Engelke e procurador de Frederico Richter, Henrique Weise, Amandus Hadlich, Pedro Bornhofen e Luiz Hadlich; Emilio Odebrecht, agrimensor; Henrique Kohberger, agrimensor suplente; Otto Wehmuth, arbitrador; Leopoldo Knoblauch, arbitrador; Hermann Jahn, arbitrador suplente; Aleandro Lenzi, arbitrador suplente; H. F. Schmidt, contador interino
História administrativa/biografia	João recebeu dois terrenos por distribuição do diretor da ex-colônia em outubro de 1868 e tinha constantes discussões sobre os limites dos terrenos com os vizinhos Amandus Hadlich, Luiz Hadlich e Pedro Bornhofen (demais extremantes: Frederico Richter, Henrique Weise e Leopoldo Engelke), apesar da medição realizada em setembro de 1896 pela ex-comissão de terras. Por isso, pediu a demarcação judicial. Em 1/5/1900 os trabalhos de medição foram concluídos e o relatório escrito: as divisas permaneceram as mesmas e foram apenas aviventadas. No dia 9 de maio o juiz julgou por sentença as demarcações feitas. As custas foram divididas entre todos os extremantes.
Local do fato	Passo Manso
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Lei 720 de 5 de setembro de 1890 (pág. 2 e verso)
Presença de traduções	
Observações	Valor da causa 1:000\$000. As plantas não estão mais nos autos.

Código de referência	123
Título	Aggravo por instrumento
Data de autuação	16/8/1898
Data da inicial	10/8/1898
Data da sentença	

Autor	Ernesto Jansen
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão interino da coletoria
História administrativa/biografia	Ernesto queria inscrever o terreno que tinha comprado no Registro Torrens. O juiz em seu despacho disse que se as determinações do art. 26 do Reg. n.º 2595 de 23 de julho de 1898 fossem satisfeitas, o pedido seria atendido. Para que pudesse recorrer da decisão do juiz, o procurador pediu que fosse feito o termo de responsabilidade e o processo encaminhado para Florianópolis (Superior Tribunal de Justiça).
Local do fato	Rio do Testo
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 140 do Decr. De 19 de Agosto de 1891; Art. 26 do Reg. nº 2595 de 23 de julho de 1899
Presença de traduções	
Observações	Não consegui acesso ao Regulamento mencionado; mas ao final dos autos há um comprovante de envio para Florianópolis.

Código de referência	124
Título	Assignação de dez dias
Data de autuação	6/10/1899
Data da inicial	18/9/1899
Data da sentença	27/10/1899
Autora	Luiza Glatz
Réu	Carlos Oestereich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Thomé Braga, procurador da autora; Francisco da Cunha Silveria, coletor; Frederico Müller Junior, escrivão interino da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; João Sampaio, contador interino
História administrativa/biografia	Carlos devia à Luiza, viúva de Carlos Glatz, a quantia de 345\$000. Não comparecendo à audiência e nem alegando nada nos dez dias seguintes, o juiz condenou Carlos ao pagamento do valor pedido e das custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	125
Título	Execução de sentença
Data de autuação	1/12/1899
Data da inicial	29/11/1899
Data da sentença	
Autor	Luisa Glatz
Réu	Carlos Oestereich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Thomé Braga, procurador da autora; Augusto Werner, oficial de justiça; Cristiano Schmidt, oficial de justiça; Ricardo Holetz,

	depositário; Otto Wehmuth, avaliador; Fernando Kinder, avaliador
História administrativa/biografia	Na ação de "assignação de dez dias" que moveu Luisa contra Carlos, ele foi condenado ao pagamento de 421\$225 (345\$00 do capital, 4\$490 de juros e 71\$735 de custas). Carlos não se manifestou. Luisa pediu, então, a penhora de bens. Em 10/2/1900, Luisa informou que tinha recebido 100\$000. Em 6/3/1900 os bens foram avaliados em 505\$000. Ao final de várias tentativas, os bens foram arrematados por 319\$000 no total. 71\$735 e 232\$219 foram os custos da ação e execução, respectivamente. O restante líquido foi de 15\$046.
Local do fato	Rio Adda
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	126
Título	Execução de hypotheca
Data de autuação	6/12/1899
Data da inicial	6/12/1899
Data da sentença	30/06/1900
Autor	Henrique Kohlberger
Réu	Herdeiros do falecido João Jorge Hadlich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Carlos Jansen Junior, juiz de direito em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão, Thomé Braga, procurador do autor; Frederico Müller Junior, escrivão interino da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Augusto Seiler, depositário; Paulo Schwarzer, curador dos ausentes
História administrativa/biografia	João devia a Henrique 770\$000. Henrique pedia a intimação dos herdeiros, o pagamento dos juros ou a penhora dos bens indicados na hipoteca. A penhora ocorreu no dia 20/12/1899. Como nenhum dos herdeiros manifestou-se nos autos, o juiz julgou a penhora por sentença em 26 de maio de 1900. Como ninguém deu lance no pregão, Henrique pediu a adjudicação do bem. Em 30 de junho o juiz concedeu o pedido.
Local do fato	Garcia
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	Art. 388 do Dec. nº 370 de 22 de maio de 1890
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	127
Título	Ação de manutenção
Data de autuação	22/01/1900
Data da inicial	19/01/1900
Data da sentença	09/02/1900
Autor	Eugênio Curlin
Ré	Emma Curlin
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor, por substabelecimento de Gustavo Salinger; Augusto Werner, oficial de justiça; Fernando Kinder, intérprete; Christiano Schmidt, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Eugênio estava na Alemanha e no dia 16 de janeiro, pelas 4 horas da tarde,

	Emma entrou na casa comercial de Eugênio, seu marido, pediu que o o caixeiro saísse do local e fechou a porta com chave e pregos. Quando o gerente Arthur Koehler tentou entrar, ameaçou-o com revólver. Eugênio alegou ter tido prejuízos de 2:00\$000 e pedia a manutenção da posse e a condenação de Emma às perdas e danos caso a turbação se repetisse. Na decisão intermediária o juiz escreveu: "Passe-se o mandado requerido visto ser incontestável ao marido o direito de administrar os bens do casal e muito especialmente tratando-se de comércio que não pode ser exercido pela mulher casada sem expressa autorização do marido". Como Emma não obedeceu, foi intimada para uma audiência, à qual não compareceu. Na sentença, como Emma não apresentou qualquer manifestação, o juiz declarou a manutenção da posse da casa comercial a Eugênio.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Otto Freygang; Paulo Hering; Adolfo FrischKnecht
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	Ord. livr. 3º. tit- 78 § 5; Art. 743 do Regul. Nº 737 de 25 de Nov. de 1850
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	128
Título	Tradução
Data de autuação	31/01/1900
Data da inicial	31/01/1900
Data da sentença	02/02/1900
Autor	Röse Gärtner
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, tradutor
História administrativa/biografia	Röse precisava traduzir do espanhol para o português uma procuração de Carlos Meyer para que pudesse vender um terreno em Blumenau.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	129
Título	Justificação/Ação ordinária de divórcio
Data de autuação	03/03/1900
Data da inicial	02/03/1900
Data da sentença	04/02/1900
Autora	Joanna Dankwardt
Réu	
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Carlos Jansen Junior, juiz de direito em exercício na qualidade de Presidente do Conselho Municipal
Promotor	Reinhold Anton, promotor público ad hoc
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Thomé Braga, procurador da autora; Paulo Schwarzer, procurador do réu; Frederico Müller Junior, escrivão interino da coletoria; H. F. Schmidt, contador
História administrativa/biografia	Joana (Maria Sophie Johanna Krohberger) queria propor uma ação de divórcio contra seu marido, Carl Friedrich Wilhelm Dankwardt; mas como ele se achava ausente e em lugar incerto, queria a justificação da ausência. Em 2/3/1900 foi constituído procurador para o marido nos autos, de modo que a

	justificação passou para ação ordinária de divórcio (4/2/1900). Como ambas as partes eram concordes e a autora não pedia qualquer subsídio do marido, o juiz decretou o divórcio em 18/8/1900, ficando a mãe com a "posse" da filha.
Local do fato	
Testemunhas	Carlos Gruner; Leopoldo Knoblauch; Gustavo Salinger; Otto Wehmuth
Tipo de prova	Documental e testemunhal
Legislação	art. 82, §3º do Dec. nº 181 de 24 de janeiro de 1890 (pág. 14, 22 e 26 verso); Ord. Liv. 1 tit. 86 § 1º (pág. 26 verso)
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	130
Título	Reconhecimento
Data de autuação	06/03/1900
Data da inicial	05/03/1900
Data da sentença	26/03/1900
Autor	Felippe Peiter
Réu	Julio Herz
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Carlos Jansen Junior, juiz de direito em exercício na qualidade de Presidente do Conselho Municipal
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Fernando Kinder, intérprete; Augusto Werner, oficial de justiça; Augusto Preischat, depositário; Otto Wehmuth, avaliador; Hermann Gaushe Junior, avaliador
História administrativa/biografia	Felipe disse que Julio devia a ele a quantia de 900\$000 por um crédito passado em 28/9/1897 e que não tinha conseguido receber. Como o réu compareceu em audiência e reconheceu a dívida e não se manifestou nos dez dias que lhe foram dados, o juiz condenou-o ao pagamento da dívida, dos juros e das custas (no dia 26/3/1900). Como o réu não pagou, em 22/6/1900 foi pedida a penhora de bens, que foi realizada no dia 25/6/1900. Nas duas primeiras tentativas de venda, não houve lances, mesmo com 10% de desconto na segunda. Na terceira, o próprio Felippe Peiter ofereceu 500\$000 pelo terreno que tinha sido avaliado em 1:800\$000 e o lance foi aceito pelo juiz.
Local do fato	Garcia
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	A execução segue nos mesmos autos, que não estão numerados, a inicial da execução é do dia 2/6/1899 e sua autuação foi registrada como tendo ocorrido no dia 7/6/1900.

Código de referência	131
Título	Embargo
Data de autuação	30/03/1900
Data da inicial	20/03/1900
Data da sentença	03/04/1900
Autor	Eugen Curlin
Réu	Emma Curlin
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Caetano Deeke, depositário; Augusto Werner,

	oficial de justiça; Thomé Braga, procurador da ré; Fernando Kinder, intérprete
História administrativa/biografia	Eugen disse que Emma, em sua ausência, havia se apoderado de sua casa de comércio e que tinha mandado uma carroça de mercadorias para o irmão. A fim de minimizar os prejuízos, pedia o arresto de todas as mercadorias e utensílios existentes em sua casa comercial. O auto de embargo iniciou no dia 22 e terminou só no dia 28/3/1900, devido à quantidade e à natureza dos objetos. Em 30/3/1900, Emma disse nos autos que Eugen não tinha comprovado o que tinha afirmado na inicial e, passados os três dias para isso, pedia que o embargo fosse declarado sem efeito. A sentença de 3/4/1900: "Julgo improcedente o proposto arresto por não se dar nenhum dos dois casos em que a lei permite; verificando-se, porém, destes autos que o requerente tendo-se retirado deixando procurador com plena administração de sua casa comercial está esta administração sendo perturbada por sua mulher que não pode intervir e muito menos commerciar sem autorização especial do marido, não lhe sendo também permitido estar em juízo sem aquella autorização ou a da justiça, salvo casos especialíssimos e determinando a Ord. L. 3 § 63 julgarem os juizes pela verdade sabida apesar do erro do processo, não devendo de mais prejudicar a parte o simples erro na designação do acto requerido, mantenho no character de simples depósito judicial o effectuado a fs. (o número da folha não foi incluído!)". Regressado Eugen da Europa, pediu em 25/6/1900 o levantamento do depósito.
Local do fato	Blumenau
Testemunhas	Otto Freygang; Carl Starauscheck; Gottlieb Gieseler
Tipo de prova	Testemunhal
Legislação	§1º do Art. 331 do Regul. Com. (pág. 17); Art. 323 do Cód. Comercial (pág. 21 verso); Ord. L. 3 § 63
Presença de traduções	
Observações	Foram necessárias 14 páginas do processo para elencar todos os itens embargados.

Código de referência	132
Título	Execução de hypoteca
Data de autuação	24/04/1900
Data da inicial	24/04/1900
Data da sentença	
Autor	Augusto Brums
Réu	Frederico Ratzlaff e Guilhermina Ratzlaff
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Augusto Werner, oficial de justiça
História administrativa/biografia	Frederico e sua mulher Guilhermina deviam 2:000\$000 à ex-viúva Luiza Otte, casada então com Augusto. Sem sucesso tinham tentado receber amigavelmente o pagamento. Pediram o pagamento em 24h ou a penhora de bens. O juiz mandou intimar os réus para o pagamento em 24h. Como não pagaram, os autores pediram a penhora de todos os bens hipotecados e quantos bastassem para o pagamento do principal, juros e custas.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	A titular da hipoteca era Luiza Otte, mas autor da ação era Augusto Brums, o atual marido dela. Em 17/5/1900 o juiz deferiu o pedido de penhora. Não houve mais movimentação processual depois disso.

Código de referência	133
Título	Execução de hyppotheca
Data de autuação	04/05/1900
Data da inicial	24/04/1900
Data da sentença	25/06/1900
Autor	Luiz Hedler
Réu	Carlos Oestereich
Juiz	Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Carlos Jansen Junior, juiz de direito em exercício
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Augusto Werner, oficial de justiça; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Gustavo Jung-ton, depositário
História administrativa/biografia	Disse Luiz que Carlos e sua mulher deviam a ele a quantia de 3:000\$000 e dos respectivos juros. Como não tinha tido sucesso em receber o devido, pe-dia a citação dos réus, o pagamento em 24 ou a penhora de bens. Como Car-los não pagou, no dia 23/3/1900 aconteceu a penhora. Nada tendo alegado o réu, o juiz julgou por sentença a penhora e o lançamento no dia 25/6/1900. O terreno penhorado e avaliado em 3:000\$000 foi arrematado em leilão por 3:601\$00 por José Kretzer.
Local do fato	Rio Adda
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	134
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	18/05/1900
Data da inicial	18/05/1900
Data da sentença	29/06/1900
Autor	Augusto Oesterreich
Réu	Carlos Oesterreich
Juiz	Carl Jansen Junior, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Augusto Werner, oficial de justiça; Thomé Braga, procurador do autor
História administrativa/biografia	Carlos devia a Augusto a quantia de 3:000\$000. Como não apareceu na au-diência e nem se manifestou nos dez dias previstos em lei. O juiz condenou-o ao pagamento do valor e das custas.
Local do fato	Rio Adda
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	Carlos é filho de Augusto.

Código de referência	135
Título	Ação de execução de hyppotheca
Data de autuação	30/07/1900
Data da inicial	27/07/1900
Data da sentença	
Autor	Guilherme Nienstedt
Réu	Paulo Prunski e sua mulher

Juiz	José Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito; Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, juiz de direito da comarca de Joinville; Guilherme Scheffer, primeiro suplente de juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, procurador do autor; Carlos Jahn, escrivão de Joinville; João de Ramos, oficial de justiça em Joinville; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Adolfo Vulkert, depositário; Augusto Werner, oficial de justiça; H. F. Schmidt, contador interino
História administrativa/biografia	Disse Guilherme ser sucessor de Frederico Rabe, marido da ex-viúva Emma Rabe, que Paulo Pruski e sua mulher eram seus devedores hipotecários da quantia de 5:200\$000. Pediu ao juiz que mandasse passar o mandado executivo a fim de serem penhorados os bens hipotecados. A penhora ocorreu no dia 17/12/1900. No leilão, o próprio Guilherme deu um lance de 1\$000 sobre o valor pedido e arrematou o terreno penhorado.
Local do fato	Itoupava
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	136
Título	Ação de assignação de dez dias
Data de autuação	14/09/1900
Data da inicial	05/09/1900
Data da sentença	19/10/1900
Autor	Pedro Wagner
Réu	Anna Maria Deschamps
Juiz	José Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Christiano Schmidt, oficial de justiça; Thomé Braga, procurador do autor; Frederico Müller Junior, escrivão interino da coletoria; Augusto Werner, oficial de justiça; Francisco da Cunha Silveira, coletor
História administrativa/biografia	Anna era viúva de Luiz Deschamps e devia 600\$000 e os respectivos juros. A dívida tinha sido registrada em escritura pública de hipoteca. Como não compareceu à audiência e nem se manifestou no processo, o juiz condenou-a ao pagamento da dívida, dos juros e das custas.
Local do fato	Belchior
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	
Observações	

Código de referência	137
Título	Tradução
Data de autuação	14/09/1900
Data da inicial	11/09/1900
Data da sentença	29/09/1900
Autor	Johann Georg Repsold
Réu	
Juiz	José Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Paulo Schwarzer, tradutor
História administrativa/biografia	Johann Georg precisava que fosse traduzida do alemão para o português

	parte do testamento do Dr. Hermann Blumenau e sua mulher Bertha Repsold, bem como de uma procuração passada a ela por Herman Blumenau Filho em espanhol. Em 29/9/1900 o juiz julgou por sentença as traduções.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	Documental
Legislação	
Presença de traduções	Sim
Observações	

Código de referência	138
Título	Embargo
Data de autuação	18/11/1900
Data da inicial	19/11/1900
Data da sentença	
Autor	Gustavo Salinger & Cia
Réu	
Juiz	José Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito
Promotor	
Advogado	
Demais agentes processuais	Fides Deeke, escrivão; Francisco da Cunha Silveria, coletor; H. F. Schmidt, contador interino; Ludwig August Wilhelm Pahl, tradutor público e intérprete comercial juramentado, matriculado na junta comercial do Rio de Janeiro;
História administrativa/biografia	Os autores eram possuidores do prédio localizado na esquina das ruas 13 de maio e 15 de novembro, em que ficava a cadeia pública. Pedro Fabrici estava levantando uma "casinha" que era "summamente" prejudicial ao imóvel dos autores, de modo que pediam o embargo da obra. Como não houve a indicação de advogado ou a assinatura de termo de responsabilidade, o juiz indeferiu o pedido, em 19/11/1900.
Local do fato	
Testemunhas	
Tipo de prova	
Legislação	Art. 703 do Reg. 737 de 1850
Presença de traduções	
Observações	Após o indeferimento do juiz, não houve mais movimentação processual.

**ANEXO A – CATALOGAÇÃO DO ACERVO FEITA PELO ARQUIVO
HISTÓRICO PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

ARQUIVO HISTÓRICO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

FUNDO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SC
GRUPO: JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA COMARCA DE ITAJAÍ – SC
SÉRIES: PROCESSOS SÉC. XIX (1876-1888)

nº	Ano	Ação	Autor	Réu
1/	1876	Pequena Demanda em grau de apelação	Guilherme Fritzke	Frederico Gollfe
2/	1877	Infração de Posturas	Camara Municipal de Blumenau	Henrique Koehler
4/	1878	Sumárrissima em grau de apelação	Hermann Porath	Carlos Zastrow
5/	1879	Sumária	Guilherme Stamani	Giovani Boticele
6/	1879	Infração de Posturas em grau de apelação	Camara Municipal de Itajaí	Guilherme Scheeffler
10/	1879	Embargo	G. Gilbert	Jorge Hindelmeyer
15/	1883	Exame	Henrique Schertel	Procópio José de Bayer
7/	1883	Assignação de dez dias	Gottlieb Reif	Hermann Stein
8/	1883	Assignação de dez dias	Hermann Stein	Maurício Holetz
9/	1883	Justificação	Hermann Stein	Maurício Holetz
14/	1883	Assignação de dez dias	Hermann Plaster	Meyer & Spierling
13/	1883	Assignação de dez dias	Ricardo Voigt	Meyer & Spierling
12/	1883	Assignação de dez dias	Augusto Hass	Meyer & Spierling
11/	1883	Sumária	Henrique Koehler	José Pfeiffer
23/	1883	Liebelo Cível	Hermann Blumenau	Carlos Guilherme Frioedenreich
21/	1884	Assignação de dez dias	Hermann Blumenau	Carlos Peters
22/	1884	Executiva	Hermann Blumenau	Carlos Peters
25/	1884	Força Nova	Pedro Zimmermann	Bernardo Klinger
24/	1884	Sumária	Camara Municipal de Blumenau	Frederico Donner
33/	1885	Executiva	Pedro Zimmermann	Bernardo Klinger
34/	1885	Embargo	José Henrique Flores	Antonio Rico, Domingos Maximiano, Manol Pereira, Bote Pedro, José Bernardo da Silva e Angelino Curbano
30/	1885	Sumária	Camara Municipal de Blumenau	Júlio Zieseimer
31/	1885	Executiva em grau de apelação	Carlos Peters	Hermann Blumenau
28/	1885	Preaça dos bens embarcados	Hans Blume	Gustavo Salinger
27/	1885	Executiva	Louis Saehtleben	Hermann Reinold
32/	1885	Assignação de dez dias	Gustavo Salinger	Hans Blume
29/	1885	Sumária	Camara Municipal de Blumenau	Fernando Knoppe
26/	1885	Sumária	Fernando Schrader	Guilherme Seeliger
39/	1886	Reivindicação	João Fischer	Henrique Thom
46/	1887	Justificação	Rodolpho Krause	-
43/	1887	Hipotecária	Guilherme Seeliger	Eduardo Goldacker
44/	1887	Executiva	Luiz Sachtlebem	Frederico Franz
47/	1887	Justificação	Frederico Milbratz	Henrique Baer
41/	1887	Sumária	José Czablenski	Carlos Posnaski
42/	1887	Assignação de dez dias	Liberatos Filhos	Jacob Schmdt
40/	1887	Executiva	José Czablenski	Carlos Posnaski
45/	1887	Embargo	Christiano Diettrich	Jacob Schmdt
-	1887	Libelo cível	Frederico Lange	João Karsten
73/	1888	Executiva	Frederico Zinke	Carlos Viebrantz
-	1888	Sumária	Gustavo Baumgarten	Victorino Rebello & Cia

ARQUIVO HISTÓRICO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

FUNDO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SC

GRUPO: JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA COMARCA DE ITAJAÍ – SC

SÉRIES: PROCESSOS SÉC. XIX (1890-1894)

nº	Ano	Ação	Autor	Réu
99/	1890	Sumária Comercial	Frederico Von Ockel	Guilherme Bathke
103/	1891	Justificação de Ausência	Joao Ehmke	Guilherme Bathke
96/	1891	Executiva	Carlos Tesch	Carlos Richter
92/	1891	Sumária comercial	Paulo Schwarzer, Síndico da massa falida Joao Schmidt	Francisco Guber
91/	1891	Sumária comercial	Paulo Schwarzer, Síndico da massa falida Joao Schmidt	Felicio João Luiz
90/	1891	Testamento	José Henriques Flores	-
98/	1891	Cível	Frederico Maas	Carlos Dumke, Guilherme Margnardt, Augusto Maas, Júlio Maas
100/	1891	Sumária	Paulo Schwarzer e Felipe Doerk, Síndicos da massa falida Joao Schmidt	Arnoldo Knipp
112/	1892	Ordinária de divórcio	Leopoldina Ebert	Roberto Ebert
117/	1892	Hipotecária	Hugo Niederheitmann	Henrique Riegel
106/	1892	Execução de custos	Elesbão Pinto da Luz	Justus Guilherme Augusto Becker
734/	1892	Tradução	Giovanni Tessarolo	-
116/	1892	Executiva	Alvin Seeliger	Adelbert Jünge
110/	1892	Assignação de dez dias	Eduardo Büttner	Thomaz de Aquino da Silveira Flores
107/	1892	Embargo	Guilherme Engelke	Simoni Galliani
95/	1891	Embargo	Christiana Kaestner	Henrique Kochler
97/	1891	Embargo	Hermann Blumenau	Intendencia Municipal
119/	1892	Execução de custos	Geraldo Jansen	Justus Guilherme Augusto Becker
109/	1892	arbitramento	Guilherme Riese	Augusto Heidrich
118/	1892	Arbitramento	José Bonifácio da Cunha	Câmara Municipal de Blumenau
108/	1892	Embargo	Frederico Von Ockel	Martim Baggetti
-	1892	Penhora de bens	João Ehmke	Guilherme Bathke
-	1892	Executiva	Frederico Von Ockel	Guilherme Bathke
121/	1893	Assignação de dez dias	Frederico Von Ockel	Pietro Rubini
122/	1893	Embargo	Marcelino José da Silva	Augusto Koch
125/	1894	Executiva hipotecaria	Frederico Von Ockel	Guilherme Dietrich
126/	1894	Ordinária	Luiz Lachtleben	Luiza Franz
129/	1894	Assignação de dez dias	Maria Göpfrich	Guilherme Wagner
131/	1894	Demarcação Judicial	Gustavo Hermann Roeder	Henrique Grewsmühl
127/	1894	Ordinária	Henrique Grewsmühl	Gustavo Hermann Roeder
-	1894	Assignação de dez dias	Henrique Magnardt	Johann Hardt

ARQUIVO HISTÓRICO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

FUNDO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SC
 GRUPO: JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA COMARCA DE ITAJAÍ - SC
 SÉRIES: PROCESSOS SÉC. XIX (1895-1900)

nº	Ano	Ação	Autor	Réu
135/	1895	Ordinária de divórcio	Guilhermina Adam	Hermann Adam
138/	1895	Assignação de dez dias	Carlos Zils	João Hardt
136/	1895	Assignação de dez dias	Fernando Braatz	Júlio Herz
132/	1895	Assignação de dez dias	Ludwig Stüber	João Hardt
133/	1895	Embargo de obra	Henrique Krohberger	Ernst Bernhard
134/	1895	Assignação de dez dias	Margarida Tescher	Carl Abraham
137/	1895	Ordinária	Frederico Kamke	Jacob Streuber
-	1895	Assignação de dez dias	Henrique Hadlich	João Raddatz
736/	1895	Assignação de dez dias	Richard Paul & Cia	Rudolf Hesbt
740/	1896	Justificação	Lisette Fuck	-
737/	1896	Licença para venda de bens de raiz	Frederico Donner	-
739/	1896	Tradução	Rüse Gaertner	-
192/	1897	Assignação de dez dias	Carlos Hoepcke	Frederico Christiano Frahm
191/	1897	Executiva	Carlos Hoepcke & Cia	Frederico Christiano Frahm
171/	1897	Cível	Gustavo Stutzer	Hermann Blumenau
186/	1897	Assignação de dez dias	Frederico Specht	Frederico Christiano Frahm
174/	1897	Executiva	Mathias Kienen	Leopoldo Dietrich
183/	1897	Sumária	Gustavo Henschel, Carlos Hinkeldey e o falecido Frederico Hinkeldey	Carlos Frederico Schreiber
188/	1897	Assignação de dez dias	Miguel Silva & Cia	Frederico Christiano Frahm
184/	1897	Executiva	Carlos Hoepcke & Cia	Frederico Christiano Frahm
187/	1897	Assignação de dez dias	Frederico Feldmann	Frederico Christiano Frahm
178/	1897	Assignação de dez dias	Ricardo Holetz	Júlio Deggan
175/	1897	Executiva Hipotecária	Mathias Kienen	Leopoldo Dietrich
176/	1897	Assignação de dez dias	Augusto Fiedler	Johann Kuhlmann
173/	1897	Executiva	Miguel Silva & Cia	Frederico Christiano Frahm
741/	1897	Tradução	Francisco da Cunha Silveira	-
-	1897	Assignação de dez dias	Carlos Hoepcke & Cia	Frederico Christiano Frahm
-	1897	-	Christiano Reif	Carlos Becke
194/	1898	Intimação	Frederico Rabe	Guilherme Liermann
742/	1898	Tradução	Gustavo Frölich e Ricardo Frölich	-
195/	1898	Intimação	Carl Rothenburg	-
744/	1899	Especialização de Hipoteca	Emilia Fieder	Seus filhos menores
743/	1899	Demarcação Judicial	João Kluge	-
203/	1899	Agravo de instrumento	Ernesto Jansen	-
201/	1899	Assignação de dez dias	Luiza Glatz	Carlos Oestereich
200/	1899	Executiva	Luiza Glatz	Carlos Oestereich
202/	1899	Executiva Hipotecária	Henrique Krohberger	Herdeiros de João Jorge Hadlich
209/	1900	Manutenção	Eugenio Curvlin	Emma Curvlin
746/	1900	Tradução	Rose Gaertner	-
211/	1900	Justificação	Joanna Dankwardt	-
213/	1900	Reconhecimento	Felippe Peiter	Júlio Herz
203/	1900	Embargo	Eugenio Curvlin	Emma Curvlin
217/	1900	Executiva Hipotecária	Augusto Bruns	Frederico Ratzlaff
212/	1900	Executiva Hipotecária	Luiz Hedler	Carlos Oestereich
214/	1900	Assignação de dez dias	Augusto Oestereich	Carlos Oestereich
210/	1900	Executiva Hipotecária	Guilherme Nienstedt	Paulo Pruski
215/	1900	Assignação de dez dias	Pedro Wagner	Anna Maria Deeschamps
745/	1900	Tradução	Georg Repsold	-
216/	1900	Embargo	Gustavo Salinger & Cia	-

ANEXO B – ANÚNCIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

O abaixo assignado encarrega-se de requerer
Carta de Naturalisação
 mediante a gratificação de 3\$000 por cada pessoa,
 encarrega-se mais de quaesquer questões,
Civis, Crimes, Commerciaes,
 mediante a gratificação que convencionar; pode
 ser procurado todos os dias no Hotel *Luzershausen*.
Gregorio Joaqm. Coelho.

Zur Beachtung.
 Der Unterzeichnete übernimmt die Beforgung der
Bürgerbriefe
 für nur 3000 à Person. Ferner empfiehlt sich derselbe zur
 Führung von
Civil-, Criminal- u. Handelsprocessen.
 Entschädigung nach Uebereinkunft.
 Sprechstunden täglich im Café des Herrn Langershausen.
Gregorio Joaqm. Coelho.

Fonte: Jornal Der Immigrant de 4 de abril de 1883. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/jornais/immigrantW/IMMI1883001.pdf>

Esequiel Tavares.
 Aceita causas no civil, commercio e crime.
 Residencia: Gaspar — S. P. Apostolo.
Esequiel Tavares
 übernimmt die Vertretung in civilen, kommerziellen und kri-
 minalen Angelegenheiten.
 Wohnung am Gaspar.

Fonte: Jornal Blumenauer Zeitung de 13 de junho de 1891. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/jornais/blumenauer%20zeitung/BLU1891032.pdf>

Der Unterzeichnete übernimmt die gerichtliche wie
 gütliche Entreibung von Außenständen, wie auch
 Verteidigungen vor der Jury oder dem Korrekptions-
 tribunal.
Thomé Braga.

Tradução: O abaixo assinado assume a cobrança judicial ou amistosa de créditos, bem como a representação perante o júri ou o tribunal de correção. **Thomé Braga.**

Fonte: Jornal Der Urwaldsbote de 28 de agosto 1897 (Coleção do AHPJFS).

Thomé Braga
 encarrega-se de causas criminaes, civis, com-
 merciaes e cobranças mediante contracto
Thomé Braga
 übernimmt die Führung civiler, krimineller und han-
 delrechtlicher Streitfragen, sowie die gütliche oder
 gerichtliche Einziehung von Außenständen.

Fonte: Jornal Der Urwaldsbote de 19 de fevereiro 1898 (Coleção do AHPJFS).

ANEXO C – TRANSCRIÇÃO DOS “AUTOS DE PEQUENA DEMANDA EM GRÁO DE APPELLAÇÃO” (CRP 1)

1 [escrito a lápis]
F1

1
1876

Juizo de Direito da Comarca de Itajahy
Provincia de Santa Catharina

[Assinatura de Ezequiel Navarro]

Autos de pequena Demanda em gráo de appellação –⁶¹

Frederico Goll	Appellante
Guilherme Fritzke	Appellado

Autuação

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e cinco, aos nove de Novembro do dito anno, em cartorio, autoei os autos ao diante. Fran⁶⁰ Ezequiel Navarro ####⁶² [Eu escrevi] e dou fé

[Fim da primeira página]⁶³

[Verso da primeira página em Branco]

1⁶⁴
Baumgarten
2

1875

Juizo de Paz do districto da colonia

Blumenau.

Escrivão Kleine.

Pequena demanda

Guilherme Fritzke, representante da escola
particular no districto da Tatutyba =
Frederico Goll (e em seguida / seu procurador

Autor

⁶¹ Com vistas à economia, a translineação não será mantida como originalmente nos autos.

⁶² #### foi o símbolo usado para uma palavra ou parte do texto ilegível ou que gerou dúvida. Sempre que possível, foi incluída uma provável transcrição entre colchetes logo na sequência.

⁶³ Com vistas à economia, a transcrição será feita continuamente, sendo o fim das páginas indicado textualmente.

⁶⁴ Parece tratar-se da numeração original, alterada pela inclusão da capa. Por isso, hachurado.

Bastante Fernando Heinrich) =
Autuação

Réo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus – Christo de mil oitocentos setenta e cinco aos quatorze dias Do mez de Junho n'esta povoação Blumenau em audiencia publica que na sala das audiencias fazendo estava o cidadão Julio Baumgarten, Juiz de Paz em exercicio desta Colonia, compareceu Guilherme Fritzke, representante da escola particular no Districto da Tatutyba d'esta colonia, e por elle foi dito que accusava a citação feita a Frederico Goll para ver produzir sua prova na pequena demanda, que lhe propunha, conforme a petição que apresentava e requeria que, sendo apregoado e não comparecendo, fosse lançado á revelia, e se procedesse na inquirição e em vista da prova se condemnasse o réo no pedido e custas. O que ouvido pelo Juiz, informado da petição, que foi presente, sendo apregoado o réo, compareceu e então o Juiz procedeu ás diligencias requeridas, como consta do termo de audiencia e do mais que se segue. E para constar faço esta autuação pela cota tomada no protocollo, onde assignou o Juiz. Eu Theodor Kleine, escrivão que o escrevi.

[Fim da segunda página]

[Verso da segunda página em Branco]

2
3

Baumgarten

Ill^{mo} Señ. Juiz de Paz.

Diz Guilherme Fritzke, morador e membro da Junta Escolastica do disticto da Tatutyba, que devendo-lhe Frederico Goll, morados no mesmo districto a quantia de dous mil e duzentos Reis, 2\$200.00, proveniente da gratificação ao professor daquelle districto, chamou-o o supp.^{te} a este Juizo afim de conciliar-se como mostra o documento junto, mas tendo comparecido o dito supp.^{do}, e declarou não querer pagar o pedido, pelo que houve a V.S.^a por não conciliado; e como o supp.^{te} queria ser embolçado da dita quantia, vem de novo requerer á V.S.^a se digne mandar marcar dia para serem ouvidas testemunhas digo, para provar o supp.^{te} a sua verdade, sendo intimado o supplicado para assistir ás provas com pena de revelia, seguindo-se depois todos os mais termos da lei até que seja o supp.^{do} condemnado no pedido e custas.
O supp.^{te}

P. á V. S.^a se digne deferir-lhe na fôrma requerida

E. R. M.^{ces}

Blumenau 7 de junho de 1875.

[Selo do Império do Brasil de 200 Réis]

Cite-se para a audiencia dia 14 do mez corrente, pelas XXX horas. XXX. Blumenau XXX Junho de 1875. Baumgarten.⁶⁵

[Fim da terceira página]

⁶⁵ As manifestações do Juiz serão sempre destacadas em negrito.

Certifico que citei em sua propria pessoa o supplicado Frederico Goll por todo o conteúdo da petição retro, e seu despacho, de que ficou bem sciente; e bem assim do dia, hora e lugar, em que devia comparecer. O referido é verdade, do que dou fé.

Colonia Blumenau 11 de Junho de 1875
Alberto Schadrack
Official de Justiça

Citação 2\$000
Conduição 2\$000
~~Estado 3\$000~~
Rs: 7\$000

[Fim do verso da terceira página]

3
Baumgarten
4

Ill.^{mo} Señ. Juiz de Paz.

Não conciliados em audiencia de hoje. Blumenau em sete de Junho do anno de mil oitocentos setenta e cinco.

Escrivão Theodoro Kleine.

Diz Guilherme Fritzke, por si e seus dous collegas, que com elle constituem a Junta para dirigir os negocios eclesiásticos e escolásticos do districto Tatutyba, nesta colonia, que, tendo-se Frederico Goll instituido devedor da quantia de Dous Mil e cem reis – 2\$100 rs. –, importe de gratificação devido ao professor particular daquelle districto, Frederico Hackbarth e sendo elles, membros da Junta authorizados e obrigados á effectuarem a respectiva cobrança daquelle gratificação, a qual o supp.^{do} se nega satisfazer particularm.^{te}, o supp.^{te}, juntando a competente procuração particular, em tradução:

P.á V. S.^a se digne mandar citar o supp.^{do} á 1^a Audiencia dese Juizo p.^a vir conciliar-se com o supp.^{te}, com pena de revelia.

E. R. M.^{es}
Blumenau 29 de maio de 1875.
[Selo do Império do Brasil de 200 Réis]
W Fritzke [Assinatura]

Como requer. Blumenau 31 de Maio de 1875
Baumgarten [assinatura]

[Fim da quarta página]

Certifico que citei em sua propria pessoa o supplicado Frederico Goll por todo o conteúdo da petição retro, e seu despacho, do que ficou bem sciente, e bem assim do dia, hora e lugar, em que devia comparecer. O referido é verdade, do que dou fé

Colonia Blumenau 2 de Junho de 1875
 Alberto Schadrak
 Official de Justiça

Citação	2\$000
Conduição	1\$000
Estado	4\$000
	7\$000
Ao Escrivão	<u>1\$500</u>
Rs	8\$500

[Fim do verso da quarta página]

5 4
 Baumgarten

De audiencia

Aos quatorze dias do mez de Junho De mil oitocentos setenta e cinco n'esta Povoação Blumenau em as casas das audiencias do Juizo perante o Juiz de Paz da quarta vara o cidadão Julio Baumgarten em exercicio, commigo escrivão do seu cargo ao diante nomeado, em audiencia publica estando presente o autor d'este processo Guilherme Fritzke, representante da junta d'escola particular no districto da Tatutyba d'esta Colonia e o accusado sitado Frederico Goll e o mesmo Juiz de Paz deo a palavra ao autor para deduzir o seu direito e o mesmo apresentou um contrato escripto em allemão, celebrado entre os representantes da junta escolar da Tatutyba e os membros da escola particular d'este districto e do qual consta que o accusado Frederico Goll obrigou-se por sua assignatura á contribuir mensalmente para o vencimento do professos d'esta escola particular a importancia de setecentos reis; para esta demanda pelos mezes de Março, digo: Fevereiro Março e Maio; e mais apresentou um contrato celebrado com o professor particular Fernando Hackbarth, também assignado pelo réo Frederico Goll do qual consta que o dito professor está vitaliciamente empregado pela junta, respectivo pelos membros d'esta escola

[Fim da quinta página]

E mais não disse e assignou com o Juiz e réo. Eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Baumgarten [assinatura]
 Fritzke [assinatura]
 Goll [assinatura]

Defeza

E dada a palavra ao réo Frederico Goll para deduzi sua defeza por si ou por procurados o mesmo verbalmente disse, que queria provar pelas testemunhas seguintes: Godofredo Tribess, João Maske, Carlos Vogt, Frederico Carl e o colono Völz, todos Moraes no districto da Tatutyba e membros da dita escola, que seja excluido da mesma

escola com o consentimento da junta d'esta escola. E ouvido pelo Juiz ### [este disse?], annuo ao este pedido e mandou lavrar este termo. Eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Baumgarten [assinatura]

Goll [assinatura]

Conclusão

E logo no mesmo dia mez anno e lugar supra declarados em audiencia publica faço conclusos estes autos ao respectivo Juiz de Paz pra que nomeie um tradutor que verta os dous contratos exhibidos pelo autor da lingua allemã á lingua vernacula; e para constar lavro este termo e dou fé. Eu Theodoro Kleine, escrivão que escrevi.

[Fim do verso da quinta página]

6

Baumgarten

Nomeio como traductor a Augusto H. Wreden para traduzir os dous contratos em questão e prestará o devido juramento.

Blumenau 14 de Junho de 1875

Baumgarten [assinatura]

Certifico que intimei o traductor Augusto H. Wreden do todo o conteúdo do despachoSupra e ficou sciente. O referido é verdade do que dou fé. Blumenau 14 de Junho de 1875.

O Escrivão

Theodoro Kleine

Juramento ao traductor

E logo no mesmo lugar, dia, mez e anno supra declarados presente Augusto H. Wreden, o Juiz lhe deferio o juramento na fôrma da Lei e o encarregou que servisse de traductor dos dous contratos apresentados pelo autor Guilherme Fritzke e que os bem e fielmente verta da lingua allemã á lingua vernacula, sem acrescentar nem diminuir cousa alguma que duvida faça. E de como assim o disse e jurou lavrei o presente termo, que assignou com o Juiz. Do que dou fé. E eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Baumgarten [assinatura]

[assinatura de Wreden?]

[Fim da sexta página]

[Verso da sexta página em branco]

7

Baumgarten

Nos abaixo assignados moradores do districto Tatutyba fizemos edificar uma caza para escola e seus pertences sobre um terreno para isto destinado pelo Governo Imperial. A Communa elegeu uma junta de tres pessoas: Guilherme Fritzke, Guilherme Mahnke, Fernando Heinrich para um anno, para esta caza e o diz respeito á escola, os quaes devem velar sobre a caza da escola como sobre o que diz respeito á ordem do ensino; além disto devem curar de todos os nossos interesses nesta materia; também terão elles de fixar as contribuições mensaes dos membros e de cobrar as mesmas. Os pagadores renitentes serão por elles obrigados ao pagamento por meios judiciaes.

Todas e quaesquer queixas e reclamaes, por parte da Communa ou do Sñr. Professor por nos empregado devem ser apresentadas á Junta, a qual estes negocios deciderá por si ou por meio de reunião geral e maioria de votos. Contentes com as condições expostas e com as consequencias, desistimos de quaesquer reclamações contra as mesmas e assignamos.

Tatutyba 15 de Setembro de 1873.

Estava competentemente sellado com uma estampilha de 200 rs.

Postscripto.

Todos os colonos obrigão-se de mandarem os seus filhos para a escola desde os oito annos.

(assig.^{os}) W. Mahnke, Maske F. Pollmax, W. Fritzke, Mahnke, Goll, H. Carl, Carl Wruck, Schwanke, Carl Hackbarth, Ludwig Hardt, Blanzing, A. Norenbeg, J. Fritzke, Caedt, F. Heinrich, Kasulke, A. Kabalt, Bublitz, Konellow, Augusto Dalke, F. Manzke, Willem Kurzhalz, K. Vogt, Wilhelm, Heidrich, Velmoch, Dunke, Friedrich, Carl, W. Franz, L. Peglar, Flemming, Nörenberg

[Fim da sétima página]

Emprego do professor, Sñr. F. Hackbarth

§. 1.

O professor Sñr. Hackbarth, é nomeado, pela Communa de Tatutyba o seu professor vitalicio, com um ordenado annual de Duzentos e sessenta e quato milreis – 264\$000, pagavel em mensalidades de 22\$000rs, assim como lhe será facultado o uso-fructo das terra pertencentes á escola.

Além disto receberá o citado Hackbart de cada colono, pelo sermão á pregoar cada segundo domingo, por anno, quatro quartos igual á meio sacco de milho.

§. 2.

O Sñr. Hackbart obriga-se a ensinar os seus alumnos todos os dias, excptuando-se os Domingos, Dias Santos de Guarda e feriados legaes, em leitura, escripta, arithmetica (operações na pedra e na memoria) moral ou doutrina, Geographia, Historia etc. E á saber somente antes do meio-dia.

§. 3.

A gratificação mensal será para ao Citado Hackbart no fim do respectivo mez pelo

caixa da junta Escolastica eleita, e obriga-se a Communa pelo pagamento pontual e regular desta gratificação.

§. 4.

Os pais, resp. encarregados dos meninos que serão mandados para a escola, obrigam-se a fazê-lo regularmente e acieadamente vestidos.

§. 5.

Alumnos novos só serão recebidos nos dias 1º de Abril e 1º de Outubro. Participações a respeito serão feitas á

[Fim do verso da sétima página]

Baumgarten

8

Junta.

§. 6.

Todas as queixas e reclamas dos colonos ou do professor serão só feitas á Junta.

§. 7.

O professor deve ser convocado para todas as reuniões da Junta e reuniões Geraes.

§. 8.

O professor exhibirá uma lista dos utenzilios da escola.

§. 9.

O professor deve, no cazo queira demittir-se do cargo na Communa nomeada, anticipadamente declarar a sua resolução á Junta, e a saber por seis mezes.

§. 10.

Se por acazo, fallecer o professor, Sñr. Hackbarth, será permittido á viúva ou morrer gratuitamente durante 3 mezes na moradia da escola, ou a Communa obriga-se á pagar a mesma 5\$000rs. por mez pelo espaço de seis mezes e a moradia (caza de escola) será por ella despejada. A viúva ou herdeiros receberão o ordenado inteiro do proximo mez (mez do falecimento). Todos os fructos de pé ou raiz pertencerão naturalmente á viúva ou aos filhos poderão elles esperar a colheita ou vendêl-os taes quaes serão.

(assi.^{os}) W. Mahnke, F. Manske, Fritzke, Tribest, L. Nörenberg, W. Franz, Kreitlow, Bublitz, Goll, Kasulke, W. Mahnke, Mahnke, Blazing, Conrad, Hackbart, A. Nörenberg, Hart, J, Fritzke, Hermann Carl, Schwanke, Mashe, W. Fritzke, Wruck, Peglow, Pollnow, W. Dahlke, A. Kobalt, I. Dumke, Velwock, Carl Voigt, F. Carl, Flemming, A. Dallke, Manske e Kurzhals

Estava sellada

[Fim da oitava página]

da com uma estampilha de 220rs., competentemente inutilizada e dactado de 30 de Dezembro de 1873. Certifico ser fiel do original, que me foi apresentado tanto a traducção á 1^a como a da 2^a e 3^a pagina desta folha, do que dou fé. Blumenau.

[Fim do verso da oitava página]

8
Baumgarten
9

Ill.^{mo} Sñr. Juiz de Paz.

Diz Frederico Goll, que tendo sido citado, perante este Juízo, afim de que produza a sua defeza contra a Junta Escolastica do districto da Tatutyba, pede á V. S.^a lhe conceda poder encarregar della, como á seu procurador, Fernando Heinrich, morador desta colonia.

O supp.^{te}

P. á V. S.^a, se digne assim deferir-lhe

E. R. M.^{ces}

Blumenau 14 de Junho de 1875
[Selo do Império do Brasil de 200 Réis]
Friedrich Goll [assinatura]

Como requer. Blumenau 14 de Junho de 1875
Baumgarten [assinatura]

Procuração

[Fim da nona página]

Procuração a Fernando Heinrich.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil oitocentos setenta e cinco, n' esta povoação Blumenau, Termo e Comarca da Villa de Itajahy, Província de St.^a Catharina e meu cartorio, appareceu presente Frederico Goll e por elle foi dito que na presente causa em que litiga com Guilherme Fritzke, como representante da escola particular no districto da Tatutyba, constituía seu procurador, com os poderes de substabelecer, a Fernando Heinrich, morador n' esta colonia, para que em seu nome possa requerer, allegar e defender n' esta causa, todo o seu direito e justiça; appellar, agravar, embargar; prestar em sua alma todo o licito juramento, decisorio, suppletorio e de calumnia; assignar quaesquer autos e termos; ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apresentar testemunhas e contadictar-as adversas; e assignou aqui, sendo-lhe lida por mim, do que forão testemunhas presentes Henrique Krohberger e Henrique Fröhner. E eu Theodoro Kleine escrivão que o escrevi e assignei.

[Selo do Império do Brasil de 200 Réis]
Theodoro Kleine

Goll [assinatura]

Henrique Krohberger [assinatura]
Henrique Fröhner [assinatura]

[Fim do verso da nona página]

9
Baumgarten
10

Ill.^{mo} Sñr. Delegado da Instrucção Publica.

Diz F. Fritzke, membro da Junta Escolastica do Districto da Tatutyba que precisa para o bem de seus direitos, que V. S.^a se digne attestarlhe, junto a este, que authorizou a Communa do citado districto para elegerem e contractarem um professor particular para o ensino de seus respectivos filhos.

O supp.^{te}

P. á V. S.^a assim deferir-lhe

E. R. M.^{ces}

Blumenau 16 de Junho de 1875
[Selo do Império do Brasil de 200 Réis]
Fritzke [assinatura]

A Communa da escola do districto da tatutyba tinha a referida authorização o que certifico.

Blumenau 16 de Junho de 1875
O Inspector das escolas
H. Wendeburg [assinatura]

[Fim da décima página]

[Verso da décima página em branco]

40
Baumgarten
11

Luiz Sachtleben, Juiz de Paz do districto da Colonia Blumenau.

Mando a qualquer official de Justiça d'este Juizo, a quem este fôr apresentado, indo por mim assignado, que dirija-se no districto da Tatutyba, e ahi intime a Godofredo Tribess, João Maske, Carlos Vogt, Frederico Carl e Julio Völz, para no dia 18 de Outubro ás 10 horas do dia comparecerem n'este Juizo, afim de virem depôr na causa, que movem contra Frederico Goll os representantes da Escola Particular n'esse districto de Tatutyba, substituido pelos mesmos por Guilherme Fritzke; com a pena, ás ditas testemunhas de desobediencia, além das mais em que por lei possuem incorrer. Eu Theodoro Kleine escrevo que o escrevi. Artº 82 do Cod. do Proc.

Colonia Blumenau 10 de Outubro de 1875
Sachtleben [assinatura]

Certifico que em virtude do mandado supra intimei as testemunhas Godofredo Tribes, João Maske, Carlos Vogt, Frederico Carl e Julio Völz em suas proprias pessoas por todo o conteúdo do mesmo mandado que lhes foi lido do que ficarão bem scientes.

O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau 15. de Outubro de 1875
Henrique Fröhner Official de Justiça

Intimações = Rs. 10\$300
estada = || ~~3\$000~~
condução = || 1\$000
Rs. 14\$300

[Fim da décima primeira página]

[Verso da décima primeira página em branco]

44
Baumgarten
12

Inquirição das testemunhas do acusado.

Assentada.

Aos dezoito dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos setenta e cinco n'esta povoação Blumenau Termo e Comarca da Villa de Itajahy Provincia de St^a Catharina em as casas das audiencias, onde se achava Luiz Sachtleben, Juiz de Paz d'este districto comigo escrivão de seu cargo, ahi presente o autor Guilherme Fritzke e pelo réo o procurador d'elle Fernando Heinrich, o mesmo Juiz juramentou as testemunhas, cujos nomes, cognomes, costumes e ditos se sequem: de que para constar faço este termo. Eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

1^a Testemunha.

Godofredo Tribess, natural da Allemanha, com quarenta e quatro annos de idade, colono, cazado, morador n'esta colonia e aos costumes disse nada, testemunha jurada na fôrma da lei, prometteu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado; e sendo inquerido sobre a defeza do acusado de fol.^a quatro verso disse: em reunião dos membros e representantes da escola declarou por escripto Frederico Goll que no caso que o professor Hackbarth e os actuaes representantes ficarião em seus empregos elle não queria mandar

[Fim da décima segunda página]

dar na escola seus filhos; e mais declaro digo: e mais ouvi dizer pelo professor Hackbarth que em diante este não queria ensinar os filhos de Frederico Goll. E mais não disse e

assigna com o Juiz e partes. E eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura]
G. Tribes [assinatura]

e como o procurador do acusado, Fernando Heinrich, declara, que não queria assignar, assignão por elle, Oswald Zwicker e Henrique Fröhner; do que dou fé, eu Theodoro Kleine, escrivão que escrevi.

Henrique Fröhner [assinatura]
Oswald Zwicker [assinatura]
Fritzke [assinatura]

2ª Testemunha.

João Maske, natural de Allemanha, com idade de cincoenta annos, lavrador, cazado, e aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles em que pôz sua mão direita, e pormetteu dizer a verdade do que soubesse e fosse perguntado E sendo inquirido sobre a defesa do acusado de folhas quatro verso disse: que absolutamente nada sabe dizer n'este respecto. E mais não disse e assignou com o Juiz e o autor e pelo procurador do acusado que recusa sua assignatura, assignão

Henrique

[Fim do verso da décima segunda página]

13 42
Baumgarten

Henrique Fröhner e Oswald Zwicker. E eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura]
Maske [assinatura]
Oswald Zwicker [assinatura]
Henrique Fröhner [assinatura]
Fritzke [assinatura]

3ª Testemunha.

Carlos Vogt, natural de Allemanha, com quarenta e tres annos de idade, lavrador, cazado, morador n'esta colonia, e aos costumes disse nada, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles em que pôz a sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse, e lhe fôsse perguntado. E sendo inquerido sobre as allegações na defesa do acusado nas folhas quatro verso disse: segundo meu entender o acusado Frederico Goll deve pagar esta quantia pela qual se aqui trata e absolutamente nada sei sobre o fato que alegou na sua defesa o acusado. E mais não disse e assignou a testemunha e o autor e pelo procurador do acusado assignão, não querendo assignar, Oswald Zwicker e Henrique Fröhner. Eu Theodoro Kleine escrivão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura] Carl Vogt [assinatura]
 Henrique Fröhner [assinatura]
 Oswald Zwicker [assinatura]
 Fritzke [assinatura]

[Fim da décima terceira página]

4ª Testemunha.

Julio Völz, natural de Allemanha, com trinta e quatro annos de idade, lavrador, morador d'esta colonia, e aos costumes disse nada, testemunha jurada na fôrma da Lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirido sobre as allegações do accusado em folhas quatro verso, disse: ouvi declarar os representantes e membros que Frederico Goll não podia ser excluido da sociedade d'essa escola, mas que devia pagar que deve e senão devia ser processado, e mais não disse e assigna com o Juiz, o autor e pelo procurador do accusado que não quere assignar, assignão Henrique Fröhner e Oswald Zwicker. E eu Theodoro Kleine, escrevão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura]
 Julius Völz [assinatura]
 Henrique Fröhner [assinatura]
 Oswald Zwicker [assinatura]
 Fritzke [assinatura]

5ª Testemunha, informante.

Ferderico Carl, natural da Allemanha, com trinta e oito annos de idade, lavrador, casado, morador n'esta colonia, e aos costumes disse ser o sogro do accusado Frederico Goll. E inquerido

sobre

[Fim do verso da décima terceira página]

14 13
 Baumgarten

sobre as allegações do accusado na sua defeza de folhas quatro verso disse: que absolutamente nada sabe dizer á respeito disto, e que, já ha muito tempo, não frequentasse as reuniões d'escola. E mais não disse e assigna com o Juiz, o autor e pelo procurador do accusado que recusa a sua assignatura, assignão Henrique Fröhner e Oswaldo Zwicker. E eu Theodoro Kleine, escrevão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura] F. Carl [assinatura]
 Oswald Zwicker [assinatura]
 Henrique Fröhner [assinatura]
 Fritzke [assinatura]

E logo no mesmo acto foi dada a palavra ao autor Guilherme Fritzke que para isso pedio licença ao Juiz, e o mesmo declarou que o depoimento da primeira testemunha

Godofredo Tribess não servisse de confiança por causa que a dita testemunha era conhecida como inimigo capital do professor Hackbarth, e que podia provar isto, por todos os seus vizinhos. E mais não disse e assignou com o Juiz. E eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Sachtleben [assinatura]

Fritzke [assinatura]

Conclusão

[Fim da décima quarta página]

Conclusão

Aos dezoito dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos setenta e cinco n'esta povoação Blumenau em meu cartorio faço conclusos estes autos ao Juiz de Paz respectivo o cidadão Luiz Sachtleben de que faço este termo. E eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Visto o contrato de fol. 6 e examinado o depoimento das testemunhas da defeza do accusado, condemno o Accusado Frederico Goll a pagar o pedido e custas.

Colonia Blumenau 25 de Outubro de 1875

Sachtleben [assinatura]

Conta

Ao Juiz

Sentença = Rs. \$300

Conta = || 1\$000

Rs. 1\$000

Ao Escrivão

Certidão da não conciliação 4\$500

Autuação de audiencia á \$500 0\$500

Depoimento das partes á 1\$000 2\$000

Conclusão = . . . \$100

Intimação ao traductor = 500 e juramento ao mesmo 1\$500

Procuração apud acta = . 2\$000

Mandado = . . . 0\$500

Assentada = . . . 250

Inquirição de 4 tetem: e 1 informt= do accusado 00\$000

Depoimento do queixoso = 2\$000

Conclusão= . . . 100

Intimação ás partes = . 1\$000

Juntada = . . . 100 Rs. 14\$050 (déve)

Ao traductor: Rs. 4\$500 (pag. o autor)

Aos Officiaes de Justiça: de fl.^s 2 = 7\$000

Diz Fernando Heinrich, procurador de Frederico Goll, que quer appellar da sentença que contra o seu constituinte V. S.^a proferiu da causa que a elle, Goll, move Guilherme Fritzke, por se achar dentro do prazo da Lei, ao Juiz de Direito.
O supp.^{te}, pois

P. á V. S.^a se digne mandar tomar por termo a sua appellação

E. R. M.^{ces}

Blumenau 28 de Outubro de 1875
Heinrich [assinatura]

Como requer. Colonia Blumenau 28 de Outubro de 1875
Sachtleben [assinatura]

Termo de appellação

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos setenta e cinco n'esta povoação Blumenau, Termo de Comarca de Santíssimo Sacramento de

Itajahy

[Fim da décima sexta página]

Itajahy, Provincia de Santa Catharina em meu cartorio compareceu presente Fernando Heinrich procurador do réo Frederico Goll e por elle foi dito, que appellava para o Sñr. D.^{or} Juiz de Direito da Comarca da sentença conta elle proferida na presente pequena demanda. E para constar lavro o presente termo em que assigna commigo Theodoro kleine, escrivão que o escrevi.

Theodoro Kleine [assinatura]
Heinrich [assinatura]

Notificada por mim a parte contraria da appellação acima, faço conclusos estes autos ao respectivo Juiz de Paz em exercício o cidadão Julio Baumgarten do que para constar faço este termo. Eu Theodoro Kleine, escrivão o escrevi.

Recebo a appellação nos seus effeitos regulares, e marco o prazo de 30 ### para ser apresentada na instancia superior, dando-se vista as partes por 5 dias improrogaveis á cada uma; Blumenau 30 de Outubro de 1875.

Baumgarten [assinatura]

Juntada

Aos dous dias do mez de Novembro de mil oitocentos setenta e cinco n'esta povoação Blumenau em meu cartorio pelo procurador do réo Frederico Goll, Fernando Heinrich, me forão entregues as razões suas da appellação, as quaes junto a estes autos e do que para constar faço o presente termo e dou fé. Eu Theodoro Kleine, escrivão que escrevi.

[Fim do verso da décima sexta página]

Appellação

III.^{mo} Snr Juiz de Direito

Diz Fernando Heinrich, procurador de Frederico Goll, que da sentença proferida pelo Juiz de Paz d'esta Colonia na acção, que Fritzke move contra Frederico Goll, appella com o devido respeito para V. S. pelas razões seguintes:

1º Para a audiencia aos 18 de Outubro, em que o réo havia de deduzir a sua defesa, o Juiz de Paz não tinha mandado intimar o procurador do réo, cuja procuração já estava juntada aos autos.

2º Logo no principio da dita audiencia o appl^{te}, que por acaso se achava na sede da Colonia e tinha entrado á sala da audiencia, recusava ao Juiz como suspeito, mas este não attendeo a esta declaração, nem requerendo isso o appl^{te}, mandou autoa-la; pelo contrario continuava o processo na ausencia do procurador do réo: o que podem certificar o sapateiro Tribut, o alfaiate Carl, Augusto Fels e João Maske, todos moradores na Colonia Blumenau, que estavam presentes.

3º O réo Frederico Goll actualmente nunca tem assignado mesmo, nem tem mandado assignar em seu nome o respectivo contrato da sociedade de escola, em virtude do qual foi processado, nem em verdade o original deste contrato foi apresentado ao Juizo, nem juntado aos autos: por isso o réo não tem obrigação nenhuma a pagar a dita quantia, nem legalmente póde ser condemnado a paga-la.

4º Mesmo se o réo tivesse a obrigação de pagar a pretendida quantia, o appl^{do} não podia legalmente mandar processar o réo, visto o appl^{do} não estar autorizado para isso nem pela junta administrativa da escola, nem pela assembleia dos membros da

[Fim da décima sétima página]

sociedade.

Sendo pois não sómente inteiramente illegal o procedimento do Juiz de Paz; mas também, injustificado o pedido do appell^{do}, e achando-se mais o appl^{do} sem devida autorização, todo o processo apparentemente é illegal e nullo, e n'estas circunstancias o appl^{te}

P. a V. S. se digne mandar que, vistos os autos, e examinadas e ponderadas as razões da appellação, seja annullada a sentença proferida pelo Juiz de Paz, e o autor seja condemnado nas custas.

E. R. M.

Colonia Blumenau, ais 30 de Outubro de 1875
Heinrich [assinatura]

[Fim do verso da décima sétima página]

Vista

Aos quatro dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos setenta e cinco em meu cartorio faço vista d'estes autos ao appellado Guilherme Fritzke para dizer á bem dos seus direitos em cinco dias improrogáveis o que tiver de allegar em seguida das razões proferidas pelo appelante, do que para constar faço este termo e dou fé. Eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Juntada

E logo no mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarados me foi entrega a replica do Appellado Guilherme Fritzke que junto ao diante á estes autos, de que para constar faço este termo. Eu Theodoro Kleine, escrivão escrevi.

[Fim da décima oitava página]

[Verso da décima oitava página em branco]

Ill.^{mo} Sñr. D.^{or} Juiz de Direito

Diz Guilherme Fritzke, repondendo ás razões da appellação interposta pelo procurador de frederico Goll, que:

I. A primeira razão, em que o appellante á si proprio se qualifica ignorante completo dos elementos do processo civil, não requer comentarios ou argumentos, que provassem a sua absurdidade.

II. A segunda razão, semelhante á primeira, bazeada sobre a ignorancia do appellante, que estranha não se dar por suspeito o Juiz ao seu requerimento verbal para suspeição, no qual não dá razões algumas para assim proceder, assim como de continuar o Juiz o processo, apesar de ausentar-se da audiencia o appellante, procurador de Goll, nada offerecer no ver do supp.^{te} que valia a pena refutar.

III. O supp.^{te} procede, apreciando a terceira razão, a qual, embora seja de redacção algum tanto confusa, não deixa de comtudo sorprendê-lo. Haver quem falsificasse um contrato como o em questão, e cerca de trinta assignaturas hieroglyphicas juntamente, e tudo isto para obrigar o pobre Frederico Goll, esta victima perseguida, é pagar a importante quantia de Dous Mil e cem reis, conforme o appellante allega, embóra

[Fim da décima nona página]

não o prova, isto é cousa nova e por certo a primeira dessa ordem na colonia Blumenau.

IV. A quarta razão do appellante, negar a competencia do recorrido, para proceder judicialmente a' cobrança da gratificação ao professor, bazêa-se certamente sobre o esquecimento do conteúdo do contrato a' f.^{as} 6 desses autos, do qual uma das disposições diz expressamente: Os pagadores renitentes serão por elles (membros da Junta Escolastica) obrigados ao pagamento por meios judiciaes. Memoria fraca tem o Sñr. Heinrich, procurador de Goll, esquecendo tão perfeitamente que debaixo do contrato em questão se encontra entre outras assignaturas, também a delle, Heinrich.

Nada mais offerecendo o appellante em favor de seu contituente, o suppt.^{te} P. a' V. S.^a se digne ordenar e fazer o que fôr de Justiça.

E. R. M.^{cc}

Colonia Blumenau 4 de Novembro de 1875

[Selo o Império do Brasil de 200 Réis]

Fritzke [assinatura]

[Fim do verso da décima nona página]

19

Baumgarten

20

Conclusão

Aos seis dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos setenta e cinco e meu cartorio faço conclusos estes autos ao Ill.^{mo} Sñr. juiz de Direito d'esta Comarca, o Doutor Manoel Martins Torres, de que faço este termo. Eu Theodoro Kleine, escrivão que o escrevi.

Sello de douas folhas.

[Dois selos do Império do Brasil de 200 Réis cada]

Blumenau 6 de Novembro de 1875.

Kleine [assinatura]

Remessa

E logo no mesmo dia, mez, anno e lugar faço remessa d'estes autos ao Ill.^{mo} Sñr. Juiz de Direito d'esta Comarca, o Doutor Manoel Martins Torres na fôrma da Lei e das ordens em vigor, de que para constar lavro o presente termo e dou fé. Eu Theodoro Kleine escrivão que o escrevi e assigno.

O escrivão Theodoro Kleine.

A., devidamente sellados e preparados, subam conclusos.

Itajahy, 9 de Novembro de 1875.

Martins Torres [assinatura].

Data

E logo me forão entregues os autos, pelo D.^{or} Juiz de Direito. Fran.^{co} Ezequiel Tavares. Escrivão o escrevi.

[Fim da vigésima página]

Pago sello de quatro folhas com duas que seguem em branco, na impo.^{cia} de 800\$00

Ez. Tavares [assinatura]
[Quatro selos do Império do Brasil de 200 Réis cada]

Conclusão

Aos 13 de Outubro de 1876 faço os autos conclusos ao D.^r Ernensto Pinto Lobão Cedro, juiz e Direito da Comarca. Fran.^{co} Ezequiel Tavares. Eu escrevi.

Sellados e preparados com 5 ###

Vistos estes autos,

Attendendo a' que o autor-appellado – Guilherme Fritzke não tem qualidade para intentar em Juizo a presente acção conta o reo – Frederico Goll, do qual não prova ser credor;

Attendendo a' que o mesmo autor-appellado – não tem competencia para representar em Juizo a sociedade ou corporação que, com o titulo de =Communa= consta do contrato traduzido a' fls. 7 destes autos; visto como essa sociedade ou corporação nem é reconhecida pelas leis do Imperio, e nem é da or=

[Fim do verso da vigésima página]

ordem d'aquellas que podem demandar ou sêr demandadas por quem as represente legalm.^e conforme seus respectivos Estatutos, Compromissos ou Regulamentos; alem disto –

Attendendo a' que, ainda quando o autir appellado fosse parte legitima para demandar o reo-appellante -, ser-lhe-hia indispensavel provar que os filhos do mesmo rei frequentavão effectivamente o collegio ou schola do Professor Particular = Hackbarth, de quem, aliás, o dito autor não exhibio a devida autorização para respresental-o em Juizo;

Attendendo, ainda mais, a' que o contracto a' fls. 7 e 8 devera sêr exhibido em original, e não somente traduzido, a' fim de que em Juizo se podesse verificar a identidade da assignatura do reo; sendo certo que semelhante verificação torna-se impraticavel a' vista da referida copia a' fls. 7 e 8, na qual apenas vê-se copiada a palavra =Goll=, quando o indicado reo assigna-se Frederico Goll.

Attendendo finalmente , ao mais que dos autos consta, julgo procedente a appellação, a' fim de reformar, como reformo, a: Sentença appellada de fls. 14 verso, e julgar, como julgo, o autor-appellado – carecedor da acção; e o condemno nas custas. Publique-se, e voltem os autos ao Juizo a' quo para os devidos termos.

Itajahy 27 de outubro de 1875.

**O Juiz de Direito
Ernesto P.^{to} Lobão Cedro.**

Em additamento.

Neste processo verificão-se as irregularidades

[Fim da vigésima primeira página]

irregularidades seguintes: (além de outras)

1ª A Sentença a' 14 v.º não foi assignada com o nome por inteiro do respectivo Juiz, e nem foi fundamentada, como preceituão as Orda. Livro 1º, Tit. 1º, § 13; tit. 5º, § 16; L.º 3º, tit. 55, § 7;

2ª As razões a' fls. 17 e 19 não podião ser assignadas pelas proprias Partes sem expressa autorização do Juiz que só poderia concedel-a nos casos determinados pela lei, e não arbitrariamente;

3ª O Juiz de Paz não podia mandar citar testemunhas senão a' requerimento da Parte, como terminantem.º prescreve o artº 53, § 3º do Reg. de 22 de novembro de 1871 – que diz:

“A citação da testemunha só será ordenada, a a Parte a requerer.”

Chamo a attenção do Juiz de Paz e do respectivo Escrivão para semelhantes irregularidades que espero não se reproduzão em seo Juizo; e recommendo ao mesmo Juiz o mais exato cumprimento do nóvo Regimento de Custas o qual não conta emolumentos para o Juiz de Paz, quando a causa não excede de #### mil reis, como a presente; e nem conta estada aos Officiaes de Justica, aos quais tornarei responsavies, se porventura exigirem ou receberem das Partes custas indevidas e excessivas. Era ut retro.

Lobão Cedro [assinatura]

Data

E logo me forão entregues os autos pelo D.^r Ernesto Pinto Lobão Cedro Juiz de Direito da Comarca. Fran.^{co} Ezequiel Tavares. Eu escrevi.

[Fim do verso da vigésima primeira página]

Remessa

Aos 30 de Nobrº de 1876 faço remessa dos autos ao Escrivnao do Juiz de Paz da Colonia Blumenau, Henrique Augusto Wreden, de que faço este termo.

Fran^{co} Ezequiel Tavares. Escrivão o escrevi.

Data

Aos quatro de Dezembro de 1876, em meu cartorio, forão-me entregues estes autos por parte do Escrivão do Juiz de Direito em Itajahy, Francisco Ezequiél Tavares; do que para constar faço este termo. Eu Henrique Augusto Wreden Escrivão, o escrevi.

Publicação

Aos seis dias de Dezembro de 1876, em meu cartorio, faço publico, o des- digo, a sentença, nelles utimamente proferida, na fórma da mesma sentença; do que para constar lavro o presente termo e ambas as partes ficarão bem scientes, do que dou fé. Eu Henrique Augusto Wreder Escrivão de Paz o escrevi.

Conta:

Saldo de fls. 14 verso	15\$050
<u>Ao Escr.</u> Appel. notif. e junt.	\$700
Visto, junt., concl., remessa	\$500
Data e publicação	\$500
Conta	\$500
Rs.	17\$250

Wreder [assinatura]